Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 02 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1443

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 764/2015.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MEDRIA BRASIL LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 20.675.982/0001-29
OBJETO: Implantação de 04 (quatro) poços Semi-Artesianos para atender à Área Rural e a Comunidade Indígena do Município de Amambai - MS, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, com recursos próprios do Município, que foi solicitada pela Secretaria de Obras, em regime de empreitada Menor preço global por item, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, com recursos próprios do Município, que foi solicitada pela Secretaria de Infraestrutura.
PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 29/09/2015, com vencimento para o dia 26/03/2016, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.91 – Obras em Andamento.
15.451.0002.1005.0000 – Investimento Infraestrutura de Uso Comum do Povo.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Setembro de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Clezio Lindomar Vidal – Engenheiro Civil
CPF: 901.384.810-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FA47534B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055070/2015
O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Contratação de Serviços de Lavagens dos veículos e máquinas pesadas, Implementos, ônibus, caminhões e motos para diversas Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, conforme os anexos, período estimado de 12 meses, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será realizado no dia 15/10/2015, às 08:00h (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa**,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05 (sessenta e três reais e cinco centavos).
As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS**.**
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 – Ramal 37, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 01 de outubro de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:52600D66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000055071/2015
O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para "Contratação de horas para prestação de serviços utilizando caminhão Munck, para manutenção da iluminação pública nos Super Postes, poda de árvores e diversos tipos de serviços desenvolvidos pela SEMSUR", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sendo que no preço da hora contratada/estão inclusos gastos com motorista/ manutenção do veículo, e não incluso combustível, que será realizada com recursos próprios do município, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 15/10/2015, às 14h00m (quatorze horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05(sessenta e três reais e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 01 de outubro de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:17864BEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 23/CMDCA/2015.

A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para composição do Conselho Tutelar do município de Amambai/MS PUBLICA, para conhecimento dos interessados, a data, locais de votação e apuração dos votos, conforme segue:
A eleição acontecerá no dia 04 de outubro de 2015, das 8 h as 17 h, nos seguintes locais:

LOCAL	AGREGADA	SEÇÕES
Flavio Derzi	E. M. Pólo João Rodrigues	001 – 002 – 003* - 004 – 005 – 110 – 156 – *(128)***
E. M. Júlio Manvailer		006 – 007 – 109* - 126 – 143 - 155
E. M. Dr. Rachid Saldanha Dérzi	Câmara Municipal de Amambai; E. E. Cel. Felipe de Brum; UEMS ou Escola Estadual Dom Aquino Corrêa; FIAMA;	029 – 32 - 050 - 051 – 095* - *(030 – 031* - 013 – 014 – 015 – 016 – 017 – 018 – 019 – 020 – 021 – 022 – 023 – 024 – 028* - 025 – 026 – 033 – 034 – 035* - 036 – 142 – 145 – 146*)***
E. M. Antonio Pinto da Silva	E. E. Dr. Fernando Corrêa da Costa	048 – 049* - 106 – 131 – 152 – *(040 – 041* - 042 – 043 – 044 – 045 – 046 – 047 – 153)***
E. M. Pólo Indígena MBO'Eroy Guarani Kaiowá (Ald. Amambai)	E. E. Pólo Indígena MBO'Eroy Guarani Kaiowá	052 – 093* - 094 – 099 – 115 – 130 – *(141 – 147 – 149 – 151* - 158 – 160)***
E. M. Pólo Indígena MBO'Erenda Tupã Ñandeva (Ald. Limão Verde)		127 – 148* - 157
E. M. Maria Bataglim Machado	E. E. Vespasiano Martins	134 – 144 – 150* - *(008 – 009 – 010 – 011 – 012 – 108 – 113 – 117 – 129* - 154)***

A apuração será a partir das 17 h no Centro de Eventos da Prefeitura Municipal de Amambai (ALPHAVILLE).

Amambai/MS 01 de outubro de 2015.

Comissão Especial do Processo de Escolha

SILVIA REJANE CHIMENEZ CASTELLON
Representante Governamental

CLAUDIA SGUISSARDI MORAES
Representante Governamental

ANA TILDE HOLSBACH
Representante Não Governamental

DALVINA FERREIRA BARBOSA
Representante Não Governamental

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B5E94FC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 218/2015 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015 - DESMEMBRAMENTO IMÓVEL DE - DANIEL FERRACINI -

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote Nº 07, da Quadra Nº 24, Vila Cassiano Marcelo, matrícula n° 7.645 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Daniel Ferracini, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 218/2015
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote Nº 07, da Quadra Nº 24, Vila Cassiano Marcelo, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, que passam a ser denominados Lotes nos 07-A e 07-B.

Área Total: 525,00m² (Quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo, do Eng. Willan Delgado – CREA – 73586 – Visto - 10626.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 07-A
ÁREA: 13,50x15,00m = 202,50 m² (Duzentos e dois metros e cinquenta centímetros quadrados)
Remanescente

Ao Norte : 13,50m com fração do lote 06;
Ao Sul : 13,50m com a Rua Jacinto Basilio de Oliveira, para onde faz frente;
Ao Leste : 15,00m com a Rua Moacir Pimentel, esquina com a Rua Jacinto Basilio de Oliveira;
Ao Oeste : 15,00m com o Lote 07-B.

LOTE 07-B
ÁREA: 21,50x15,00m = 322,50 m² (Trezentos e vinte e dois metros e cinquenta centímetros quadrados)
Desmembrado

Ao Norte : 21,50m com fração do Lote 06;
Ao Sul : 21,50m com a Rua Jacinto Basilio de Oliveira, para onde faz frente;
Ao Leste : 15,00m com o Lote 07-A, à 13,50m da esquina com a Rua Moacir Pimentel;
Ao Oeste : 15,00m com fração do lote 09.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C426B45F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 323, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Maicon Siqueira Nunes para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Incentivo ao Esporte, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 79, de 20 de dezembro de 2013, com validade a partir de 01 de outubro de 2015.

Anastácio-MS, 30 de setembro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D02EBC41

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 322, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 58 e 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Coletor de Lixo, com validade a partir de 02 de outubro de 2015, em decorrência da exoneração, a pedido, de Marcelo Ramos Crispim, formalizada por meio do Decreto "P" nº 317, de 30 de setembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 30 de setembro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A3108E90

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 321, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Lidernei Pereira da Silva para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Esporte Comunitário Urbano e Rural, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 079, de 20 de dezembro de 2013, com validade a partir de 02 de outubro de 2015.

Anastácio-MS, 30 de setembro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:97C419F9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 320, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear João Macalé Batista para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 79, de 20 de dezembro de 2013, com validade a partir de 02 de outubro de 2015.

Anastácio-MS, 30 de setembro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8DCFFB7E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 319, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Lidernei Pereira da Silva do cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 079, de 20 de dezembro de 2013, com validade a partir de 01 de outubro de 2015.

Anastácio-MS, 30 de setembro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F593375B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 318, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Lourival José Barbosa do cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 01 de outubro de 2015.

Anastácio-MS, 30 de setembro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6E943707

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 317, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Marcelo Crispim Ramos do cargo efetivo de Coletor de Lixo, Matrícula nº 5001250, com validade a partir de 01 de outubro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 30 de setembro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2A5827A5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 316, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a convocação de professora do 2º semestre do ano letivo de 2015, da Rede Municipal de Ensino, sendo:

NOME	NÍVEL	REVOGAÇÃO	ESCOLA	VALOR R$	C.H.
Mara Lorena Oliveira dos Santos	Professora -6º ao 7º Ciências e Raciocínio L. e Matemática-6º e 7º	28/09/2015	EPM Jardim Independência	1.053,89	24h/a
			EM Teodoro Rondon		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 28 de setembro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D2D84E86

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PARECER DO TRIBUNAL PLENO : PA00-S.SESS – 00069/2010

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DAS SESSÕES
PROCESSO TC/MS: 2491/2009
PROTOCOLO: 930884
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RESPONSÁVEL: DJALMA LUCAS FURQUIM
CARDO DO RESPONSÁVEL: PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO: BALANÇO GERAL 2008
RELATOR: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, dando cumprimento ao que dispõe o § 1º do artigo 24 da Constituição do Estado, combinado com o inciso I do artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90 e,
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas:
1) - com fulcro no inciso I, do Artigo 37, da Lei Complementar nº. 048/90, c/c o Artigo 119, I, do Regimento Interno, pela emissão do Parecer Prévio Contrário à Aprovação da Prestação de Contas Anual do município de Aparecida do Taboado/MS, referente ao exercício financeiro de 2008, gestão administrativa e financeira do Senhor Djalma Lucas Furquim, Prefeito Municipal;
2)- Pela comunicação do resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2010.

(A) CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA
Presidente

(A) CONSELHEIRO IRAN COELHO DAS NEVES
Relator

(A) CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

(A) CONSELHEIRO JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

(A) CONSELHEIRA CELINA MARTINS JALLAD

(A) DR. TERTO DE MORAES VALENTE
Procurador-Geral de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
Chefe da Secretaria das Sessões
TC/MS

PUBLICADO EM 10/12/2010
DOE/TCE/MS nº 208
Pág. 2

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:54685C5C

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO : AC00-SECSES – 609/2012

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SECRETARIA DAS SESSÕES
PROCESSO TC/MS: TC/2491/2009
PROTOCOLO: 930884
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RESPONSÁVEL: DJALMA LUCAS FURQUIM
CARGO DO RESPONSÁVEL: PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO: BALANÇO GERAL - 2008
RELATOR: CONS. RONALDO CHADID
VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 23ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia 03 de outubro de 2012.
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e, acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:
I- Pelo conhecimento do presente Recurso, interposto pelo Senhor Djalma Lucas Furquim, por ser tempestivo e cabível;
II- No mérito, pelo desprovimento do recurso examinado no sentido de manter os termos do Parecer de nº 00/0069/2010, que emitiu o Parecer Prévio Contrário à Aprovação das contas referente ao exercício de 2008 da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, gestão do Sr. Djalma Lucas Furquim;
III- Pela comunicação do resultado deste julgamento ao interessado, em conformidade com o artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o caput do artigo 106, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Sala das Sessões, 03 de outubro de 2012.

(A) CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA
Presidente

(A) CONSELHEIRO RONALDO CHADID
Relator

(A) CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

(A) CONSELHEIRO JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

(A) CONSELHEIRO IRAN COELHO DAS NEVES

(A) CONSELHEIRO WALDIR NEVES BARBOSA

(A) CONSELHEIRA MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

(A) DR. JOSÉ AÊDO CAMILO
Procurador Geral de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
Chefe da Secretaria Das Sessões
TC/MS

PUBLICADO EM 15/10/2012
DOE/TCE/MS nº 567
PÁG. 05

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:1A1C8680

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PARECER DO TRIBUNAL PLENO : PA00-SECSESS – 19/2013

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SECRETARIA DAS SESSÕES
PROCESSO TC/MS: TC/3199/2011
PROTOCOLO: 1033061
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RESPONSÁVEL:ANDRÉ ALVES FERREIRA
CARGO DO RESPONSÁVEL: PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO: BALANÇO GERAL - 2010
RELATORA: CONS. MARISA JOAQUINO MONTEIRO SERRANO
SESSÃO: 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DE 19-6-2013
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, dando cumprimento ao que dispõe o § 1º do artigo 24 da Constituição do Estado, combinado com o inciso I do artigo 37 da Lei Complementar nº 160/2012 e,
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto da Conselheira-Relatora e, acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas:
1 - as contas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, referente ao exercício financeiro de 2010, gestão do Senhor André Alves Ferreira, CPF nº 201.936.701-78, Prefeito Municipal, obtenham o "PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO À SUA APROVAÇÃO", nos termos do artigo 59, III, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, sem prejuízo das cominações, anteriores ou posteriores, impostas em julgamentos de outros processos;
2 - sejam feitas as comunicações do resultado do julgamento aos interessados, em obediência ao artigo 50 da Lei Complementar Estadual nº 160/2012.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2013.

(A) CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA
Presidente

(A) CONSELHEIRA MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO
Relatora

(A) CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

(A) CONSELHEIRO JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

(A) CONSELHEIRO IRAN COELHO DAS NEVES

(A) CONSELHEIRO WALDIR NEVES BARBOSA

(A) CONSELHEIRO RONALDO CHADID

(A) DR. JOSÉ AÊDO CAMILO
Procurador Geral de Contas.

CERTIFICADO
CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
Chefe da Secretaria Das Sessões
TC/MS

PUBLICADO EM 26/06/2013
DOE/TCE/MS nº 698

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:27C07199

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 582, 01 DE OUTUBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

Considerando os termos do Oficio SMA nº 078/2015 de 01 de outubro de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO do Conselho Muncipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para prestarem serviços na realização das eleições dos Conselheiros Tutelares que ocorrera no dia 04 de outubro de 2015 das 07h00min às 16h00min (MS), os seguintes servidores publicos municipais:

Alessandra Freitas Saco
Ana Claudia Pedrosa Lara
Anderson Bernardes Marcolino Santos
Camila Augusta Queiroz da Silva Pereira
Cassia Marciele Oliveira de Queiroz
Claudia Regina Mascarenhas da Silva
Eurides Ramos Duarte Gotardo
Fernando Diogo Camuci Furquim
Gabriel Soares da Silva
Isadora Freitas Marques
Jaqueline Aparecida da Silva Mendonça
Juner Cezar Pereira da Costa
Kaiser Carlos Correa
Lis Maria Almeida da Silveira
Luzia Alves Queiroz de Oliveira
Marcelo Fiori Maia
Natallya Alves Sena Oliveira Silva Castro
Renan Alves da Silva
Roberto Vincenzo Alves
Salma Aparecida Bini Almeida
Samia Alves Gomes da Costa
Weliton Marques de Souza

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:C97BD8CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - JANEIRO 2014 - FMMA

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Janeiro
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 29/09/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario Mun. Adm. Finanças e Planej.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:465EDC27

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FEVEREIRO 2014 - FMMA

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Fevereiro
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 29/09/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario Mun. Adm. Finanças e Planej.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:61F072D0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - MARÇO 2014 - FMMA

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Março
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 29/09/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario Mun. Adm. Finanças e Planej.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:414FADE0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - ABRIL 2014 - FMMA

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA
Exercício de 2014
Período:Abril
Balancete Financeiro - Por Função – Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 29/09/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario Mun. Adm. Finanças e Planej.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:802BFC41

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - MAIO 2014 - FMMA

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Maio
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 29/09/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario Mun. Adm. Finanças e Planej.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:8A2BCF31

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - JUNHO 2014 - FMMA

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Junho
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 29/09/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario Mun. Adm. Finanças e Planej.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:748EED34

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - JULHO 2014 - FMMA

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Julho
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 29/09/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario Mun. Adm. Finanças e Planej.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:83F3614C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - AGOSTO 2014 - FMMA

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA
Exercício de 2014
Período:Agosto
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 29/09/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario Mun. Adm. Finanças e Planej.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:FFBF0DE1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - SETEMBRO 2014 - FMMA

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Setembro
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 29/09/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario Mun. Adm. Finanças e Planej.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:CD1CB88D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - OUTUBRO 2014 - FMMA

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Outubro
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 29/09/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario Mun. Adm. Finanças e Planej.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:E00498E5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - NOVEMBRO 2014 - FMMA

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Novembro
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 29/09/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario Mun. Adm. Finanças e Planej.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:396B2F2A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - DEZEMBRO 2014 - FMMA

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Dezembro
Balancete Financeiro - Por Função – Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 29/09/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario Mun. Adm. Finanças e Planej.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:8E566E67

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - JANEIRO 2014 - FMC

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Janeiro
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 01/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSONALEX DASILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:368EC638

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FEVEREIRO 2014 - FMC

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Fevereiro
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 01/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:7007EC55

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - MARÇO 2014 - FMC

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Março
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 01/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:376AC762

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - ABRIL 2014 - FMC

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA
Exercício de 2014
Período:Abril
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 01/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:8DA037C1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - MAIO 2014 - FMC

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Maio
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 01/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:87E97CB1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - JUNHO 2014 - FMC

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Junho
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 01/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:A77CAC51

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - JULHO 2014 - FMC

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Julho
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 01/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:515F4C28

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - AGOSTO 2014 - FMC

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA
Exercício de 2014
Período:Agosto
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 01/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:7AA5D162

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - SETEMBRO 2014 - FMC

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Setembro
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 01/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:CB70B86C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - OUTUBRO 2014 - FMC

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Outubro
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 01/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:44E0DE1E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - NOVEMBRO 2014 - FMC

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Novembro
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 01/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:477D6B10

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - DEZEMBRO 2014 - FMC

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Dezembro
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 01/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSONALEX DASILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:355A08F5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - JANEIRO 2014 - FMDC

FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Janeiro
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 01/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:DFBB3B3C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FEVEREIRO 2014 - FMDC

FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Fevereiro
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 01/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSONALEX DASILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:1D64B598

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - MARÇO 2014 - FMDC

FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Março
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 01/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:2D76B91A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - ABRIL 2014 - FMDC

FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA
Exercício de 2014
Período:Abril
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 01/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:1033CAE4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - MAIO 2014 - FMDC

FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Maio
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 01/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:A8434FC8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - JUNHO 2014 - FMDC

FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Junho
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 01/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:A4438A51

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - JULHO 2014 - FMDC

FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Julho
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 01/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:6F715CB7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - AGOSTO 2014 - FMDC

FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA
Exercício de 2014
Período:Agosto
Balancete Financeiro - Por Função – Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 01/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:307E9CAD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - SETEMBRO 2014 - FMDC

FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Setembro
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 01/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:C3B8E43B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - OUTUBRO 2014 - FMDC

FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Outubro
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 01/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:BDD327D7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - NOVEMBRO 2014 - FMDC

FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Novembro

Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 01/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:37039587

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - DEZEMBRO 2014 - FMDC

FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Dezembro
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 01/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:5FFDDEA5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - JANEIRO 2014 - FHIS

FUNDO MUN. DE HABITACAO INTER. SOCIAL DE BATAYPORA
Exercício de 2014 Período: Janeiro
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 01/10/2015

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:8B8514CF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FEVEREIRO 2014 - FHIS

FUNDO MUN. DE HABITACAO INTER. SOCIAL DE BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Fevereiro
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 01/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:FDB49E4D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - MARÇO 2014 - FHIS

FUNDO MUN. DE HABITACAO INTER. SOCIAL DE BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Março
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 01/10/2015

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:C60D36E9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - ABRIL 2014 - FHIS

FUNDO MUN. DE HABITACAO INTER. SOCIAL DE BATAYPORA
Exercício de 2014
Período:Abril
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 01/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:FE580232

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - MAIO 2014 - FHIS

FUNDO MUN. DE HABITACAO INTER. SOCIAL DE BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Maio
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 01/10/2015

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:E33AF8D4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - JUNHO 2014 - FHIS

FUNDO MUN. DE HABITACAO INTER. SOCIAL DE BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Junho
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 01/10/2015

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:6943B7A1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - JULHO 2014 - FHIS

FUNDO MUN. DE HABITACAO INTER. SOCIAL DE BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Julho
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 01/10/2015

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

ANDERSONALEX DASILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:31061BC0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - AGOSTO 2014 - FHIS

FUNDO MUN. DE HABITACAO INTER. SOCIAL DE BATAYPORA
Exercício de 2014
Período:Agosto
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 01/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:C50755DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - SETEMBRO 2014 - FHIS

FUNDO MUN. DE HABITACAO INTER. SOCIAL DE BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Setembro
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 01/10/2015

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:F8D24647

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - OUTUBRO 2014 - FHIS

FUNDO MUN. DE HABITACAO INTER. SOCIAL DE BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Outubro
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 01/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:1B4FC93D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - NOVEMBRO 2014 - FHIS

FUNDO MUN. DE HABITACAO INTER. SOCIAL DE BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Novembro
Balancete Financeiro - Por Função – Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 01/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:13B86BDD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - DEZEMBRO 2014 - FHIS

FUNDO MUN. DE HABITACAO INTER. SOCIAL DE BATAYPORA
Exercício de 2014
Período: Dezembro
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 01/10/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:EBA368D8

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 103/2015 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

"Nomeia funcionários aprovados em concurso público para o provimento de cargos do quadro efetivo da administração municipal".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar nº 003/2001 e 020/2012;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem os respectivos cargos, os candidatos aprovados em concurso público, relacionados no Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os nomeados deverão se apresentar para tomar posse no próximo dia 05 de outubro/2015, na Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, sito à Rua Luiz Antônio da Silva, 1249, às 08:00 hs, iniciando suas atividades no mesmo dia.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos trinta dias do mês de setembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

ANEXO I DO DECRETO Nº 103/2015

SUPERIOR COMPLETO

CARGO	NOME	Class.
Professor de Artes	Elenir Miranda Martins de Lira	01º

NÍVEL MÉDIO

CARGO	NOME	Class.
Técnico em Agropecuária	Maurício Cota da Rocha	01º

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos trinta dias do mês de setembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:48620197

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº-104/2015 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar nº 003/2001 e 020/2012;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado desistente, perdendo sua respectiva vaga, pelo não comparecimento no prazo estipulado para apresentação de documentos, solictado através da Portaria nº-146/2015, de 18/09/2015, o candidato aprovado e classificado em 7º lugar, constante no Anexo Único deste decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ao primeiro dia do mês de outubro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

ANEXO I DO DECRETO Nº 104/2015

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	NOME	Class.
Motorista Classe B - (veículos Sedan e médio)	Luiz Carlos Rodrigues	07º

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ao primeiro dia do mês de outubro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:F00B9B94

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ATO Nº14 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que dispõe a Resolução Nº65, de 31 de agosto de 2000,

R E S O L V E

Nomear o Servidor **Fernanda de Souza Figueiredo** para exercer na Câmara Municipal de Bonito-MS, o cargo em Comissão de **Assessor Legislativo – Símbolo DAS-2**, com validade à partir de 01 de outubro de 2015.

Bonito-MS, 01 de outubro de 2015.

AMIR PERES TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:A746209B

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ATO Nº 13 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que dispõe a Resolução Nº 65, de 31 de agosto de 2000,

R E S O L V E

Nomear **Michele Ortega da Silva** para exercer na Câmara Municipal de Bonito-MS, o cargo em Comissão de **Assessor Legislativo II – Símbolo ADI-2,** com validade à partir de 01 de outubro de 2015.

Bonito-MS, 01 de outubro de 2015.

AMIR PERES TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:220B6555

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 20/2015

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 067/2015 - RH**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa especializada para proceder com licenciamento ambiental junto ao IMASUL para ampliação do Sistema de Controle Ambiental Da Estação de Tratamento de Esgoto do Município De Bonito/MS.
Vencedor:
Empresa: Groen Engenharia E Meio Ambiente Ltda - EPP - CNPJ: 17.444.459/0001-87
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Data: 01/10/2015.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:BABCB850

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.114/2015–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Ademir Aguiar Pucci (Vigia);
Antonio Carlos Fanhani (Vigia).

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.10.2015.**

Bonito-MS, 30 de setembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:79E29FD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.115/2015–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, o servidor **Célio Sebastião da Silva,** ocupando o Cargo Efetivo de Vigia, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.10.2015.**

Bonito-MS, 30 de setembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:F28473EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.116/2015–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Obras, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Cláudio Lucas Ramires de Oliveira (Vigia);
Gonçalves de Souza (Vigia);
Gomercindo Silva Jardim (Vigia);
Rosinaldo da Cruz Ozório (Vigia.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.10.2015.**

Bonito-MS, 30 de setembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:45C029A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.117/2015–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, o servidor **Patrik Rocha Peres,** ocupando o Cargo Efetivo de Vigia, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a Secretaria Municipal de Obras, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.10.2015.**

Bonito-MS, 30 de setembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:B608552B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.118/2015–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, o servidor **Jose de Matos,** ocupando o Cargo Efetivo de Vigia, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.10.2015.**

Bonito-MS, 30 de setembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:B45C269D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.119/2015–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, o servidor **Jose Milton Bulcão Silveira,** ocupando o Cargo Efetivo de Vigia, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Esporte, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.10.2015.**

Bonito-MS, 30 de setembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:D1E355E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.120/2015–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, o servidor **Jorge Belgara Chaparro,** ocupando o Cargo Efetivo de Vigia, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.10.2015.**

Bonito-MS, 30 de setembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:6055DBFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0114 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1385 de 12 de Agosto de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 181.052,50, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.008-339030 Material de Consumo 42.000,00
04.01.12.361.3012.008-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 852,50
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 107.000,00
06.01.10.304.3062.019-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.200,00
06.01.10.304.3062.019-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.306.3012.040-339030 Material de Consumo 7.000,70
04.01.12.361.3012.008-339030 Material de Consumo 852,50
04.01.12.361.3012.008-339030 Material de Consumo 10.000,11
04.01.12.361.3012.008-339030 Material de Consumo 4.000,37
04.01.12.361.3012.039-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.301,27
04.01.12.361.3012.039-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 762,03
04.01.12.365.3011.002-449051 Obras E Instalações 1.500,00
04.01.12.365.3011.002-449051 Obras E Instalações 435,06
04.01.12.365.3012.009-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.000,00
04.01.12.365.3012.009-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,46
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3051.004-449051 Obras E Instalações 28.575,24
06.01.10.122.3051.004-449051 Obras E Instalações 298,79
06.01.10.122.3051.004-449052 Equipamentos E Material Permanente 940,00
06.01.10.122.3051.004-449052 Equipamentos E Material Permanente 941,04
06.01.10.122.3051.004-449052 Equipamentos E Material Permanente 970,00
06.01.10.122.3051.004-449052 Equipamentos E Material Permanente 987,00
06.01.10.122.3051.004-449052 Equipamentos E Material Permanente 50,03
06.01.10.122.3052.018-449052 Equipamentos E Material Permanente 1.197,60
06.01.10.301.3062.021-339030 Material de Consumo 2.600,00
06.01.10.301.3062.021-339032 Material de Distribuição Gratuita 5.590,76
06.01.10.302.3062.020-339032 Material de Distribuição Gratuita 624,78
06.01.10.304.3062.019-339030 Material de Consumo 17.000,00
06.01.10.304.3062.019-339030 Material de Consumo 22.409,92
06.01.10.304.3062.019-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.014,84
06.01.10.304.3062.022-339030 Material de Consumo 22.000,00
06.01.10.304.3062.022-339030 Material de Consumo 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

25 DE SETEMBRO DE 2.015

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:68905C93

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3167

Decreto nº 3167/2015

Institui a Comissão de Orçamento e dá Outras Providencias.

Marcelo Pimentel Duailibi, Prefeito Municipal de Camapuã - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e :

Considerando que o orçamento municipal reflete e consubstancia os objetivos e ações de um programa de governo;

Considerando que para sua elaboração faz-se necessário à participação de todas as secretarias, áreas e setores do Executivo Municipal, e

Considerando que o orçamento municipal é um instrumento de planejamento e que deve assentar-se em diretrizes e metodologia racional.

Art 1º Fica instituída a Comissão de Orçamento para elaboração da proposta orçamentaria do exercício financeiro de 2016 os seguintes servidores:

I – Maria Inês de Almeida

II – Magno Rodrigues da Silva

III – Nair Alves de Lima Viana Adami

Art 2º Compete a Comissão de Orçamento de trata o artigo anterior:

I – Elaborar e publicar o edital de convocação da população através de meios eletrônicos (site), rádio e jornal, contendo todas as informações necessárias para conhecimento dos interessados, por exemplo; data da realização da audiência, local e horário;

II – Comunicar através de ofício todas as autoridades, como por exemplo: (Presidente de Partido, Diretores de Escolas, Associação de Empresários, Presidente de Bairro, Associações Beneficentes, Secretários Municipais, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores, Presidente dos Sindicatos), e demais autoridades não elencadas nesse item.

III – Realizar a Audiência Pública com participação popular nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) em conjunto com Lei Complementar 131/2009 na Câmara Municipal;

IV – Coordenar as ações e atividade para montagem da proposta orçamentária municipal, para o exercício financeiro de 2016;

V – Instruir e auxiliar todas as secretárias e seus respectivos gestores na elaboração da sua proposta orçamentária;

VI – Analisar e selecionar, juntamente com os Secretários e Assessores, as proposta orçamentárias de cada unidade, para composição da proposta orçamentária global;

VII – Elaborar a proposta global de orçamento, após a análise físico-financeira das propostas apresentadas pelos Secretários;

Art. 2º As Secretarias Municipais que compõe o Poder Executivo darão todo apoio necessário, através de seus Secretários e Técnicos, para realização da proposta orçamentária de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã, MS de 01, setembro, de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:04A7CC9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 153/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Cirumed Comércio Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de enfermagem, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 147/2015, Pregão Presencial nº 53/2015, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0052	Bloco de Atenção Básica
10.301.0052. 2042.0000	Pab Fixo Fundo a Fundo
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Prazo:O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 53/2015. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Aurélio Nogueira Costa.
Data: 01 de outubro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:853E573C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 154/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Delta Medicamentos Comércio de produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de enfermagem, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 147/2015, Pregão Presencial nº 53/2015, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0052	Bloco de Atenção Básica
10.301.0052. 2042.0000	Pab Fixo Fundo a Fundo
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 35.383,28 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).
Prazo:O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 53/2015. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Aparecido Gonçalves de Araújo.
Data: 01 de outubro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:BB267F56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 155/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Odontomed Canaã Ltda-ME.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de enfermagem, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 147/2015, Pregão Presencial nº 53/2015, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0052	Bloco de Atenção Básica
10.301.0052. 2042.0000	Pab Fixo Fundo a Fundo
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 7.665,00 (sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais).
Prazo:O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 53/2015. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Flavio Casarin Moreti.
Data: 01 de outubro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:1FEFC0E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 156/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Moca Comércio de Medicamentos Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de enfermagem, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 147/2015, Pregão Presencial nº 53/2015, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0052	Bloco de Atenção Básica
10.301.0052. 2042.0000	Pab Fixo Fundo a Fundo
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 24.024,22 vinte e quatro mil e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos).
Prazo:O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 53/2015. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Dirceu da Silva Leite.
Data: 01 de outubro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:98611E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 157/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Ômega Medicamentos Produtos Médico Hospitalares Ltda-EPP.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de enfermagem, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 147/2015, Pregão Presencial nº 53/2015, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0052	Bloco de Atenção Básica
10.301.0052. 2042.0000	Pab Fixo Fundo a Fundo
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 6.123,00 (seis mil e cento e vinte e três reais).
Prazo:O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 53/2015. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Daniela Fernanda Pereira.
Data: 01 de outubro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:D39BA383

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 158/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Plasmedic Comércio de Materiais para Uso Médico e Laboratorial Ltda-EPP.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de enfermagem, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 147/2015, Pregão Presencial nº 53/2015, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0052	Bloco de Atenção Básica
10.301.0052. 2042.0000	Pab Fixo Fundo a Fundo
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 18.543,00 (dezoito mil quinhentos e quarenta e três reais).
Prazo:O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 53/2015. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Nédio Justino Massochin Júnior.
Data: 01 de outubro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:7FE41124

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 159/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Pollo Hospitalar Ltda-EPP.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de enfermagem, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 147/2015, Pregão Presencial nº 53/2015, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0052	Bloco de Atenção Básica
10.301.0052. 2042.0000	Pab Fixo Fundo a Fundo
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 20.231,28 (vinte mil duzentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos).
Prazo:O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 53/2015. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Lenir Greganini Carmona.
Data: 01 de outubro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:321211DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 160/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Stock Comercial Hospitalar Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de enfermagem, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 147/2015, Pregão Presencial nº 53/2015, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0052	Bloco de Atenção Básica
10.301.0052. 2042.0000	Pab Fixo Fundo a Fundo
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 18.543,40 (dezoito mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).
Prazo:O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 53/2015. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Terezinha Caetano de Freitas.
Data: 01 de outubro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:9C996281

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

RESOLUÇÃO Nº 004/2015, de 15 de Setembro de 2015.

A Plenária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em uma reunião ordinária do dia **15 de Setembro de 2015**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.530, de 01 de abril de 2008.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Balancete do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS referente aos meses de maio, junho e julho de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 15 de Setembro de 2015.

JEAN SALIBA
Presidente do CGFMHIS

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:1BF4198C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Neuza Maria da Silva Pereira.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 31/2013, pelo período retroativo compreendido entre 30/01/2015 até 30/01/2016, 16/09/2015 até 01/10/2015, que tem como objeto a contratação da contratada para exercer a função de família acolhedora, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.850 de 06 de março de 2013.
Prazo: altera-se a cláusula terceira do Contrato nº 31/2013, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período retroativo entre 30/01/2015 até 30/01/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Neuza Maria da Silva Pereira.
Data: 25 de setembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A9F26CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 161/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos pactuados que constam na relação da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 152/2015, Pregão Presencial nº 054/2015, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0051	Bloco da Assistência Farmacêutica
10.301.0051. 2063.0000	Componente Básico da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0052	Bloco de atenção básica
10.301.0052. 2087.0000	Manutenção do FIS/SAUDE
3.3.90.30.00	Material de consumo

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.303	Suporte profilático e terapeutico
10.303.0051	Bloco da assistencia farmaceutica
10.301.0051. 2063.0000	Componente Básico da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 131.261,20 (cento e trinta e um mil duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos).
Prazo:O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar por até 06 (seis) meses ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 54/2015. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Gleison Sachet.
Data: 01 de outubro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:4C0FFE1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 162/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Dimensão Comércio de Artigos Hospitalares Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos pactuados que constam na relação da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 152/2015, Pregão Presencial nº 054/2015, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0051	Bloco da Assistência Farmacêutica
10.301.0051. 2063.0000	Componente Básico da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0052	Bloco de atenção básica
10.301.0052. 2087.0000	Manutenção do FIS/SAUDE
3.3.90.30.00	Material de consumo

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.303	Suporte profilático e terapeutico
10.303.0051	Bloco da assistencia farmaceutica
10.301.0051. 2063.0000	Componente Básico da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 31.486,67 (trinta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Prazo:O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar por até 06 (seis) meses ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 54/2015. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Fernando Prando.
Data: 01 de outubro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:3EBE435F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 163/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Cirumed Comércio Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos pactuados que constam na relação da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 152/2015, Pregão Presencial nº 054/2015, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0051	Bloco da Assistência Farmacêutica
10.301.0051. 2063.0000	Componente Básico da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0052	Bloco de atenção básica
10.301.0052. 2087.0000	Manutenção do FIS/SAUDE
3.3.90.30.00	Material de consumo

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.303	Suporte profilático e terapeutico
10.303.0051	Bloco da assistencia farmaceutica
10.301.0051. 2063.0000	Componente Básico da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais).
Prazo:O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar por até 06 (seis) meses ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 54/2015. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Aurélio Nogueira Costa.
Data: 01 de outubro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:935B1B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 164/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Stock Comercial Hospitalar Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos pactuados que constam na relação da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 152/2015, Pregão Presencial nº 054/2015, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0051	Bloco da Assistência Farmacêutica
10.301.0051. 2063.0000	Componente Básico da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0052	Bloco de atenção básica
10.301.0052. 2087.0000	Manutenção do FIS/SAUDE
3.3.90.30.00	Material de consumo

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.303	Suporte profilático e terapeutico
10.303.0051	Bloco da assistencia farmaceutica
10.301.0051. 2063.0000	Componente Básico da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 11.075,90 (onze mil e setenta e cinco reais e noventa centavos).
Prazo:O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar por até 06 (seis) meses ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 54/2015. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Terezinha Caetano de Freitas.
Data: 01 de outubro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:D4E721DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 165/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Delta Medicamentos Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos pactuados que constam na relação da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 152/2015, Pregão Presencial nº 054/2015, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0051	Bloco da Assistência Farmacêutica
10.301.0051. 2063.0000	Componente Básico da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0052	Bloco de atenção básica
10.301.0052. 2087.0000	Manutenção do FIS/SAUDE
3.3.90.30.00	Material de consumo

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.303	Suporte profilático e terapeutico
10.303.0051	Bloco da assistencia farmaceutica
10.301.0051. 2063.0000	Componente Básico da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 67.000,43 (sessenta e sete mil e quarenta e três centavos).
Prazo:O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar por até 06 (seis) meses ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 54/2015. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Aparecido Gonçalves de Araújo.
Data: 01 de outubro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:688B58E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 165/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Delta Medicamentos Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos pactuados que constam na relação da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 152/2015, Pregão Presencial nº 054/2015, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0051	Bloco da Assistência Farmacêutica
10.301.0051. 2063.0000	Componente Básico da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0052	Bloco de atenção básica
10.301.0052. 2087.0000	Manutenção do FIS/SAUDE
3.3.90.30.00	Material de consumo

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.303	Suporte profilático e terapeutico
10.303.0051	Bloco da assistencia farmaceutica
10.301.0051. 2063.0000	Componente Básico da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 67.000,43 (sessenta e sete mil e quarenta e três centavos).
Prazo:O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar por até 06 (seis) meses ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 54/2015. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Aparecido Gonçalves de Araújo.
Data: 01 de outubro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:E34FF4BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 166/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Centermed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos pactuados que constam na relação da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 152/2015, Pregão Presencial nº 054/2015, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0051	Bloco da Assistência Farmacêutica
10.301.0051. 2063.0000	Componente Básico da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0052	Bloco de atenção básica
10.301.0052. 2087.0000	Manutenção do FIS/SAUDE
3.3.90.30.00	Material de consumo

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.303	Suporte profilático e terapeutico
10.303.0051	Bloco da assistencia farmaceutica
10.301.0051. 2063.0000	Componente Básico da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 46.490,42 (quarenta e seis mil e quatrocentos e noventa reais e quarenta e dois centavos).
Prazo:O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar por até 06 (seis) meses ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 54/2015. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Edivar Szymanski.
Data: 01 de outubro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:AE5D8F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 167/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Edson Silveira-ME.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Edson Silveira-ME, para realizar serviços de alinhamento e balanceamento nos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária:
020800 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
12.361.0009.2021.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Valor: O valor do presente contrato é de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), cujo pagamento será efetuado, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Prazo: O prazo contratual terá vigência pelo prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e ulteriores modificações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Edson Silveira.
Data: 02 de outubro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F37460A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 168/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Wither Rodrigues Pereira-MEI.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Wither Rodrigues Pereira-MEI, para realizar serviços de frete de Camapuã-MS a Pontinha do Cocho e Pontinha do Cocho a Camapuã-MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Dotação Orçamentária:
020500 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
04.122.0003.2008.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica.
Valor: O valor do presente contrato é de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), cujo pagamento será efetuado, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Prazo: O prazo contratual terá vigência pelo prazo de até 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e ulteriores modificações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Wither Rodrigues Pereira.
Data: 02 de outubro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:88BFFF47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO

ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 172/2013
PREGAO PRESENCIAL Nº 036/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol/MS.
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
DOUGLAS LOPES VILALBA – Contratada.
CNPJ: 11.704.718/0001-85
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 172/2013
VALOR DO ADITIVO: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
VIGENCIA: 06 (seis) meses,
DOTAÇÃO:
04.01.00 – Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.122.0006.2017 – Gerenciamento das Politicas de Saúde
Valor: R$ 5.600,00
05.01.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.0007.2029 – Gerenciamento das Politicas Educacionais
Valor: R$ 5.600,00
07.01.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 5.600,00
04.122.0010.2064 – Gerenciamento da Sec Munic. Pecuária e Meio Ambiente.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol, 15 de setembro de 2015.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Douglas Lopes Vialalba
CNJ: 11.704.718/0001-85

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:380F51F6

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **SEBASTIÃO VONINI MONTEIRO** para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, símbolo **DAS** 1, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir do dia 01 de Setembro de 2015.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Setembro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:6883EF1E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2015

O Município de Coronel sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que fará no **dia 20 de outubro de 2015, às 08:00 (oito) horas**, no pátio do Departamento de Obras desta Prefeitura, no prolongamento da Rua Mario Gonçalves, s/nº - CONDAP, na zona rural do município de Coronel Sapucaia – MS, processo licitatório na modalidade LEILÃO – do tipo "MAIOR LANCE" – POR LOTES, que será conduzido pelo Leiloeiro em

conjunto com a Comissão Especial de Alienação e Avaliação de Bens Móveis, estes últimos nomeados pela portaria n.º 323, de 28 de setembro de 2015.

O processo licitatório será processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, legislação pertinente e demais especificações e condições previstas neste Ato Convocatório e seus anexos.

1 DO OBJETO/AVALIAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente leilão, a venda dos seguintes Bens Móveis inservíveis para a Administração, observados os valores mínimos conforme avaliação realizada pela Comissão Especial nomeada para este fim, pela portaria nº 323/2015.

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	TRATOR VALMET MODELO 78, COM CONCHA ANO 1988	R$ 10.000,00
02	TRATOR JHON DEERE MODELO 5403 ANO 2007	R$ 10.000,00
03	FURGÃO DUCATO FIAT MODELO 2.8 IDTD ANO 2005 PLACA HQH7766	R$ 5.000,00
04	FIAT UNO FIRE ANO 2006 PLACA HSH0195	R$ 2.500,00
05	ONIBUS MB ANO 1994 PLACA KMG0011	R$10.000,00
06	FIAT DOBLO CARGO ANO 2005/2006 PLACA HSH0192	R$ 3.000,00
07	ONIBUS MB TURBO INTERCOOLER 1621 ANO 1994 PLACA BYA8902	R$ 10.000,00
08	ONIBUS MB (SUCATA) ANO 1994	R$ 1.000,00
09	COMPACTADOR DE LIXO (SUCATA) ANO 1996	R$ 1.500,00
10	PICK UP VW SAVEIRO (SUCATA) FIORINO FURGÃO (SUCATA) TANQUE 10.000 LITROS (SUCATA)	R$ 800,00
11	ROÇADEIRA (SUCATA) ANO 2006	R$ 200,00
12	SEMEADEIRA BALDAN ANO 2006	R$ 1.500,00
13	PICADOR JM4R ANO 2000	R$ 1.000,00

1.2 - DAS CONDIÇÕES DAS SUCATAS:

1.2.1 - Os veículos serão leiloados na condição de ***SUCATA*** **(**baixados no **RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores)**, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para **desmonte e reaproveitamento** comercial de suas peças e partes metálicas.

1.2.2. Os motores sem identificação da sua numeração **(S N)** não poderão ser Comercializados, destinando-se exclusivamente para **desmonte e reaproveitamento** comercial de suas peças e partes metálicas.

1.2.3. O arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, **civil e criminalmente**, pelo uso ou destinação das sucatas em **desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital**.

1.2.4. O estado e as condições em que as sucatas serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, **não sendo aceitas reclamações posteriores.**

1.2.5. O arrematante fica desde já **alertado**, de que a **comercialização da sucata na forma originalmente arrematada**, fica expressamente **proibida**, sendo o mesmo passível de ser **penalizado.**

2. DA VISTORIA DOS BENS

2.1. Os bens, objeto do Leilão, encontram-se à disposição dos interessados para serem examinados e vistoriados, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, exceto Sábado/Domingo/Feriado, para vistoria, no Departamento de Obras deste município, no endereço acima mencionado.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Poderão participar do Leilão, todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, não sendo necessário cadastramento, apenas ter 18 anos ou mais e prévia identificação no ato do bem arrematado pelo ofertante.

3.2. Somente poderão ofertar lances as pessoas munidas dos seguintes documentos:

3.2.1. Se pessoa física: da Cédula de Identidade e do CPF.
3.2.2. Se pessoa jurídica: Contrato Social, cadastro de CNPJ e se Sócio ou Proprietário, da Cédula de Identidade e do CPF; se representado por preposto, apresentará também os documentos acima mencionados e fará a comprovação via Procuração devidamente expedida com no máximo de 90 (noventa) dias.

3.3 – É proibida a participação dos Agentes Políticos e de funcionários públicos municipais de Coronel Sapucaia - MS.

4. DOS LANCES

4.1 - Os lances deverão ser apresentados isoladamente para cada lote, obedecendo a ordem deste Edital, valor mínimo atribuído, sem este ser alcançado por oferta maior.

4.2 - Será considerado sem efeito, lances de valor inferior ao mínimo atribuído pela Comissão de Avaliação, previamente estipulado no subitem 1.1.

4.2 - Após o arremate de cada lote não será considerado nenhum lance.

4.3 As pessoas que se manifestarem lance de forma incorreta, a fim de desabonar as palavras do leiloeiro será retirada do recinto.

5 - DOS PAGAMENTOS

5.1 - O arrematante deverá no ato do encerramento do Leilão recolher em favor da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia /MS, a importância equivalente ao lote(s) arrematado(s). O pagamento será feito através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), fornecido pela Prefeitura.

5.2 Caso o recolhimento seja feito em cheque, este somente será aceito se for do próprio arrematante deste Leilão, com preenchimento nominal a esta municipalidade.

5.3 Por ocasião do recolhimento do valor, o arrematante deste Leilão receberá uma guia devidamente preenchida com os dados do bem alienado, da menção desta licitação e autenticação do valor recolhido.

5.4 A Transferência da propriedade dos bens leiloados somente se dará após o recebimento integral e se pago em cheque, somente após a liberação do mesmo pelo respectivo Banco.

6. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.
6.1. As receitas decorrentes do leilão dos bens móveis deste processo licitatório, serão contabilizadas na seguinte Classificação Orçamentária:

2215.00.0 – Alienação de Bens.

7. DA ENTREGA DOS BENS

7.1. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes, no local da realização do Leilão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação dos resultados do Leilão, nos horários de

07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, desde que não haja nenhum impedimento, sob pena de pagamento de estadia à base de 0,17 UFERMS ao dia, conforme tabela do DETRAN-MS,

7.2. O arrematante deverá apresentar para retirar os bens os seguintes documentos: 1. Comprovante de quitação do valor do lance ofertado;
2. Cédula de Identidade e, se for o caso, procuração específica.

7.3 - O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada, sendo de responsabilidade do arrematante a Circulação ou venda do referido veículo sem a legalização da documentação.

7.4 - É de responsabilidade do arrematante os procedimentos de descaracterização pertinentes a veículos oficiais, tais como: cores, acessórios, logotipos e padrões oficiais do Município.

7.5. Os veículos arrematados deverão ser regularizados junto ao DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta)dias após a publicação oficial da homologação do resultado do leilão. Os veículos que não tiverem suas transferências efetuadas para o nome do comprador no prazo legal de 30 dias após a homologação serão informados ao DETRAN/MS e Polícias Rodoviárias.

7.6. Os bens serão entregues nas condições em que se encontra em exposição, não respondendo esta Prefeitura, por quaisquer defeitos futuros ocultos ou externos que venham a apresentar os bens.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os ofertantes que não atenderem as exigências deste Edital, serão automaticamente impedidos de participarem;

8.2. O Prefeito Municipal, reserva-se o direito de revogar o presente Leilão no todo ou em parte por conveniência administrativa ou ainda anular por irregularidade, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados.

8.3. Os atos do Leiloeiro deste Leilão cabem recursos administrativos nas formas previstas no art. 109 da Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.4. A simples oferta de lance para qualquer dos lotes deste Leilão, implicará na aceitação expressa, pelo ofertante de todas as normas e condições especificadas neste Edital.

8.5. A Adjudicação e Homologação do presente Leilão competem única e exclusivamente ao Sr. Prefeito Municipal, e é irrevogável e irrecorrível.

8.6. Esclarecimentos sobre o conteúdo do presente Edital, poderão ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos desta Prefeitura, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 hs ou ainda pelo telefone (67) 3483-1144 – fax (67) 3483-1038.

Coronel Sapucaia/MS, 01 de outubro de 2015.

IVONE INES BOFINGER
Presidente
C.P.L

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:582150D3

LICITAÇÃO
TERMO DE ANULACAO

Fica anulado por legalidade de ofício o **1º Termo Aditivo**, formalizado em 10/06/2014 e publicado em 09/07/2014 no Diário Oficial do Município, referente ao **Contrato Administrativo nº 085/2013**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS e a empresa Kodama Assessoria Contábil Ltda – EPP em 11/06/2013, por meio de licitação na modalidade **Convite nº 014/2013**, objetivando a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e auditoria previdenciária e folha de pagamento dos últimos 05 anos no Município de Coronel Sapucaia. Tal anulação decorre da falta de amparo legal na justificativa dada para a formalização do 1º Termo Aditivo.

Coronel Sapucaia, 01 de outubro de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:9E779AF0

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

OBJETO: Aquisição de Brinquedos e materiais pedagógicos de 1ª linha e de boa qualidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social com recurso FMAS/SCFV - Conta 26.920-4.

Vencedor (es): ESTER ERHART PEREIRA - ME, no anexo I os itens – 01, 04, 06, 07, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 28 - totalizando R$ 2.261,40 (dois mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), e **MARY NEHME ABDALLAH - ME**, no anexo I os itens – 02, 03, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 25, 26 e 27 - totalizando R$ 1.505,00 (mil quinhentos e cinco reais),

Coronel Sapucaia – MS, 25 de Setembro de 2015.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira.

Coronel Sapucaia – MS, 25 de Setembro de 2015.

MARINALVA VIEIRA
Secretaria Mun. de Cidadania e Assitência Social.
Decreto Nº 024/2015

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:F39EB8FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Comissão Municipal de Licitação, referente ao Processo Licitatório nº 090/2015, na modalidade Carta Convite nº 013/2015, cujo objeto é Contratação de empresa para Locação de 04 Maquinas Multifuncional Laser Duplex para atendimento da Gerencia Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura.
Adjudico em favor da Empresa: **XEROCAN TECNOLOGIA XEROGRÁFICA LTDA – ME,** com o valor global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Deodápolis – MS, 30 de setembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:7088A6DC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 080/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o CREDENCIAMENTO da Técnica de Enfermagem para realizarem a Prestação de Serviços de Plantões 12 (doze) horas sendo, "presencial", junto ao Pronto Atendimento Municipal – PAM, nos termos da Lei Complementar nº 050/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 069/2014, em escalas e turnos de horários a serem definidos pela Gerencia Municipal de Saúde Pública, conforme a seguir:
SIMONE DE SOUZA MIRANDA - TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Em conseqüência, dica convocada a candidata para a assinatura do Termo de Credenciamento.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:A65573CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **030**/2015
PROCESSO: Nº **037**/2015
DISPENSA Nº **014**/2015
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **AGAPE CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA - EPP.**
Objeto: ***Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da*** *CLAUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO* ***e*** *CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS* ***do Contrato n°. 30/2015, celebrado em*** *11/03/2015****.***
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Das Alterações: O prazo para vigência do contrato será prorrogado por mais **06 (seis) meses** até a data de **05/03/2016**, bem como terá um acréscimo no valor **de R$21.000,00 (vinte e um mil reais)** no valor original do contrato, ou seja **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** por mês.

Data da Assinatura: 02 de Setembro de 2015.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e a Sra. Adriana Minari Matias (CONTRATADA).

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:DBAD8429

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 093/2015
PROCESSO Nº. 047/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2015

PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS) e **R.L. BALDUINO-ME.**

DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a dotação orçamentária constante na Cláusula Sétima do referido Contrato, que passara a ser a seguinte:

DA:
Ficha: **02.05.02-12.361.0804.2026-3.3.30.30.00 - 141** – Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental FUNDEB - 40% - Material de Consumo.
R$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais);

02-05.02-12.365.0804-2098-3.3.90.30.00-0.11.900-000 - 166 – Fundo de Manutenção Básica e Desenvolvimento da Educação Básica Prof. da Educação – Educação Infantil FUNDEB 40% – Material de Consumo.
R$ 769,50 (setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);

PARA:
Ficha: **02.05.01-12.365.0808.2006-3.3.90.30.00 - 107** – Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Material de Consumo.
R$ 1.240,50 (um mil duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos);

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido Contrato.

DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2015.
ASSINAM: ***José Roberto Felippe Arcoverde***
PREFEITO MUNICIPAL **(CONTRATANTE)**

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:7DFEBC43

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 092/2015
PROCESSO Nº. 047/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2015

PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS) e **PREMACOL - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS LTDA.**

DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a dotação orçamentária constante na Cláusula Sétima do referido Contrato, que passara a ser a seguinte:

DA:
Ficha: **02.05.02-12.361.0804.2026-3.3.30.30.00 - 141** – Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental FUNDEB - 40% - Material de Consumo.
R$ 217,90 (duzentos e dezessete reais e noventa centavos);

02-05.02-12.365.0804-2098-3.3.90.30.00-0.11.900-000 - 166 – Fundo de Manutenção Básica e Desenvolvimento da Educação Básica Prof. da Educação – Educação Infantil FUNDEB 40% – Material de Consumo.
R$ 790,25 (setecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos);

PARA:
Ficha: **02.05.01-12.361.0808.2018.0000-3.3.90.30.00 - 88** – Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo.
R$ 1.008,15 (um mil e oito reais e quinze centavos);

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido Contrato.

DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2015.
ASSINAM: ***José Roberto Felippe Arcoverde***
PREFEITO MUNICIPAL **(CONTRATANTE)**

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:794F8283

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO DE Nº. 011/2015, DE 01 DE OUTUBRO 2015.

Dispõe sobre os locais de votação do Processo de Escolha/Eleições dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Japorã gestão 2016-2020, e dá outras providência.

ATENÇÃO! Somente poderá votar no dia 4 de outubro de 2015, os eleitores inscritos na Justiça Eleitoral do Município de Japorã/MS até o dia 25 de Setembro de 2015.

A ***COMISSÃO ELEITORAL*** designada pelo ***CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA_JAPORÃ*** para organizar o processo de escolha dos (as) Conselheiros (as) Tutelares, do Município de Japorã/MS, ***torna público*** os LOCAIS DE VOTAÇÃO E TRANSPORTE, DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS (AS) CONSELHEIROS (AS) TUTELARES | GESTÃO 2016-2020, a realizar-se no dia 4 de outubro de 2015, das 08h00min às 17h00min, nos locais a seguir:

1ª URNA ELEITORAL
SEÇÕES: 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60.

ESCOLA ESTADUAL JAPORÃ
ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA Nº 525, CENTRO

2ª URNA ELEITORAL
SEÇÕES: 61, 62, 63, 69, 124
ESCOLA ESTADUAL JOSE DE ALENCAR
ENDEREÇO: RUA UM, S/N, DISTRITO DE JACAREI

3ª URNA ELEITORAL
SEÇÕES: 31, 66, 67, 68, 71, 118.
ESCOLA ESTADUAL JOSE DE ALENCAR
ENDEREÇO: RUA UM, S/N, DISTRITO DE JACAREI

TRANSPORTE:

Tipo de Condução	Local de Saída/Horário
Linha 01 – ÔNIBUS	Sede da Tagros, passando pela Aldeia Porto Lindo, no Posto 01, Missão, Posto 02, Jacareí e Japorã.
Motorista: Izalino de Gregon	Horário Saída: 08:00

Tipo de Condução	Local de Saída/Horário
Linha 02 – ÔNIBUS	Sede da Tagros, passando pela Aldeia Porto Lindo, no Posto 01, Missão, Posto 02, Jacareí e Japorã.
Motorista: Izalino de Gregon	Horário Saída: 13:00

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

JAPORÃ – MS 01 de Outubro de 2015.

MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:D0ED4840

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 127/2014 –

PROCESSO N° 055/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2014; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA SUPORTE E ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO FIRMADO EM 26/09/2014 DATA DA ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2015. VIGÊNCIA: SERÁ DE 25/09/2015 A 31/12/2015. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:099C9522

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 128/2014 –

PROCESSO N° 055/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2014; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: CIRURGICA MS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA SUPORTE E ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO FIRMADO EM 26/09/2014 DATA DA ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2015. VIGÊNCIA: SERÁ DE 25/09/2015 A 31/12/2015. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:ED1E6F60

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 129/2014 –

PROCESSO N° 055/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2014; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA SUPORTE E ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO FIRMADO EM 26/09/2014 DATA DA ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2015. VIGÊNCIA: SERÁ DE 25/09/2015 A 31/12/2015. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:CE61E2DA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 130/2014 –

PROCESSO N° 056/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2014; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: ASSUNÇÃO E MORETTO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E AMBULATORIAL EM GERAL PARA SUPORTE E ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO FIRMADO EM 26/09/2014 DATA DA ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2015. VIGÊNCIA: SERÁ DE 25/09/2015 A 31/12/2015. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:76DD8035

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 131/2014 –

PROCESSO N° 056/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2014; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: CIRURGICA MS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E AMBULATORIAL EM GERAL PARA SUPORTE E ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO FIRMADO EM 26/09/2014 DATA DA ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2015. VIGÊNCIA: SERÁ DE 25/09/2015 A 31/12/2015. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:64D5E227

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 132/2014 –

PROCESSO N° 056/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2014; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: LARISMED IND. E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E AMBULATORIAL EM GERAL PARA SUPORTE E ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO FIRMADO EM 26/09/2014 DATA DA ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2015. VIGÊNCIA: SERÁ DE 25/09/2015 A 31/12/2015. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:8C62A885

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 133/2014 –

PROCESSO N° 056/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2014; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: RINALDI E COGO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E AMBULATORIAL EM GERAL PARA SUPORTE E ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO FIRMADO EM 26/09/2014 DATA DA ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2015. VIGÊNCIA: SERÁ DE 25/09/2015 A 31/12/2015. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:180808B8

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 181/2015

"DESIGNA SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ADÃO APARECIDO BEZERRA,** atual TECNICO EM CONTADOR com a matricula 373/1 de 01/03/2010**,** para responder cumulativamente a função de Técnico em Contabilidade e pelos atos e ações do Departamento De apoio ao Planejamento, atribuído-se ao mesmo todos os poderes conferidos ao cargo no tangente da função.
.
Art. 3º- O designado receberá seus vencimentos com base do valor da remuneração da referida função com a gratificação de 71% sobre o salário base.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/09/2015 ou afixação revogando a as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:BC339C03

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 182/2015

"DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO REFERENTE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, XI, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de **AGENTE DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, ocupado pelo servidor**ALESANDRO DE SOUZA LOBO**,matrícula 556/3, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII da Lei Complementar Municipal nº 001/1993.
Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que à pedido do servidor, a partir da data que tomar posse no outro cargo não cumulável.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:25E6670B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 063/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 132/2015

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **art. 24°, inciso II, c/c § 1° do mesmo artigo da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora: **ACG DA ROSA**, com o CNPJ sob o n°. **20.350.889/0001-44,** oferece o menor preço nos itens, perfazendo o total de **R$ 13.686,82 (TREZE MIL SEISCENTOS E OITENTA SEIS REAIS OITENTA E DOIS CENTAVOS).**

ALFREDO FERREIRA DA ROCHA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:DC206E85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA 233/2015

PORTARIA № 233/2015.

Dispõe sobre nomeação de Assessor III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Nomear a Srª. LUCIARA MARY DA SILVA PINHO FIRMINO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III – DGA - 10, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 21 de Setembro de 2015.

Ladário-MS, 24 de setembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:5DDE26B0

GABINETE
PORTARIA 234/2015

Dispõe sobre nomeação de Assessor II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. MAURILIO DA COSTA SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor II – DGA - 09, lotando-o na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 15 de Setembro de 2015.

Ladário-MS, 24 de setembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:22C4749C

GABINETE
PORTARIA 235/2015

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de Assessor Executivo I.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e combinado com o Artigo 47, inciso I, da Lei Complementar N° 49/2010,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a Sr.ª **LUCIANA DIOGO FERREIRA DO VALLE**, do cargo em comissão de Assessor Executivo I, Matrícula 2950, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 08 de setembro de 2015.

Ladário-MS, 24 de setembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:A4F6C58B

GABINETE
PORTARIA 236/2015

Prorroga Licença por Motivo de Doença em pessoa da Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990;

R E S O L V E:

Prorrogar a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora Municipal Srª. MARGARETH DE BARROS SILVA SAMUEL DOS SANTOS – Profissional de Educação, Matrícula nº 3501, lotada na Escola Municipal Prof. João Baptista, com remuneração, conforme o que dispõe o parágrafo único do Artigo 103 da Lei Complementar nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos. A referida Licença terá a duração de 15 (quinze) dias e será gozada no período de 23/09/2015 a 07/10/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 23 de Setembro de 2015.

Ladário-MS, 25 de setembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:82920872

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 084/2015

PROCESSO Nº 067/2015
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Elumine Engenharia e Iluminação Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de guias e calçadas na ciclovia localizada as margens da Rodovia MS 379, no Município de Laguna Carapã, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais serviços afins e correlatos, tudo conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma de desembolso, que integra este Edital**.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
250.02.012.1018.15.451.0005-4.4.90.51.00.00.100 –
Obras e Instalações
313.02.012.1025.15.451.0009-4.4.90.51.00.00.170 –
Obras e Instalações
VALOR: R$: 56.835,16 (cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 17/09/2015 à 17/01/2016.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2015.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Vanessa Beatriz dos Santos Benites - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:DB67F492

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 605/2014
CARTA CONVITE Nº 009/2014

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
Contratado: REGINA SHINEIDER XIMENES FREIRE -ME

OBJETO

O MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Praça Agenor Carrilho nº 222, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.452.315/0001-68, neste ato representado pela Prefeita Sr.ª **Juliana Pereira Almeida de Almeida**, brasileira, casada, portador do RG nº 644915 SSP/MS e CPF nº 613.781.941-87, residente e domiciliada na Rua Francisco Rebuá, nº 189, centro, Miranda – MS, com fulcro no art. 78, XII c.c. art.79 I, ambos da Lei Federal 8.666/93 e Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 043/2014, considerando a instrução dos autos do Processo Administrativo nº 1884/2014, resolve **RESCIDIR UNILATERALMENTE** o referido instrumento, firmado em 19.02.2014 com a empresa **REGINA SHINEIDER XIMENES FREIRE –ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR: O valor contratado e de R$ 45.640,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais), os serviços prestados até a data de 19/09/2014 perfazem o valor de R$ 22.001,33 (vinte dois mil um real e trinta e três centavos), sendo que as ordens de pagamentos somam o valor de R$ 15.213,33 (quinze mil duzentos e treze reais e trinta e três centavos), sendo rescindido, portanto o saldo remanescente no valor de R$ 23.638,67 (vinte três mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), o município reconhece um saldo a pagar de R$ 6.788,00 (seis mil setecentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO: O Contratante providenciará a quitação dos valores dos serviços prestados até a presente data, não restando outras obrigações futuras, salvo, qualquer outra reclamada, desde que seja previstas no Contrato, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

CLÁUSULA QUARTA: DO CONTRADITÓRIO: Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo, a contar da publicação do extrato do presente Termo de Rescisão, ficando a partir de então os autos com vista franqueada à parte, em observância ao art. 109, I "c" c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93.

ASSINA:
Contratante: JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA

Miranda – MS, 19 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:ECA78E48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Identificação

Contrato Número:	010/2014
Objeto:	**Contratação de empresa especializada para locação de estrutura metálica, banheiros químicos e tendas, com montagem e desmontagem das mesmas, para a Micaranda/2014 – Carnaval Popular.**
Contratada:	**SANDER VIEIRA MEDINA - ME**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS**

Termos
Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:
O presente contrato está sendo encerrado por motivo de *CUMPRIMENTO DE SEU OBJETIVO*.
As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, **exceto** as relacionadas no parágrafo a seguir.
Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:
· As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
· As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
· A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.
· *NESTES TERMOS, HOUVERAM AS SEGUINTES ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS:*

VALOR CONTRATADO	R$	73.800,00
VALOR EMPENHADO	R$	73.800,00
VALOR ANULAÇÃO	R$	-
ORDENS DE PAGAMENTO	R$	73.800,00
NOTAS FISCAIS	R$	73.800,00
A PAGAR	R$	-
SALDO EXECUTAR	R$	-

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Miranda-MS, 30 de Setembro de 2015.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:4C2565DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 047/2015

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO nº 056/2015, Dispensa nº 047/2015. Objeto: Aquisição de Micro-ondas e Liquidificador para Câmara Municipal de Naviraí– MS, tendo como favorecida a empresa Gazin Ind. e Com. de Móveis e Eletrodomésticos Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 77.941.490/0068-62, no valor de R$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais), no valor global. RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Data da Ratificação 29/09/2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:B07B432C

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 051/2015

Ratifico a Dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Processo Administrativo nº 061/2015, Dispensa 051/2015, que tem por objeto a Aquisição de Copos e Xícaras de Café para Câmara Municipal de Naviraí– MS, tendo como favorecida a empresa Mercado Machado Ltda-ME, inscrita sob o CNPJ nº 10.648.572/0001-35, valor de R$ 356,16 (trezentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) no valor global. RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ- DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Data da Ratificação 30/09/2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:16AFB5EA

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 052/2015

Ratifico a Dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Processo Administrativo nº 062/2015, Dispensa 052/2015, que tem por objeto a Aquisição de Garrafas Térmicas para a Câmara Municipal de Naviraí– MS, tendo como favorecida a empresa Mercado Machado Ltda-ME, inscrita sob o CNPJ nº 10.648.572/0001-35, valor de R$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais) no valor global. RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ- DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Data da Ratificação 01/10/2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:7AD24EDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 053/2015

Ratifico a Dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Processo Administrativo nº 063/2015, Dispensa 053/2015, que tem por objeto a Aquisição de materiais elétricos (eletroduto, caixa de passagem, cabos) para Câmara Municipal de Naviraí– MS, tendo como favorecida a empresa Ilha Grande Materiais de Construção Ltda EPP, inscrita sob o CNPJ nº 06.977.215/0001-43, valor de R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais), no valor global. RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ- DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Data da Ratificação 01/10/2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:826039CE

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO CONTRATO 016/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015
PROCESSO ADMINSTRATIVO N. 44/2015
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
M.R. VIEIRO & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: R$ 13.160,00 (treze mil cento e sessenta reais).
PRAZO: 28 de setembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
ASSINAM: BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
VARNEI DE SOUZA MARTINS

Naviraí/MS, 28 de setembro de 2015.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:D359D28B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 669, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 563 de 03 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 25 de setembro de 2015, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 563 de 03 de julho de 2013, visando apurar irregularidades no exercício de sua função, cometidas pelo servidor **João Belo dos Santos**, com

infração ao art. 113, incisos I, II e XI c/c art. 125, VII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003, **com efeito a partir de 08/10/2015.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 25 de setembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:32C5C8D4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 671, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 321 de 17 de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 25 de setembro de 2015, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 321 de 17 de abril de 2013**, para apurar irregularidades cometidas pelo servidor **Paulo José Diniz,** no desempenho de sua função, por violação ao art.112, incisos V e IX c/c art. 113, incisos I, II, e XI, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar nº 042/2003), **com efeito a partir de 14 de outubro de 2015.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 25 de setembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:8DE52663

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 672, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 348 de 26 de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 25 de setembro 2015, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 348 de 26 de abril de 2013**, para apurar irregularidades cometidas pelo servidor **Roberto Marques de Souza,** no desempenho de sua função, por violação ao art.112, incisos I, V e XI c/c art. 113, incisos I e II, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar nº 042/2003), **com efeito a partir de 21 de outubro de 2015.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 25 de outubro 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:17360FF5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 29º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 243/2008.

Processo nº 122/2008 – Concorrência nº 002/2008.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Construtora Pollo Comércio e Incorporações Ltda.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta – Dos Prazos, prorrogado o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 90 (noventa) dias, a contar do dia 04/10/2015 até 02/01/2016 ea Vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 15/11/2015 até 13/02/2016.
Fundamento Legal: no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014, pela Contratante, e Zenildo Batista Leite, pela Contratada.

Naviraí – MS, 01 de outubro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:CC9300FB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 128/2015.

Processo nº 287/2014 – Pregão Presencial nº 095/2014.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **Clínica Médica Santa Ana LTDA – EPP.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – do Valor e Sexta – Da Vigência – Acrescendo ao contrato, o valor de R$ 61.875,50 (sessenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos), correspondente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 111.375,50 (cento e onze mil trezentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos) e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 150 (cento e cinqüenta) dias, a contar de 05/11/2015 até o dia 03/04/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 – pela Contratante, e a Sra. Rosana Krieger Martins, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 04 de setembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:1E45CD24

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N°. 233/2015

Contrato nº. 233 – Chamada Pública nº. 002/2015 – Processo nº. 302/2015 – Dispensa por Justificativa nº. 103/2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: COOAF-NAV COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIAR DE NAVIRAÍ
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DE AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 032/2015/GED, PARA ATENDIMENTO À REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS.
Prazo de Vigência: 25/09/2015 a 31/12/2015
Valor Total: R$ 45.975,00 (quarenta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais).
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021-33.90.30 (R 986).
Assinam: Ciro José Toaldo – Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 030/2013 (pela Contratante), Italo Cândido de Marco e Arcelo Inacio Rochenbach (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 25 de setembro de 2015

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:966531C7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N°. 234/2015

Contrato nº. 234 – Chamada Pública nº. 002/2015 – Processo nº. 302/2015 – Dispensa por Justificativa nº. 103/2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ - ANTEP
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DE AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 032/2015/GED, PARA ATENDIMENTO À REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS.
Prazo de Vigência: 25/09/2015 a 31/12/2015
Valor Total: R$ 19.770,66 (dezenove mil setecentos e setenta reais e sessenta e seis centavos).
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021-33.90.30 (R 986).
Assinam: Ciro José Toaldo – Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 030/2013 (pela Contratante), Edson dos Santos Silva e Antonio Martins Nascimento (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 25 de setembro de 2015

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:CFC9CFCA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N°. 235/2015

Contrato nº. 235 – Chamada Pública nº. 002/2015 – Processo nº. 302/2015 – Dispensa por Justificativa nº. 103/2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO ASSENTAMENTO JUNCAL – AMAJU
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DE AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 032/2015/GED, PARA ATENDIMENTO À REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS.
Prazo de Vigência: 25/09/2015 a 31/12/2015
Valor Total: R$ 44.171,76 (quarenta e quatro mil cento e setenta e um reais e setenta e seis centavos).
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021-33.90.30 (R 986).
Assinam: Ciro José Toaldo – Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 030/2013 (pela Contratante), Maria Pereira Lima da Silva e Maria de Fátima Coronel (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 25 de setembro de 2015

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:620B8018

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2015

PROCESSO Nº. 339/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2015
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL, EM CANTEIRO CENTRAL, NA AVENIDA BERVELY HILLS, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. **Empresa Vencedora:** ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP, com o **item:** 001, totalizando um **valor de:** R$ 274.752,01 (duzentos e setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e um centavos).
ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº. 339/2015 referente à TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2015

Naviraí – MS, 30 de setembro de 2015.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto Nº 014/2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:DA140B12

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N°. 293/2015

Contrato: 293/2015 – Processo: 339/2015 – Tomada de Preço: 008/2015
Contratante: Município de Naviraí – MS
Contratada: ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL, EM CANTEIRO CENTRAL, NA AVENIDA BERVELY HILLS, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Prazo de Vigência: 30/09/2015 a 13/01/2016
Valor Total: R$ 274.752,01 (duzentos e setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e um centavos).
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE OBRAS - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.04.25.751.0401.2.067-44.90.51 (R 117).
Assinam: Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014 (pela Contratante) e Célio Antônio Zys, sócio Administrador (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 30/09/2015

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:93CA48DC

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 254/2015

CONTRATO N° **254/2015** - PROCESSO Nº. **637/2014** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **209/2014**. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MB TEXTIL LTDA**. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS, CONSTANTE NO ITEM 286, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS VIROTE".

PRAZO: 15/09/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 6.938,80 (seis mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO –
GERÊNCIA DE SAÚDE – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: ***10.01.10.30.20.504.2.035-33.90.30.36 (R2219).***

Naviraí – MS, 15 de setembro de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 055/2015,
Contratante e

MARCELA SILVA DE OLIVEIRA,
Contratada.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:65F1DF64

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 210/2015

CONTRATO N° 210/2015 - PROCESSO Nº. 584/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 196/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTE NOS ITENS: 026 E 083, PARA ATENDER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES E MEDICAMENTOS HOSPITALARES DESTE MUNICÍPIO. PRAZO: 15/09/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 2.199,00 (dois mil cento e noventa e nove reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.30.20.504.2.035-33.90.30.09 (R 1095). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, (Contratante) e Idalgo Antoniolli, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 15 de setembro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B5EB1B04

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 204/2015

CONTRATO N° 204/2015 - PROCESSO Nº. 584/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 196/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: POLLO HOSPITALAR LTDA - ME. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTE NOS ITENS: 027, 052, 098, PARA ATENDER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES E MEDICAMENTOS HOSPITALARES DESTE MUNICÍPIO. PRAZO: 15/09/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 8.939,40 (oito mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.30.20.504.2.035-33.90.30.09 (R 1097). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, (Contratante) e Elvis Aparecido Mariani, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 15 de setembro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:2C3DA309

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N. º 348/2015 PREGÃO PRESENCIAL N. º 120/2015.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RETIFICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER O VEÍCULO MERCEDES BENZ L 1218 EL PLACA HQH 6859. Informa que a sessão foi considerada FRACASSADA.

Naviraí, 01 de outubro de 2015.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 764/2014.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:C8510C04

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 271/2015

CONTRATO N° 271/2015 - PROCESSO Nº. 584/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 196/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTE NOS ITENS: 046, 062, 066, 085 e 109, PARA ATENDER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES E MEDICAMENTOS HOSPITALARES DESTE MUNICÍPIO. PRAZO: 21/09/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 6.173,07 (seis mil cento e setenta e três reais e sete centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.30.10.504.2.03-33.90.32.00 (R 644).
ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, (Contratante) e Derek dos Santos Bodevan, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 21 de setembro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:327EAF96

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 272/2015

CONTRATO N° 272/2015 - PROCESSO Nº. 584/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 196/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTE NOS ITENS: 017, 045, 057, 058, 072, 077 e 113, PARA ATENDER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES E MEDICAMENTOS HOSPITALARES DESTE MUNICÍPIO. PRAZO: 21/09/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 14.994,85 (catorze mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.30.10.504.2.03-33.90.32.00 (R 644).
ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, (Contratante) e Mauro Diniz Bragagnolo, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 21 de setembro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:FCE6725E

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 273/2015

CONTRATO N° 273/2015 - PROCESSO Nº. 584/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 196/2014. CONTRATANTE: Município de

Naviraí – MS – CONTRATADA: POLLO HOSPITALAR LTDA - ME. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTE NO ITEM: 111, PARA ATENDER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES E MEDICAMENTOS HOSPITALARES DESTE MUNICÍPIO. PRAZO: 21/09/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.30.10.504.2.03-33.90.32.00 (R 644).
ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, (Contratante) e Elvis Aparecido Mariani, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 21 de setembro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:145364C7

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 274/2015

CONTRATO N° 274/2015 - PROCESSO Nº. 584/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 196/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTE NO ITEM: 011, PARA ATENDER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES E MEDICAMENTOS HOSPITALARES DESTE MUNICÍPIO. PRAZO: 15/09/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.30.10.504.2.03-33.90.32.00 (R 644).
ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, (Contratante) e Carlos Roberto Menani, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 15 de setembro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D5AA3319

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 237/2015

CONTRATO N° 237/2015 - PROCESSO Nº. 648/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 213/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: INJEX INDÚSTRIA CIRURGICA LTDA. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (INSUMOS) E INSTRUMENTAIS CONSTANTE NOS ITENS: 012, 013, 014, 018, 019, 020, 071, 072, 092, 094, 107, 147, 161, 172, 214, 215, 216, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, LABORATÓRIO MUNICIPAL, CENTRO ODONTOLÓGICO E TODA A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA / UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. PRAZO: 08/09/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 35.344,50 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÕES:
10.01.10.30.10.504.2.027-33.90.30.36 (R2212) E
10.01.10.30.20.504.2.019-33.90.30.36 (R2210).
ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, (Contratante) e Henrique César Marcelino Vilela, (Contratada).

Naviraí – MS, 08 de setembro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:2E28E9D4

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 265/2015

CONTRATO N° 265/2015 - PROCESSO Nº. 648/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 213/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: POLLO HOSPITALAR LTDA - ME. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (INSUMOS) E INSTRUMENTAIS CONSTANTE NOS ITENS: 021, 024, 044, 057, 058, 059, 060, 062, 108, 118, 136, 137, 138, 155, 157, 158 e 176, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO. PRAZO: 15/09/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 39.855,24 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.30.20.504.2.035-33.90.30.36 (R2217).
ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, (Contratante) e Elvis Aparecido Mariani, (Contratada).

Naviraí – MS, 15 de setembro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:64BF3B2D

NÚCLEO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2015

AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PANETONES E CESTAS NATALINAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA AS PESSOAS ASSISTIDA PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAVIRAÍ.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 20/10/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí
www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí (MS), 01 de outubro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:6C3F9FF5

NÚCLEO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2015

AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BRINQUEDOS (CONFORME TERMO

DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAS FAMÍLIAS ASSISTIDAS NOS SERVIÇOS VINCULADOS A GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 21/10/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí
www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí (MS), 01 de outubro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:311A884E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 15 / 2015 / CMDCA

"Dispõe sobre o Deferimento, Indeferimento e nomeia em substituição mesários, escrutinadores e Serviços Gerais que servirão ao processo unificado de escolha para Conselheiro Tutelar do município de Ribas do Rio Pardo e determina outras providências".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.051/2015 de 30 de Junho de 2015.

CONSIDERANDO decisão da Plenária do dia 28 de Setembro de 2015 na 16ª Reunião Extraordinária, que analisou os pedidos de dispensa para mesário, escrutinador e serviços gerais para trabalhar nas eleições do Conselho Tutelar do Quadriênio 2015-2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Deferir os pedidos de substituição dos Senhores: **EDUARDO ARTHUR DE MORAES, MARIA APARECIDA DE JESUS SANTOS DA CRUZ, ALDEMIRA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO E ANNE SANTOS DE OLIVEIRA** e nomear em substituição para atuar como mesárias as senhoras**: VÂNIA APARECIDA ALCÂNTARA DA SILVA BRAZ, FELÍCIA FRANÇA PIETRO DE ARRUDA, RAQUEL PEREIRA XAVIER** e senhora **JANETE DE OLIVEIRA:** para a função de Serviços Gerais**.**

Artigo 2º - Ficam nomeados para suplentes no caso de ausência de algum Mesário e/ou escrutinadores os seguintes funcionários:

	NOME	FUNÇÃO
01	Daniele Trevizan Viscaino	Escrutinador
02	Thalita Ribeiro	Mesário
03	Jaqueline Aparecida dos Santos Collis	Mesário
04	Wesley Domingues Dias	Mesário
05	Danielle Aparecida Ramos	Mesário

Artigo 3º - Indefere os pedidos de substituição formalizados pelos senhores**: EDSON MALTA DA CRUZ E LUIZA MARIA DE SOUZA NABARRETE.**

Artigo 4º - Aos acima nomeados deverá ser dando ciência com a máxima urgência desta nomeação, bem como do teor do Art. 3º da resolução nº 14/2015/CMDCA.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 28 de Setembro de 2015.

RICARDO ALEXANDRE SCAVASSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4493F878

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a ata de registro de preços nº 022/2015, originada do Pregão Presencial nº 045/2015 – Processo Licitatório nº 071/2015.
EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **D&B COM. ATAC. DE CONFECÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 15506123000176, **R G PINHEIRO - ME** inscrita no CNPJ/MF sob nº 07752517000186 e **CASA DO ATLETA LTDA. - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob nº 05999969000131.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 29 de setembro de 2015.

Ribas do Rio Pardo - MS, 01 de outubro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:D8F76E8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

"Regulamenta a concessão do Adicional de Titulação e Formação prevista no art. 10 da Lei Complementar nº 011, de 16 de setembro de 2014."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII e IX, da Lei Orgânica do Município de Ribas do Rio Pardo, e com base na previsão do art. 10, da Lei Complementar n.º 11, de 16 de setembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1° - Ficam regulamentados através deste decreto os critérios de avaliação e reconhecimento dos cursos de formação dos servidores e atuação em seus cargos, bem como os procedimentos a serem adotados para a concessão do **Adicional de Titulação e Formação** aos servidores do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

CAPÍTULO I
DA CONCESSÃO DO ADICIONAL DE TITULAÇÃO E FORMAÇÃO

Art. 2º - São beneficiários do Adicional Titulação e Formação, instituído pelo art. 10 da Lei Complementar nº 011/2014, os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo de nível fundamental completo, médio, técnico e superior do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

CAPÍTULO II
DA VALIDAÇÃO DOS TÍTULOS DE FORMAÇÃO

Art. 3º - Serão considerados válidos para fins de concessão do Adicional de Titulação e Formação os títulos de nível médio, técnico,

de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado em cursos e instituições de ensino, reconhecidos, na forma da legislação vigente.
§ 1º - Nos Diplomas ou Certidões de Conclusão, expedidos por instituições não-universitárias, deverão constar os registros das universidades indicadas pelo Conselho Nacional de Educação para as respectivas chancela.
I – o cumprimento de todos os requisitos para a obtenção do título;
II – o reconhecimento do curso pela entidade competente; e
III – a data da colação de grau do concluinte.

Art. 4º O adicional e devido a partir do certificado de curso de especialização ou do diploma de graduação, mestrado ou de doutorado, após verificado pela Comissão de Titulação o reconhecimento do curso e da instituição de ensino pelo Ministério da Educação na forma da legislação específica.
§ 1º A comprovação do curso far-se-á mediante apresentação de cópia do certificado ou do diploma devidamente autenticada, podendo a autenticação ser feita pela unidade responsável pelo seu recebimento à vista do original.
§ 2º Não serão aceitas declarações ou certidões de conclusão de cursos.
§ 3º Os certificados ou diplomas deverão ser expedidos por universidades; para os expedidos por instituições não-universitárias deverá constar o respectivo registro em universidade indicada pelo Conselho Nacional de Educação.

Art. 5º - Para fins de concessão do Adicional de Titulação e Formação, o título de pós-graduação, mestrado e doutorado apresentado pelo servidor deverá observar as áreas de interesse especificas de atribuições do cargo efetivo, específicas na conformidade do Inciso III do art. 10 da Lei Complementar nº 011/2014.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO PARA CONCESSÃO

Art. 6º - O servidor deverá requerer o benefício, formalmente, através do preenchimento do Requerimento de Concessão do Adicional de Titulação e Formação, instruído com:
I – cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão do curso de Ensino Médio, Técnico, Graduação, Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado; e
II – cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de Ensino Médio, Técnico, Graduação, Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado.
§ 1º - O requerimento será protocolado no Setor de Protocolo Central da Prefeitura Municipal, onde ensejará autuação de Processo Administrativo para a Concessão do Adicional de Titulação e Formação com encaminhamento ao Departamento de Recursos Humanos.
§ 2º - O Processo Administrativo para a Concessão do Adicional de Titulação e Formação receberá parecer técnico da Comissão de Adicional de Titulação e Formação que opinará sobre o deferimento ou indeferimento do requerido.
§ 3º - Deferido, o Processo Administrativo para a Concessão do Adicional de Titulação e Formação pelo Chefe do Executivo, o processo devera ser encaminhado para a publicidade da concessão do benefício.

CAPÍTULO IV
DO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE TITULAÇÃO E FORMAÇÃO

Art. 7º - O Adicional de Titulação e Formação será calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo do servidor à razão de:
I - 30% (trinta por cento) para doutorado, com defesa e aprovação de tese, na área de sua atuação;
II - 20% (vinte por cento) para mestrado, com defesa e aprovação de tese na área de sua atuação;
III - 16% (dezesseis por cento) para Pós-graduação lato-sensu em curso superior, na área específica de sua atuação;
IV - 14% (quatorze por cento) para graduação em nível superior;
V - 10% (dez por cento) para o servidor com formação de ensino médio ou Técnico à exigida para a qualificação dos cargos definidos pela Lei Complementar nº 011/2014.

.**Art. 8º** - O Adicional de Titulação e Formação será devido ao servidor beneficiário a partir do primeiro dia do mês subseqüente ao da formalização do requerimento de concessão.
§ 1º - A percepção do Adicional de Titulação e Formação ocorrerá somente após a validação do título de graduação na conformidade do Capítulo II deste Decreto.
§ 2º - O Adicional de Titulação e Formação não será concedido cumulativamente, ainda que o servidor apresente mais de uma graduação ou titulação superior.

Art. 9º - O Adicional de Titulação e Formação não será computado na base de cálculo para adicional por tempo de serviço, integrando, porém, a base de cálculo de contribuição previdenciária e sendo computado para o cálculo de proventos de aposentadoria, férias, licenças e afastamentos remunerados.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO DE ADICIONAL DE TITULAÇÃO E FORMAÇÃO

Art. 10º - Fica instituída a Comissão de Adicional de Titulação e Formação, de caráter permanente, no âmbito desta Prefeitura.
§ 1º - A Comissão será composta por servidores do Quadro Permanente de Pessoal, designados pela Secretária de Administração sendo:
I – 03 (três) membros titulares; e
II – 03 (três) membros substitutos.
§ 2º - Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente às de seus respectivos cargos ou funções, sem que para isso percebam qualquer tipo de emolumentos adicionais.

Art. 11º - Cabe à Comissão de Adicional de Titulação e Formação:
I – examinar os Requerimentos de Concessão do Adicional de Titulação e Formação de acordo com o disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e no presente Decreto; e
II – emitir parecer técnico opinando sobre o deferimento ou indeferimento do requerido.
§ 1º - Para o adequado cumprimento de suas atribuições, a Comissão se reunirá sempre que convocada pelo seu Coordenador.
§ 2º - A comissão poderá solicitar novos documentos e informações ao requerente do Adicional de Titulação e Formação, bem como, sempre que entender necessário, informações do setor de exercício do requerente.
Art. 12 - Os casos omissos serão deliberados pela Secretária de Administração, ouvida a Comissão de Adicional de Titulação e Formação.

Art. 13 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de setembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:31BDB3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 204/2015

Concede Licença para Trato de Interesse Particular – TIP.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Conceder Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, a servidora **ROSANA RIBEIRO DA SILVA,** pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 23 de julho de 2015.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 11 de setembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BB3B137B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 207/2015

Concede Licença para Trato de Interesse Particular – TIP.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Conceder Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, a servidora **JAKELINE SOUZA GONÇALVES,** pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 1º de setembro de 2015.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 25 de setembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F3046E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 211/2015

Concede Licença para Trato de Interesse Particular – TIP.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Conceder Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, a servidora **RITA SEBASTIANA PEREIRA DIAS,** pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 1º de outubro de 2015.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 01 de outubro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:FA220260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2015

Ribas do Rio Pardo – MS, de 25 de setembro de 2015.

Considerando o disposto no artigo 117 incisos III e IV da Lei nº 686/2001, bem como o teor do relatório de fls. 104/107, constante do Processo Administrativo nº 009/2015-SMA, e as provas carreadas aos autos:

RESOLVE:

Art. 1° Aplicar a pena de **ADVERTENCIA**, conforme estabelece o artigo 128 da Lei Municipal nº 686/2001 ao servidor público municipal **Leondeniz Guariedo de Oliveira,** professor de educação básica – educação física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Classe A, Nível II, Símbolo MAG, matrícula funcional nº 2687, por violação de comando legal constante do Art. 117, III e IV, caracterizando a violação dos seguintes deveres funcionais ou a prática das seguintes proibições previstos na Lei nº 686/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ribas do Rio Pardo):

III – ser leal às instituições públicas e, em especial ao município;
IV – observar as normas legais e regulamentares.

Art. 2° Fica o servidor advertido de que a aplicação de **nova advertência, poderá o fato ser comunicado à Secretaria Municipal de Administração, visando à adoção das medidas correcionais cabíveis.**

Esclarecemos que a reincidência em procedimentos semelhantes irá contribuir desfavoravelmente para seu desempenho, podendo acarretar-lhe penalidades mais severas, ensejando uma SUSPENSÃO disciplinar e demais penalidades constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município deste Município.

Art.3° Esta portaria entra em vigor da data da sua publicação.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9E568E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 001/2015

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 5º da Lei Municipal nº 597/97, Lei 8142/90 , resolução 333/2003 do CNS – Conselho Nacional de Saúde.
Considerando que o mandato dos Conselheiros Municipais de Saúde, Gestão 2013/2015, se encerra no dia 19 de Novembro de 2015.

Considerando que as seguintes entidades já estão cadastradas perante a Gerência Municipal de Saúde:
Associação de Pais e Mestres da EEPSG “Dr João Ponce de Arruda”
Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de 1º Grau “São Sebastião”
Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação SIMTED
Pastoral da Criança
Sociedade Pestalozzi
Conselho de Pais e Monitores do Centro Social Brasil Criança Cidadã
Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira
Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Iraci da Silva Almeida
Loja maçônica: Ordem Progresso e Fraternidade 48

Considerando que é imperativo que outras entidades venham compor o Conselho Municipal de Saúde para o mesmo alcançar uma maior representatividade,

CONVOCA

Todas entidades não governamentais ou movimentos comunitários estabelecidos no território, organizadas como pessoas jurídicas regular e efetivamente ativas, que lutam na defesa de interesses individuais ou coletivos na área social ou econômica**,** para, em Assembléia Geral, Eleger os 6 (seis) representantes (titulares e suplentes) do segmento

dos usuários que irão compor o Conselho Municipal de Saúde, para um mandato não remunerado de dois anos, permitida a recondução.
Além das entidades, convoca-se a população a participar e acompanhar a eleição que será realizada na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, localizado à Rua Conceição do Rio Pardo nº 1872 - Centro, no dia 05 de novembro de 2015, às 13:30 horas em primeira convocação e 13:45 horas em ultima chamada, e ainda

FAZ SABER que,

I – As entidades que não estão cadastradas deverão enviar cópia da Ata de fundação ou ato legal, até o dia 30 de outubro de 2015, à Secretaria Municipal de Saúde (Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1872);

II – As entidades já cadastradas e as que desejam se cadastrar deverão indicar através de ofício do Presidente da mesma, o nome de 02 (dois) representantes para concorrerem nas eleições do Conselho Municipal de Saúde, sendo que um será o titular e o outro suplente, que será enviado à Secretaria Municipal de Saúde, até o prazo estipulado no item anterior;

III – Os representantes dos profissionais de saúde, embora não possuam entidade regularmente constituída no município, deverão votar para escolha dos seus representantes (03 titulares e 03 suplentes) conforme estabelecido no Artigo 5º item II § 1º alínea b e § 5º da Lei 597/97, encaminhando ata da reunião de apuração no prazo máximo estipulado para eleição das entidades não governamentais.

IV – O processo Eleitoral será conduzido por representantes da Secretaria Municipal de Saúde que terão a atribuição de:

A – instalar a Mesa Eleitoral;
B – organizar, receber e apurar o resultado das eleições;
C – proclamar o resultado eleitoral

V – Havendo consenso para escolha das instituições representantes a Eleição se dará por aclamação, assegurando-se o maior numero possível de seguimentos representativos na composição do CMS. Não havendo consenso para a escolha das instituições representantes, a eleição se fará por voto aberto organizado por segmento, cabendo à Mesa Eleitoral fazer a contagem e apuração dos votos.
VI – A fiscalização da votação dar-se-á pelos próprios representantes que integram o processo eleitoral, desde que não cause tumulto ao pleito.

VII – Em caso de empate, o critério para a proclamação da instituição eleita será o da instituição com maior tempo de existência e funcionamento comprovado.

Ribas do Rio Pardo – MS, 01 de outubro de 2015.

CÉLIA REGINA SCARPIN RAMOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CA58D59A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 101/2015

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 101/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas as empresas conforme constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 101/2.015, que tem por objeto à **contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Copa, Limpeza e Conservação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto –SAAE, pelo período de 12 meses**, sagrou-se vencedora a empresa **Moria Prestadora de Serviços Ltda EPP**, com o valor total de R$ 105.999,84 (cento e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Outubro de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:6F0135D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 320/2015

Decreto "P" nº 320/2015 PMSGO-GAB 01 de Outubro de 2015.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***POLIANA DE OLIVEIRA GOMES***, matrícula 4247, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Licitações, Símbolo DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 30/12/2015 e 27/02/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Outubro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:D8786549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 321/2015

Decreto "P" nº 321/2015 PMSGO-GAB 01 de Outubro de 2015.

Prorrogar Designação de Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a designação da servidora ***MARCIA CAZAIS DA SILVA***, matrícula 3713, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Professora Regente dos Anos Iniciais 20 H, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Olga Maria Vicentini, que encontra-se em Auxílio Doença, no período compreendido entre 16/09/2015 e 30/10/2015, em conformidade com o Art. 183 – B, da Lei Complementar 028/2007, acrescentado pelo Art. 15 da Lei

Complementar 132/2014 e em consequência conceder a gratificação mensal de R$1.806,41.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 16/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Outubro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:FB347203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 322/2015

Decreto "P" nº 322/2015 PMSGO-GAB 01 de Outubro de 2015.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***EVELYN IANE BARBOSA PASQUALI***, matrícula 4612, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, pelo período de 15 (quinze) dias, compreendido entre 11/09/2015 e 25/09/2015, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 11/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Outubro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:3C58FFA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 323/2015

Decreto "P" nº 323/2015 PMSGO-GAB 01 de Outubro de 2015.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, ao servidor ***CARLOS RODRIGUES***, matrícula 4673, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviço Especializado, na função de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 11 (onze) dias, compreendido entre 01/09/2015 e 11/09/2015, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Outubro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:36025E67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 324/2015

Decreto "P" nº 324/2015 PMSGO-GAB 01 de Outubro de 2015.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***THAIS ALVES NOGUEIRA***, matrícula 4636, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços, na função de Educadora Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 05 (cinco) dias, compreendido entre 11/09/2015 e 15/09/2015, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 11/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Outubro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:2B6EDC46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 325/2015

Decreto "P" nº 325/2015 PMSGO-GAB 01 de Outubro de 2015.

Ceder Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Ceder a servidora ***SUELI APARECIDA VIDO***, matrícula 1917, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Professora Regente de Português – 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para exercer suas atividades junto a FUNGAB – Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste, nos termos do Ofício 015 - FUNGAB, de 17 de Março de

2015, no período compreendido entre 17/03/2015 e 31/12/2016, e com fundamento no Inciso II, Artigo 95 da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, com ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 17/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Outubro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:8244EC57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 326/2015

Decreto "P" nº 326/2015 PMSGO-GAB 01 de Outubro de 2015.

Prorrogar Designação de Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a designação da servidora ***ELENIR PACHECO***, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Prof. Reg. Anos Iniciais 20 H, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Mônica de Cássia Crepaldi, que encontra-se em Auxílio Doença, no período compreendido entre 01/10/2015 e 06/10/2015, em conformidade com o Art. 183 – B, da Lei Complementar 028/2007, acrescentado pelo Art. 15 da Lei Complementar 132/2014 e em consequência conceder a gratificação mensal de R$1.806,41.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Outubro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:984FC72E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 316/2015

Decreto "P" nº 316/2015 PMSGO-GAB 01 de Outubro de 2015.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, os Servidores Nomeados através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome dos Servidores	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/Exercício
Dayane Girardelo	4619	Assistente de Serviço	Auxiliar de Administração	20/08/2012
Natália Webler	4630	Assistente de Serviço	Auxiliar de Administração	03/09/2012
João Márcio Paniagua Bonifácio	2965	Auxiliar de Serviço	Contínuo	06/09/2012

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Outubro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:8DEA7E55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 317/2015

Decreto "P" nº 317/2015 PMSGO-GAB 01 de Outubro de 2015.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, as Servidoras Nomeadas através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, as servidoras abaixo relacionadas, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome das Servidoras	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/Exercício
Jaqueline Francisca de Oliveira Amaral	4614	Técnico de Serviço Público	Assistente Social	15/08/2012
Thais Alves Nogueira	4636	Agente de Serviço	Educador Social	10/09/2012

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Outubro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:BB8A1B0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 318/2015

Decreto "P" nº 318/2015 PMSGO-GAB 01 de Outubro de 2015.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, os Servidores Nomeados através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome dos Servidores	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/Exercício
Claudia Viviane Scatolin Sabka	3016	Técnico de Serviço Público	Professor Regente dos Anos Iniciais – 20h/s	24/07/2012
Dilomar Antonio Pasqualotto	4488	Técnico de Serviço Público	Professor Regente de Educação Física – 20h/s	24/07/2012
Sonia Cardoso da Silva Cortina	3384	Técnico de Serviço Público	Professor Regente dos Anos Iniciais – 20h/s	24/07/2012

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Outubro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:8D825F33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 319/2015

Decreto "P" nº 319/2015 PMSGO-GAB 01 de Outubro de 2015.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, as Servidoras Nomeadas através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, as servidoras abaixo relacionadas, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome das Servidoras	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/Exercício
Adriana Fernandes Viegas	3487	Agente de Serviço Público	Técnico de Enfermagem	03/09/2012
Aline Cristina da Costa	4651	Auxiliar de Serviço	Auxiliar de Serviços - Farmácia	19/09/2012
Luciana Pires Sacca	4653	Auxiliar de Serviço	Auxiliar de Serviços Gerais	20/09/2012
Neiva Aparecida de Souza	4336	Assistente de Serviço II	Agente Comunitário de Saúde – ESF VI	03/09/2012
Rosimeire Maria Candida Nogueira	4151	Assistente de Serviço II	Agente Comunitário de Saúde – ESF III	03/09/2012

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Outubro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:9D081D8F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 053/2015/SAAE

Edital n. 053/2015 – Prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste RESOLVE prorrogar para mais 1 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, regido pelo Edital nº 001/2014, contando a partir de 01/10/2015, finalizando em 30/09/2016.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de setembro de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:6334BC86

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 054/2015/SAAE

Edital n. 054/2015 - Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissional ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar no setor Operacional do SAAE, conforme classificação abaixo:
1 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Uelton Inácio Rodrigues	0,0

São Gabriel do Oeste-MS, 01 de outubro de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:B0A307A1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 055/2015/SAAE

Edital n. 055/2015 - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013,

convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 007/2015, para o cargo de Técnico de Laboratório, regido pelo Edital nº 049/2015/SAAE, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 08/10/2015.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
TÉCNICO DE LABORATÓRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Uelton Inácio Rodrigues

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de outubro de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:30522C9F

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2015
Contrato Administrativo nº 034/2014
Processo Administrativo nº 011123/2013
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Gráfica Soares Ltda. ME
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, por um novo período de 6 (seis) meses, contados da data final prevista para seu encerramento, conforme solicitação da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, nos termos da justificativa que constam do processo administrativo.
Fundamentação legal: art. 57, inciso II, combinado com o art. 58, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Décima do contrato.
Assinantes: Rosmar Batista Alves / Waldemir Santos da Silva
Data da assinatura: 14 de agosto de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:5DA01487

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2015
Contrato Administrativo nº 038/2014
Processo Administrativo nº 011123/2013
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: L. F. de Souza ME
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, por um novo período de 6 (seis) meses, contados da data final prevista para seu encerramento, conforme solicitação da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, nos termos da justificativa que constam do processo administrativo.
Fundamentação legal: art. 57, inciso II, combinado com o art. 58, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Décima do contrato.
Assinantes: Rosmar Batista Alves / Nildo Ferreira Reis
Data da assinatura: 14 de agosto de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:867D3598

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Termo aditivo nº 001/2015
Contrato Administrativo nº 061/2015
Processo Administrativo nº 18297/2015
Convite nº 003/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Construtora B & C Ltda.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto:
2.1. O acréscimo contratual conforme planilhas e justificativas que constam do processo administrativo, referentes aos itens 1, 3 e 4 da Cláusula Oitava.
2.2. Prorrogar os prazos de vigência e de execução por um novo período de 2 (dois) meses.
Fundamentação legal: art. 65, §1º, e art. 57, §1º, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Segunda e Terceira do contrato
Valor: Fica acrescida ao valor inicial do contrato a quantia de R$ 12.017,18 (doze mil e dezessete reais e dezoito centavos) no percentual de 8,37% de seu valor inicial conforme planilha que consta do processo administrativo; passando o contrato ao valor total de R$ 155.744,75 (cento e setenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Ademir da Guia de Sousa Silva.
Data da assinatura: 17 de agosto de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:F85FB6D4

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002/2015
Contrato Administrativo nº 031/2015
Processo Administrativo nº 015436/2015
Tomada de Preços nº 002/2015
Processo Licitatório nº 021/015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Construtora B & C Ltda.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original por um novo período de 3 (três) meses, contados da data final prevista para seu encerramento, isto é, 13 de outubro de 2015.
Fundamentação legal: art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal – FEMSGO
12.361.0004.1009.0000	Prog. Reforma, Ampl. de Escolas, e Aquisição de Eqtos.
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
12.365.0004.1259.0000	Constr, Reforma, Ampliação de CMEIs e Aquisição de Equipamentos
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Assinantes: Adão Unirio Rolim/ Elisabetha Gricelda Klein / Ademir da Guia de Sousa Silva
Data da assinatura: 30 de setembro de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:0A103A8A

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio
Convênio nº 020/2015
Processo administrativo: nº 023538/2015-SEMAS
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Convenente: Comunidade Kolping São Francisco de Assis - CKSFA

Objeto: Transferência de recursos financeiros da **Concedente** a **Convenente**, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para despesas de custeio, visando a execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos e para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos, em regime de cooperação mútua com a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento independentemente de sua transcrição.
Fundamentação legal: Lei Municipal nº 767, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social, a Deliberação nº 011/2015 do Conselho Municipal de Assistência Social de 14 de maio de 2014, o Decreto Municipal nº 713 de 02 de maio de 2014.
Dotação orçamentária:

020400	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.2034.0001	Serv Conv Fort Vínculos
3.3.50.43.00	Subvenções sociais

Valor: O valor total do presente convênio é de R$ 22.360,16 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais e dezesseis centavos), que será repassado em 01 (uma) parcela, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: O presente convênio vigorará até a data de 31 de dezembro de 2015, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso haja interesse entre as participes.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Sônia Monteiro Candeloro/ Roselida Siliprandi Padilha
Data da assinatura: 16 de setembro de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:F0D9EE26

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo nº 001/2015
Contrato Administrativo nº 042/2014
Processo Administrativo nº 011279/2014
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Laboratório Costa Rosa Ltda. EPP
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, por um novo período de 6 (seis) meses, contados da data final prevista para seu encerramento, conforme solicitação da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, nos termos da justificativa que constam do processo administrativo.
Fundamentação legal: art. 57, inciso II, combinado com o art. 58, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Décima do contrato.
Assinantes: Rosmar Batista Alves / Joaquim Costa Rosa
Data da assinatura: 28 de agosto de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:446EC2C2

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 1.037/2015

Decreto n° 1.037/2015 de 30 de setembro de 2015.

Altera a composição do Conselho Municipal daJuventude – CMJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal da Juventude – CMJ, nomeados e empossados pelo Decreto 968/2015, conforme segue:

RETIRA-SE:

Representante Governamental		
Órgão/Entidade	**Titular**	**Suplente**
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Nilton Francisco da Silva	Eugênia Rodrigues Santos da Silva
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Nágila Alves Pereira	Paula Souza Lara
Representante da Sociedade Civil		
Órgão/Entidade	**Titular**	**Suplente**
Primeira Igreja Batista em São Gabriel do Oeste	Leciele Maria Segantini de Paula	Elias Pereira dos Santos

INGRESSA:

Representante Governamental		
Órgão/Entidade	**Titular**	**Suplente**
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Marcus Vinicius Oliveira Silvany	Aline Fernanda Aoki Kataoka
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Siluane Marla Dalri	Daiane Bin
Representante da Sociedade Civil		
Órgão/Entidade	**Titular**	**Suplente**
Primeira Igreja Batista em São Gabriel do Oeste	Elias Pereira dos Santos	Renan Monteiro Teixeira

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 30 de setembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:0938F98A

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 1.038/2015

Decreto n° 1.038/2015 de 30 de setembro de 2015.

Institui a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educaçãode São Gabriel do Oeste, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal 1.008/2015 de 16 de setembro de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste.

Considerando que as metas e as estratégias do Plano Municipal de Educação, alinhadas ao Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul e aoPlano Nacional de Educação, com vistas à melhoria do padrão de qualidade da educação municipal;

Considerando a necessidade de monitoramento e de avaliação, conforme a Lei Municipal1.008/2015, que aprovou o PME/SGO para o cumprimento das metas e das estratégias do Plano Municipal de e Educação de São Gabriel,

Decreta:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste(CMMA/PME), para estabelecer os mecanismos de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas das metas e das estratégias do PME/SGO.

Parágrafo único. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal deEducação de

São Gabriel do Oeste é o estabelecido no art. 1º da Lei Municipal nº 1.008 de 16 de setembro de 2015, que aprova o PME/SGO.

Art. 2ºA Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, será composta, no mínimo, por membros titulares e igual número de suplentes, representantes das instâncias abaixo relacionadas, sendo um:

I– daSecretaria Municipalde Educação, Cultura e Desporto (SEMEC);
II – da Secretaria Estadual de Educação (SED/MS);
III –do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de São Gabriel do Oeste (SIMTED/SGO);
IV– doConselho Municipalde Educação de São Gabriel do Oeste (CME/SGO);
V – do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
VI – da Comissão de Educação do Poder Legislativo.

§ 1ºO Coordenador da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, será eleito entre seus membros.

§ 2º Os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, serão designados por ato do Prefeito Municipal, para mandato de 3 anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º Compete à Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste(CMMA/PME):

I – monitorar e avaliar anualmente os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNADE, Censo Escolar, IDEB entre outros;
II – analisare propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III – divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento das metas e estratégias deste PME nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME/SGO (CMMA/PME) entender necessários.

Art. 4º Por decisão justificada dos membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME/SGO (CMMA/PME) constituída, para fins de cumprimento de suas finalidades, o quantitativo de instâncias, órgãos e de instituições, que integram a referida Comissão, poderá ser ampliado por ato do Prefeito Municipal.

Art. 5ºA Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto providenciará estrutura e equipe técnica de apoio necessária ao funcionamento da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 30 de setembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:25F98275

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 1.039/2015

Decreto n° 1039/2015 de 30 de setembro de 2015.

Dispõe Sobre Expansão do Perímetro Urbano do Município de São Gabriel do Oeste.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e consubstanciado no inciso II do Art.5° e Art.6º da Lei Municipal nº 250/93, Código Tributário Municipal - CTM,

Decreta:

Art. 1º Fica declarada como urbana a área de 14ha 6.320m2 (catorze hectares, seis mil trezentos e vinte metros quadrados), denominada Fazenda Capão Redondo – Quinhão VI, localizada neste município, constante das matrículas nºs 11.448 e 13.511 do Serviço Registral Imobiliária desta comarca, conforme Memorial Descritivo, parte integrante deste Decreto, passando a compor o perímetro urbano inicialmente fixado através da Lei Municipal nº 313/96 de 16 de dezembro de 1.996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de setembro de 2.015

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:70B0B774

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.010/2015

Lei nº 1.010/2015 de 30 de setembro de 2015

Autor Ver.: Leocir Montagna

Determina a instalação de biombos e divisórias nas agências bancárias, cooperativas de crédito, correspondentes bancários, e demais estabelecimentos que possuírem caixas eletrônicos no âmbito do Município de São Gabriel do Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º As agências bancárias, correspondentes bancários, cooperativas de crédito e demais estabelecimentos que possuírem caixas eletrônicos no âmbito do Município de São Gabriel do Oeste, deverão instalar biombos opacos entre a fila de espera e caixas convencionais.

§ 1° Os estabelecimentos citados no *caput* deverão, ainda, instalar divisórias entre os caixas convencionais e, também, entre os caixas eletrônicos.

§ 2° As divisórias de que trata o § 1° deverão ter, no mínimo, as seguintes dimensões: altura 180 cm e profundidade 40 cm..

Art. 2º As agências bancárias, correspondentes bancários, cooperativas de crédito e demais estabelecimentos terão 120 (cento e vinte) dias para se adaptarem ao disposto no artigo 1° da presente Lei.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a aplicação da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei n° 790/2010, de 13 de dezembro de 2010.

São Gabriel do Oeste/MS, 30 de setembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:1DE0C357

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
AVISO DE AUDIÊNCIA PUBLICA - LOA PARA 2016

AVISO
REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Jaime Soares Ferreira e Silvio Cesar Bezerra Leite, Prefeito Municipal e Presidente da Câmara, do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, respectivamente, visando o cumprimento do disposto no Artigo 48, § único, da Lei Complementar nº 101, datada de 04 de maio de 2000, convidam todos os moradores de Selvíria para participarem de "AUDIÊNCIA PÚBLICA" com o objetivo de conhecer e discutir a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2016.
Nesta data serão apresentados os Anexos da Receita e da Despesa Orçamentárias, que farão parte integrante do Projeto de Lei Orçamentária n.º 022/2015 de 28 de Setembro de 2015, para o exercício financeiro de 2016, com demonstrativo analítico dos Programas, Projetos e Atividades das ações governamentais dos poderes Executivo e Legislativo.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
Rua Rui Barbosa, nº 1120 - Centro
Selvíria - MS
DATA : 15 de Outubro de 2015.
HORÁRIO DE INÍCIO : 19:00 horas (MS).

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

SILVIO CESAR BEZERRA LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:3C877929

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 074/2015

Súmula: "Suspende e reduz temporariamente a realização de despesas na administração Pública de Sete Quedas/MS, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso I, aliena "b", da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras decorrentes da crise nacional que afetam os setores produtivos e o consumo, com consequente queda da arrecadação de receitas nas esferas governamentais, notadamente o FPM e o ICMS, inclusive no Município de Sete Quedas/MS;
CONSIDERANDO que o próprio Governo Federal e outros governos de estado e de municípios têm, igualmente, adotado medidas de contenção, contingenciamento e corte de despesas em seus respectivos âmbitos de competências;
CONSIDERANDO a necessidade de se manter o equilíbrio econômico financeiro do Município e de ajuste do fluxo de gastos;
CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo da máquina pública municipal, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de se manterem as obras e investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local, dentro das possibilidades;
CONSIDERANDO ser imperioso preservar, dentro das possibilidades, os empregos, bem como assegurar a regularidade dos pagamentos aos servidores públicos municipais e aos fornecedores;
CONSIDERANDO que as medidas serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos no presente ato;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se aplicar com rigor medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000;
D EC R E T A:

Art. 1º – Ficam estabelecidas temporariamente as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública:
I) concessão de licença para tratar de interesses particulares, quando esta implicar em nomeações ou contratações emergenciais para substituição do servidor afastado, exceto no caso de licença por motivo de saúde;
II) redução em 50% (cinquenta por cento) do valor de diárias;
III) participação dos servidores públicos municipais em treinamentos, seminários e cursos de qualificação, bem como encontros regionais, estaduais e nacionais de quaisquer áreas, salvo casos excepcionais com autorização expressa do Prefeito Municipal;
IV) concessão de novos auxílios ajuda de custo e qualquer outro tipo de subvenções sociais da rede estadual ou municipal;
V) redução de uso da frota de veículos municipais de no mínimo 40% (quarenta por cento);
VI) racionalização do uso da frota de veículos em todos os setores da Administração Municipal, reduzindo o consumo de combustível em no mínimo 30% (trinta por cento).
VII) contenção do consumo de energia elétrica em todas as unidades administrativas,em pelo menos 30% (trinta por cento), utilizando somente a energia estritamente necessária para a realização das atividades de rotina;
VIII) fica vedada a cessão, locação ou contratação de serviços de transporte para realização de viagens de qualquer natureza, em atividades da municipalidade ou de instituições não governamentais, ressalvados os casos determinados ou autorizados por Lei ou avençados em Convênio, ressalvados apenas nos casos expressamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo.
IX) suspensão de auxílio para realização de eventos promovidos por quaisquer instituições, exceto aqueles já autorizados ou previstos;
X) controle rigoroso do uso de linhas telefônicas, ficando vedada a realização de ligações particulares, exceto em casos urgentes, autorizados pelos Secretários Municipais;
XI) redução de no mínimo 30% (trinta por cento) de locação de veículos e máquinas, com exceção das caçambas estacionárias, e as abrangidas pela agricultura familiar;
XII) otimização da lotação dos profissionais da Educação, com servidores que estejam com atestados e laudos não periciados, salvo casos formais de readaptação, na forma a ser conduzida pelas Secretarias Municipais de Educação e de Administração, agendando perícia médica para servidores abrangidos neste inciso;
XIII) redução e uso racionalizado das despesas com serviços postais, evitando-se postagens como Sedex;
XIV) redução do uso de material de limpeza mediante adoção de medidas e atitudes de otimização e racionalização;
XV) controle e racionalização da utilização de cópias reprográficas;
Art. 2º – Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.
Parágrafo Único. Ficará sob a responsabilidade dos Secretários Municipais a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido neste Decreto.
Art. 3º – Cada Secretaria ficará responsável pelo acompanhamento e verificação quanto à observância e cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 4º – O presente Decreto vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, salvo se for necessária a mantença da redução para obediência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor a partir na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS., em 30 de setembro de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:3178ADF4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 2º SEMESTRE/2014

Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2014

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I			
Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas	
		Despesa Liquidada Últimos 12 Meses	Inscritas em restos a pagar não Processados
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	62.412.999,58	0,00
2	Pessoal Ativo	59.570.423,84	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	2.842.575,74	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.359.325,06	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.359.325,06	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	60.053.674,52	0,00
Nr.	G2 - DTP		Valor
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		60.053.674,52
Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		Valor
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		112.149.302,07
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		53,55
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL		60.560.623,12
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.3% da RCL		57.532.591,96
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% da RCL		54.504.560,81
Nota Explicativa			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei nº 4.320/64.			

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:D046F447

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 2º SEMESTRE/2014

Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2014

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2				
Nr.	G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
4	Interna	0,00	0,00	0,00
5	Externa	0,00	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
7	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
8	DEDUÇÕES (II)[1]	- 11.793.110,50	- 16.326.108,78	- 14.056.548,64
9	Disponibilidade de Caixa bruta	- 11.793.110,50	- 16.326.108,78	- 14.056.548,64
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	11.793.110,50	16.326.108,78	14.056.548,64
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	113.451.173,71	116.523.922,24	112.149.302,07
14	% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
15	% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	10,39	0,00	0,00
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	136.141.408,45	139.828.706,69	134.579.162,48
17	LIMITE DE ALERTA - 108%	122.527.267,61	125.845.836,02	121.121.246,24
Nr.	G2 - DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
19	DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
21	De Tributos	0,00	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
23	Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
24	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
25	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
28	Interna	0,00	0,00	0,00
29	Externa	0,00	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
Nr.	G3 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
33	DEPÓSITOS	1.129.840,34	1.509.258,61	1.178.844,53
34	RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Nr.	G4 - DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	37.146.196,44	37.146.196,44	37.146.196,44
37	Passivo Atuarial	37.146.196,44	37.146.196,44	37.146.196,44
38	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X)[1]	- 36.676.029,12	- 42.587.524,33	- 47.354.618,85
40	Disponibilidade de Caixa bruta	- 36.676.029,12	- 42.587.524,33	- 47.354.618,85
41	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	73.822.225,56	79.733.720,77	84.500.815,29
Nota Explicativa				

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:D611456C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 2º SEMESTRE/2014

Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2014

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 3				
Nr.	G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	113.451.173,71	116.523.922,24	112.149.302,07
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	24.959.258,22	25.635.262,89	24.672.846,46
11	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8% DA RCL	22.463.332,39	23.071.736,60	22.205.561,81
Nr.	G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
12	EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa				
Nota:				
***1-Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.				

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:8B6173C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 2º SEMESTRE/2014

Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2014

LRF, Art.55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4			
Nr.	G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		Até o Semestre (a)	No Semestre
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
2	Mobiliária	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual	0,00	0,00
6	Interna	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa	0,00	0,00
17	Tipo de Operação	0,00	0,00
18	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
19	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
20	De Tributos	0,00	0,00
21	De Contribuições Sociais	0,00	0,00
22	Previdenciárias	0,00	0,00
23	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
24	Do FGTS	0,00	0,00
25	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
26	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
27	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
28	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	112.149.302,07	0,00
29	OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
30	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
31	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
32	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
33	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.943.888,33	16,00
34	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	16.149.499,50	14,40
35	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
36	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.850.451,14	7,00
37	LIMITE DE ALERTA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO (ARO) - 6,3% DA RCL	7.065.406,03	6,30
38	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
Nota Explicativa			

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:1377F239

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 2º SEMESTRE/2014

Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2014

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5				
Nr.	G1 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras (b)	Disponibilidade de Caixa Líquida (c) = (a-b)
1	Poder Executivo	558.198,91	491.861,59	66.337,32
2	Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00
3	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
4	Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
6	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
7	Recursos do Estado para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00
8	Recursos do FIS	0,00	0,00	0,00
9	FUNDEB	0,00	0,00	0,00
10	Convenios da União para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00
11	Convênios da União para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00
12	Convênios da União para Programas Assistência Social	0,00	0,00	0,00
13	Convênios da União destinadas a Programas de Combate a Fome	0,00	0,00	0,00
14	Convênios da União para Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00
15	Outros Convênios da União	0,00	0,00	0,00

16	Convenios do Estado para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00
17	Convênios do Estado para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00
18	Outros Convênios do Estado	0,00	0,00	0,00
19	FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
20	Operações de Créditos Internas - Finalidade Especifica	0,00	0,00	0,00
21	COSIP	558.198,91	491.861,59	66.337,32
22	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	558.198,91	491.861,59	66.337,32
23	PODER EXECUTIVO (Recursos Não Vinculados)	60.850.484,86	8.349.127,25	52.501.357,61
24	PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	2.483,72	0,00	2.483,72
25	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	60.852.968,58	8.349.127,25	52.503.841,33
26	TOTAL (III) = (I + II)	61.411.167,49	8.840.988,84	52.570.178,65
27	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa				

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:2C03F52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 2º SEMESTRE/2014

Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2014

LRF, Art. 54 - Anexo 7			
Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	60.053.674,52	53,55
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	67.289.581,24	60,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3%	63.925.102,18	57,00
Nr.	G2 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	- 14.056.548,64	- 12,53
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	134.579.162,48	120,00
Nr.	G3 - GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
6	Total das Garantias Concedidas	112.149.302,07	100,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.672.846,46	22,00
Nr.	G4 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.943.888,33	16,00
11	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.850.451,14	7,00
Nr.	G5 - RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
12	Valor Total	2.018.640,25	52.570.178,65
Nota Explicativa			

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:FDF87E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3418/2014
PREGÃO PRESENCIAL 079/2014

PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Contratada:**COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.**

DO OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, para a execução de saldo remanescente ao Contrato.

DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 181/2014, por mais 12 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 181/2014.

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **AMARO HELFSTEIN e RUI CESAR MACEDO**

Sidrolândia – MS, 09 de setembro de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:E0DFEC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7306/2015
CONVITE Nº 020/2015
PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Contratada: **FERNANDA CORREIA FELIX - MEI**
DO OBJETO: Constitui o objeto da presente contratação a aquisição de material de consumo para atender ao programa municipal de coleta seletiva, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Rural e Meio Ambiente.
DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ **3.338,00** (Três mil, trezentos e trinta e oito reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até **31/12/2015**, a contar da data de sua assinatura.
DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:
09.00 – Secretaria de Desenv. Rural e meio Ambiente
18.122.0359.2330 - Manutenção das Ações e Serviços do - FMMA
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha – 006
18.122.0359.2230 - Manutenção das Ações e Serviços do - FMMA
3.3.90.39- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha -04
ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **Fernanda Correia Felix**

Sidrolândia – MS, 01 de setembro de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:0520DABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7306/2015
CONVITE Nº 020/2015
PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Contratada: **ROSEMAR MOURA BARRETOS PRETE MEI**
DO OBJETO: Constitui o objeto da presente contratação a aquisição de material de consumo para atender ao programa municipal de coleta seletiva, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Rural e Meio Ambiente.

DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ **11.400,00** (Onze mil e quatrocentos reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até **31/12/2015**, a contar da data de sua assinatura.
DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:
09.00 – Secretaria de Desenv. Rural e meio Ambiente
18.122.0359.2330 - Manutenção das Ações e Serviços do - FMMA
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha – 006
18.122.0359.2230 - Manutenção das Ações e Serviços do - FMMA
3.3.90.39- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha -04
ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **Rosemar Moura Barretos Prete**

Sidrolândia – MS, 01 de setembro de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:BDDEF721

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7999/2015
CONVITE Nº 022/2015
PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Contratada: **KA BARBOSA LTDA**
DO OBJETO: Constitui o objeto da presente contratação a aquisição de material de consumo, sapatos bicolores para a banda Municipal, para atender à Fundação Municipal de Cultura.
DO VALOR: Dá-se a este Contrato o valor global de **R$ 8.955,78** (oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até **31/12/2015**, a contar da data de sua assinatura.
DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:
14.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0273.2217
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 012
ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **KÊNIA APARECIDA BARBOSA**

Sidrolândia – MS, 08 de setembro de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:4576A0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7999/2015
CONVITE Nº 022/2015
PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Contratada: **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO - ME**
DO OBJETO: Constitui o objeto da presente contratação a aquisição de materiais de consumo para a Banda Municipal, para atender à Fundação de Cultura.
DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 15.544,90** (quinze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até **31/12/2015**, a contar da data de sua assinatura.
DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:
14.00 – Fundação Municipal de Cultura
13.392.0273.2217
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fica: 012
ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO**

Sidrolândia – MS, 08 de setembro de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:9EC64382

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8804/2015
CONVITE Nº 025/2015
PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Contratada: **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO – ME**
DO OBJETO: Constituí o objeto da presente contratação a aquisição de equipamentos e material permanente, a pedido da Secretaria Municipal de Educação
DO VALOR:Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 26.848,00** (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até **31/12/2015**, a contar da data de sua assinatura.
DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SED
12.361.0245-2.269 – Manutenção do Ensino Fundamental Supletivo
4.4.90.52 – Equipamento e Material permanente
Fonte: 115000 – Transferência de Recursos do FNDE
Ficha: 429
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SED
12.361.0245-2.269 – Manutenção do Ensino Fundamental Supletivo
3.390.30 – Material de Consumo
Fonte: 115000 – Transferência de Recursos do FNDE
Ficha: 425
ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO**

Sidrolândia – MS, 28 de setembro de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:1EF9CD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9132/2015
CONVITE Nº 026/2015
PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**

Contratada:**COMERCIAL CAMPANÁRIO LTDA ME**
DO OBJETO: Constitui o objeto da presente contratação a aquisição de conjuntos de mesa e cadeira para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.
DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 79.200,00** (setenta e nove mil e duzentos reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.
DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SED
12.361.0245-2.269 – Manutenção do Ensino Fundamental Supletivo
4.4.90.52 – Equipamento e Material permanente
Fonte: 115000 – Transferência de Recursos do FNDE
Ficha: 429
ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada:**LUIZ ALBERTO SANCHES LESCANO**

Sidrolândia – MS, 28 de setembro de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:542A4F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7743/2015
DISPENSA Nº 013/2015
LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **ADRIANO CORDEIRO BATISTA**
DO OBJETO: O Locador é, por todos os títulos, legítimo proprietário de um imóvel, transcrito na matrícula nº 5.383, localizado no Bairro São Bento, com lote de terreno determinado sob o nº 04 da Quadra 59, consoante laudo de avaliação de imóvel junto aos autos. Este imóvel será destinado para o desempenho das atividades da coleta seletiva municipal.
DO VALOR E DA DOTAÇÃO: O valor mensal da locação é de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para o período descrito na Cláusula Quinta, com vencimento todo dia 10 de cada mês, perfazendo-se no total o valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), utilizando-se da seguinte dotação orçamentária:
09.00 – SECRETARIA DE DESENV. RUR. E MEIO AMB. – SEDERMA
09.36 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.122.0359-2.330
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha: 005
DO PRAZO: O prazo de vigência da presente locação é de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, com início no dia 01 de setembro de 2015 e término no dia 31 de dezembro de 2015.
ASSINANTES:
Locatário: **ARI BASSO**
Locador: **ADRIANO CORDEIRO BATISTA**

Sidrolândia – MS, 01 de setembro de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:F0B1B346

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2015

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Renaldo Correia da Silva, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a "Contratação De Empresa Para Aquisição De Peças Para A Manutenção Eletrica Da Frota Municipal, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração Geral.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 15/10/2015
HORÁRIO: 08 horas
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 11h.

Taquarussu – MS, 01 de outubro de 2015.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Diretor Deptº de Licitação e Contratos

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:9110B391

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2015 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA – no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal Nº. 8.069/90 do ECA e pela Lei Municipal Nº.1.137/15.

Resolve:
Art. 1º. – Nomear os Nomes dos Chefes Eleitorais, mesários e suporte que estarão desempenhando a função Eleitoral no dia 04 de Outubro de 2015, sendo referendado para a Eleição Nacional de Escolha Unificada para a Escolha dos Conselheiros Tutelares dos Municípios e do Distrito Federal.

CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS PARA A ELEIÇÃO DE ESCOLHA UNIFICADA AO CARGO DE CONSELHEIRO (a) TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TERENOS – MATO GROSSO DO SUL

COLÉGIO ELEITORAL	NOME DO MESÁRIO	FUNÇÃO	Nº URNA / SESSÃO
001 – CE ANTONIO VALADARES	Nayara Anisia dos Santos Barbosa	Presidente	01 Aglutinação de Urna 02
	Iara Pereira de Arruda	Secretario	
	Damaris Marçal Rodovalho Silva	Mesário	
	Lucimara Ocampos Salinas	Presidente	03
	Jucelia Maria de Oliveira	Secretario	
	Marinete Pires Maciel	Mesário	
	Luana Talita Glagau de Paula	Presidente	04
	Neide Teixeira da Silva	Secretario	
	Dayane Cristina Ferreira	Mesário	
	Magno Lara Rigoni	Presidente	05
	Sara Aliendre dos Reis Lopes	Secretario	
	Flávia Ferroni Santana Lima	Mesário	
002 – CE ANTONIO	Fabiane Scheibel	Presidente	06

NOGUEIRA DA FONSECA	Kelly Cristina Simões	Secretario	
	Francielle Brites Rodrigues	Mesário	
003 – CE JAMIC PÓLO	Carlos Werner	Presidente	**08**
	Guilherme dos Santos Garcia	Secretario	
	Eliane Souza de Arruda	Mesário	
004 – CE ANTONIO SANDIM DE REZENDE	Thayslaine Lirian de Oliveira Luciana	Presidente	**07**
	Ariana Vieira da Silva	Secretario	
	Jessica da Silva Freitas	Mesário	
005 – CE SALUSTIANO DA MOTTA	Aline Motta da Hora	Presidente	**09**
	Edith Viviana Nunes	Secretario	
	Vilma Graciella Nunes Savares da Silva	Mesário	

CHEFES ELEITORAIS DA ELEIÇÃO DE ESCOLHA UNIFICADA AO CARGO DE CONSELHEIRO (a) TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TERENOS – MATO GROSSO DO SUL

COLÉGIO ELEITORAL	NOME DOS CHEFES ELEITORAIS
001 – CE ANTONIO VALADARES.	RODRIGO DA SILVA BEZERRA
002 – CE ANTONIO N. DA FONSECA.	MARCELO MARQUES PEREZ
003 – CE JAMIC PÓLO.	IARA SILVIA BUZZO
004 – CE ANTONIO S. DE REZENDE.	JOYCE LÉIA CONCEIÇÃO PEREIRA
005 – CE SALUSTIANO DA MOTTA	ANDRÉIA NOGUEIRA OLIVEIRA

COLÉGIO ELEITORAL	APOIO
001 – CE ANTONIO VALADARES.	Viviane Brites Servian – Suporte.
	Claudenice Magalhães Garcia – Suporte.

Art. 2º. Ficam convocados os Conselheiros Municipais, que durante o processo exerceram a função de Fiscais das Eleições, enquanto CMDCA.

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 30/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

Terenos, 01 de Outubro de 2015.

ADÃO DOS SANTO PIRES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:89F7E52B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 345/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, à pedido, a servidora ELIANE BATISTA MOURA LEÃO, portadora do CPF nº 638.507.701-25, ocupante do cargo Assessor Parlamentar, símbolo CMAS-01.
Art.1°- Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas, 01 de outubro de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:B683457B

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 346/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, à pedido, a servidora SIMONE APARECIDA DE ALBUQUERQUE, portadora do CPF nº 003.239.821-23, ocupante do cargo Assistente Parlamentar, símbolo CMAS-02.
Art.1°- Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas, 01 de outubro de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:84DDBC9B

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 24/2015

PREGÃO PRESENCIAL n. 20/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2015
PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Pablo Henrique Gasparelli Sartori-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE 30 BANNERS E 30 FAIXAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.
AMPARO LEGAL: Art. 1º, parágrafo único da Lei n. 10.520, de 2002.
Valor Total: R$ 2.649,90 (Dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
PRAZO: 24 de setembro de 2015 até 16 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz
Pablo Henrique Gasparelli Sartori (Proprietário).

Três Lagoas/MS, 01 de outubro de 2015.

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:9C098E0C

GABINETE DO PREFEITO
MEMORANDO Nº. 12/2015/ CMS/TL/MS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA MANOEL RODRIGUES ARTEZ – 520 BAIRRO COLINOS
FONE: (67) 3929-1864 e-mail: cms@treslagoas.ms.gov.br

Três Lagoas, 01 de outubro de 2015.

Nos termos do Regimento Interno, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde convida V.S.ª para a reunião ordinária de nº. 421ª do Conselho Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS a realizar-se no dia, horário e com a pauta abaixo especificada.

Dia: 08 de outubro de 2015
Horário: 18h30min.
Local: Plenarinho "Toninho do Arapuá" – Anexo Legislativo Orestes Prata Tiberi Junior

Rua: Sunao Miura nº. 71– Bairros Santos Dumont

Leitura de correspondências recebidas e expedidas e aprovação da Ata de nº 419ª e 420ª.

	ASSUNTO		ASSUNTO	APOIO TÉCNICO
01	Convênio 032/2014 APAE-CER II	Mesa Diretora	Deliberação	APAE-CER II
02	Oficio nº 62/2015- Programação Orçamentária do HNSA referente ao mês de julho de 2015.	Mesa Diretora	Deliberação	Mesa Diretora
03	Convênio 03/2014do Hospital Psiquiátrico Adolfo Bezerra de Menezes- Prestação de Contas.	Secretaria Municipal de Saúde	Deliberativo	Mesa Diretora
04	Relatório do Segundo Quadrimestre de 2015.	Mesa Diretora	Deliberativo	Mesa Diretora
05	Parecer dos Relatórios das Comissões	Mesa Diretora	Deliberativo	Comissões
06	Denúncia de paciente do HNSA contra atendimento médico.	Mesa Diretora	Deliberativo	Mesa Diretora
07	Relatório de viagem	Mesa Diretora	Deliberativo	Mesa Diretora
08	Relatório Simplificado do Sistema de Ouvidoria. .	Mesa Diretora	Temático	Mesa Diretora
09	Documentos expedidos e recebidos da Secretaria Municipal de Saúde.	FUSUS	Temático	FUSUS
10	Informes Gerais			

EDSON APARECIDO DE QUEIROZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
TL

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:5889836D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 457, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor BRAULIO NEVES DE QUEIROZ."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 140, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** ao servidor público municipal **BRAULIO NEVES DE QUEIROZ,** matrícula 2935-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, Nível Inicial, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 097/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/10/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 02 de outubro de 2015.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ
Diretora-Presidenta
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:024C2953

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 458, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora ROSA FERREIRA DOS SANTOS."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5ª, da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 140 e § 1º, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **ROSA FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula 914-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível PS2, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 098/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/10/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 02 de outubro de 2015.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:66F447F0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 459, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor PRÓCION SABÚ."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 140, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** ao servidor público municipal **PRÓCION SABÚ,** matrícula 2822-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, Nível Inicial, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 099/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/10/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 02 de outubro de 2015.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ
Diretora-Presidenta
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:3C8829DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
CONVOCAÇÃO (FAZ)

Departamento de Habitação Popular da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS

Assunto: Convocação (faz)

Convocamos os inscritos no Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme relação nominal abaixo para comparecerem neste Departamento de Habitação, impreterivelmente, até o dia 06(seis) de Outubro de 2015 no período da 7:00 ás 13:00 Horas, a fim de sanarem pendências referentes á documentação, que se faz necessária para análise da Caixa Econômica.

Informamos ainda que, o não comparecimento implica em substituições imediata.

RELAÇÃO DE PROPONENTES CONVOCADOS			
Nº SORTEIO	**NOME**	**CPF**	**NIS**
27	RITA DE CASSIA PAIVA SANTOS	018666001-41	13041463384
30	ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA	554636731-87	12290574947
33	SUZANA RODRIGUES FERREIRA CAMPOS	368907888-18	13021344231
45	MIRIAN FERNANDA DA SILVA SANTOS	047743581-50	21045448224
73	LINAI RODRIGUES DE QUEIROZ	646397202-97	16384613701
75	THAIS DE OLIVEIRA DA SILVA	034738391-24	16604348130
122	GLADIS ZUMILDA VARREIRO GONÇALES	019902751-09	16268125534
123	CLEONICE RIBEIRO SANTOS	014086871-27	21045499627
129	MARIA DE LOURDES SILVA	008230001-17	20672176240
139	LILIAN REGINA FERNANDES	039967771-24	20935026058
199	RAFAELA LARESSA DE SOUZA SIQUEIRA	059234261-10	20007447307
212	ZENILDA VIEIRA DE MELO SANTOS	595834441-20	16569432711
220	ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	994068101-15	12820036386
239	ANA PAULA FRANCA FIGUEIREDO	067113275-00	21201425370
275	SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	119919708-46	16589171239
280	TATIANE DE LIMA MUNIZ	052673881-22	21045442420
298	ANDERSON MARTINS DA SILVA	023480821-79	16094984979
330	JUVENAL PEDROSA ALENCAR	178433241-00	10863914613
399	ROGERIO DE SOUZA FERREIRA	067505218-19	12693491381
408	LUCIANO RIBEIRO BATISTA	010505231-05	23640465640
410	ELIO LUCIANO	453192197-68	12049915316
411	ROSELI PEREIRA DE SOUZA	958421791-72	13042021385
444	AMANDA CARMEN DE CARVALHO	044773441-55	20650710988
464	CLEONICE ANCELMO DO NASCIMENTO MACHADO	437090361-00	12404212186
466	EUNILDE APARECIDA RAMOS	021900458-78	10855366289
475	MARIA APARECIDA DA SILVA	120896268-01	23628355342
487	MARIA NEUSA DE PAULA DA SILVA	041478238-07	10839985158

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:76AB0C06

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 312, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a convocação de professores do 2º semestre do ano letivo de 2015, da Rede Municipal de Ensino, sendo:

EDUCAÇÃO INFANTIL					
NOME	**NÍVEL**	**DATA REVOGAÇÃO**	**ESCOLA**	**VALOR R$**	**C.H.**
Anderson Figueiredo Santos	Professor	01/09/2015	Serviços de convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	1.398,60	35h/a
Bruna Oliveira Lopes	Professora Educação Infantil – Arte e Movimento Pré I e Pré II	01/09/2015	EM Josefa Maria da Conceição - Dª. Zefa	799,20	20h
Danielle Aparecida Martins Maciel	Professora de Ensino Fundamental	01/09/2015	EM Jd. Independência	526,50	15h/a
Elaine Peres Muler	Professora de Ensino Fundamental	01/09/2015	EPMR Novo Progresso	833,62	19
Marineide Silveira dos Santos	Professora de Arte	01/09/2015	EM Teodoro Rondon	658,12	15h/a
Maristela Barbosa	Professora da Educação Infantil	01/09/2015	CEI Jd. Independência	745,87	17h/a
Marly Lima Ferreira	Professora Educação Infantil – Arte e Movimento Pré I e Pré II	01/09/2015	EM Josefa Maria da Conceição - Dª. Zefa	599,40	15h/a
Nadir Gomes Duarte	Professora de Ensino Fundamental	01/09/2015	EM Teodoro Rondon e EM Jardim Independência	833,62	19
Rosália dos Santos Barbosa	Professora de Educação Infantil – Pré I e Pré II Matutino – Brinquedos e Brincadeiras e artes e Movimentos	01/09/2015	EM Josefa Maria da Conceição- Dª. Zefa	702,00	16h
Sueli Arguelho Leonel	Professora Educação Infantil – Arte e Movimento Pré I e Pré II	01/09/2015	CEI Jd. Independência	599,40	15h/a
Tatiane Faustino de Lima	Professora da Educação Infantil – Berçário "B" Matutino	01/09/2015	EM Josefa Maria da Conceição - Dª. Zefa	745,87	17h
Vera Lucia de Lima	Professora de Ensino Fundamental	01/09/2015	EM Teodoro Rondon/ Km 21	833,62	19h/a

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 1º de setembro de 2015.

Anastácio-MS, 22 de setembro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D98594D8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 311, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR PARA O 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2015, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,
CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 33/2008,

DECRETA:

Art. 1º Convocar para a função de docência na Rede Municipal de Ensino, conforme abaixo especificado:

ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO-URBANO/RURAL					
NOME	NÍVEL	PERÍODO	ESCOLA	VALOR R$	C.H.
Ariane Dionísio Nascimento	Ensino Fundamental	21/09/2015 A 20/12/2015	EPMR SÃO MANOEL	959,15	24h/a
Bruna Oliveira Lopes	Educação Infantil	02/09/2015 a 05/12/2015	EM JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO – Dª ZEFA	1.158,84	29h/a
Danielle Aparecida Martins Maciel	6º ao 9º História	02/09/2015 A 05/12/2015	EPMR NOVO PROGRESSO E CEI IRMÃ DULCE	833,62	19h/a
Elaine Peres Muler	Ensino Fundamental	02/09/2015 A 20/12/2015	EPMR NOVO PROGRESSO	833,62	19h/a
Maristela Barbosa	Educação Infantil	02/09/2015 A 05/12/2015	CEI JARDIM INDEPENDÊNCIA	1.053,89	20h/a
Nadir Gomes Duarte	Ensino Fundamental	02/09/2015 A 05/12/2015	EM TEODORO RONDON E EM JARDIM INDEPENDENCIA	877,50	20h/a
Rosália dos Santos Barbosa	Educação Infantil	02/09/2015 a 05/12/2015	EM JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO – Dª ZEFA	1.272,37	29h/a
Suely Arguelho Leonel	Educação Infantil	02/09/2015 a 05/12/2015	CEI JARDIM INDEPENDÊNCIA	959,15	20h
Tatiane Faustino de Lima	Educação Infantil	02/09/2015 a 05/12/2015	EM JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO – Dª ZEFA	1.140.75	26h/a
Vera Lúcia de Lima	6º ao 9º ano Inglês e Língua Portuguesa	02/09/2015 A 05/12/2015	EPMR KM 21 E EM TEODORO RONDON	877,50	20h/a

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 02 de setembro de 2015.

Anastácio-MS, 22 de setembro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:67EDED7F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I 4 BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2015 (c)	% (c/a)		
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	50.998.000,00	50.998.000,00	6.638.263,58	13,02	27.650.677,91	54,22		23.347.322,09
RECEITAS CORRENTES	42.846.500,00	42.846.500,00	6.150.735,08	14,36	26.884.717,44	62,75		15.961.782,56
RECEITA TRIBUTARIA	4.091.200,00	4.091.200,00	451.888,84	11,05	2.768.366,16	67,67		1.322.833,84
Impostos	3.880.000,00	3.880.000,00	436.751,82	11,26	2.599.787,25	67,00		1.280.212,75
IPTU	1.100.000,00	1.100.000,00	122.671,44	11,15	811.805,17	73,80		288.194,83
ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	76.761,83	6,98	611.651,38	55,60		488.348,62
ISS	930.000,00	930.000,00	203.012,76	21,83	764.187,77	82,17		165.812,23
Outros Impostos	750.000,00	750.000,00	34.305,79	4,57	412.142,93	54,95		337.857,07
Taxas	211.200,00	211.200,00	15.137,02	7,17	168.578,91	79,82		42.621,09
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.732.000,00	1.732.000,00	247.060,66	14,26	1.147.907,94	66,28		584.092,06
Contribuicoes Sociais	1.082.000,00	1.082.000,00	91.742,46	8,48	587.287,20	54,28		494.712,80
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Contribuição de Iluminação Pública	650.000,00	650.000,00	155.318,20	23,90	560.620,74	86,25	89.379,26
RECEITA PATRIMONIAL	1.119.000,00	1.119.000,00	188.135,60	16,81	871.569,96	77,89	247.430,04
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.118.000,00	1.118.000,00	188.135,60	16,83	871.569,96	77,96	246.430,04
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	35.123.000,00	35.123.000,00	5.093.147,28	14,50	21.650.326,40	61,64	13.472.673,60
Transferências Intergovernamentais	34.983.000,00	34.983.000,00	5.067.400,08	14,49	21.543.794,74	61,58	13.439.205,26
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	11.130,97	0,00	12.682,97	0,00	-12.682,97
Transferências de Convênios	140.000,00	140.000,00	14.616,23	10,44	93.848,69	67,03	46.151,31
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	781.300,00	781.300,00	170.502,70	21,82	446.546,98	57,15	334.753,02
Multas e Juros de Mora	241.000,00	241.000,00	17.169,19	7,12	42.548,48	17,65	198.451,52
Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00	85.406,81	4.270,34	204.858,410.242,92		-202.858,43
Receita da Dívida Ativa	499.300,00	499.300,00	57.422,06	11,50	155.322,06	31,11	343.977,94
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	39.000,00	39.000,00	10.504,64	26,93	43.818,01	112,35	-4.818,01
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.151.500,00	8.151.500,00	487.528,50	5,98	765.960,47	9,40	7.385.539,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	8.151.500,00	8.151.500,00	487.528,50	5,98	765.960,47	9,40	7.385.539,53
Transferências Intergovernamentais	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	7.051.500,00	7.051.500,00	487.528,50	6,91	765.960,47	10,86	6.285.539,53
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.002.000,00	2.002.000,00	180.749,10	9,03	1.148.155,00	57,35	853.845,00
RECEITAS CORRENTES	2.002.000,00	2.002.000,00	180.749,10	9,03	1.148.155,00	57,35	853.845,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.000.000,00	2.000.000,00	180.749,10	9,04	1.148.155,00	57,41	851.845,00
Contribuicoes Sociais	2.000.000,00	2.000.000,00	180.749,10	9,04	1.148.155,00	57,41	851.845,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	53.000.000,00	53.000.000,00	6.819.012,68	12,87	28.798.832,91	54,34	24.201.167,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	53.000.000,00	53.000.000,00	6.819.012,68	12,87	28.798.832,91	54,34	24.201.167,09
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	53.000.000,00	53.000.000,00	6.819.012,68	12,87	28.798.832,91	54,34	24.201.167,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A AGO 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	51.021.500,00	51.026.500,00	5.432.724,01	31.830.171,86	19.196.328,14	5.962.526,04	24.033.573,23	26.992.926,77	21.954.315,48	0,00
DESPESAS CORRENTES	38.142.000,00	38.801.497,12	5.063.952,86	29.843.726,95	8.957.770,17	5.748.479,77	23.247.706,36	15.553.790,76	21.171.497,61	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.047.500,00	19.835.136,20	3.175.193,92	14.534.736,09	5.300.400,11	3.150.025,48	14.403.075,95	5.432.060,25	13.012.418,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	31.600,00	1.584,72	31.584,72	15,28	1.584,72	31.584,72	15,28	11.861,53	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.044.500,00	18.934.760,92	1.887.174,22	15.277.406,14	3.657.354,78	2.596.869,57	8.813.045,69	10.121.715,23	8.147.217,32	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.177.500,00	9.523.002,88	368.771,15	1.986.444,91	7.536.557,97	214.046,27	785.866,87	8.737.136,01	782.817,87	0,00
INVESTIMENTOS	9.409.500,00	9.079.002,88	368.626,34	1.546.300,10	7.532.702,78	133.721,88	466.244,68	8.612.758,20	463.195,68	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	68.000,00	73.000,00	0,00	70.000,00	3.000,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	371.000,00	144,81	370.144,81	855,19	80.324,39	319.622,19	51.377,81	319.622,19	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	2.302.000,00	2.302.000,00	0,00	0,00	2.302.000,00	0,00	0,00	2.302.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.978.500,00	1.973.500,00	346.051,60	1.565.443,41	408.056,59	346.051,60	1.565.443,41	408.056,59	1.147.660,02	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.978.500,00	1.973.500,00	346.051,60	1.565.443,41	408.056,59	346.051,60	1.565.443,41	408.056,59	1.147.660,02	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.299.500,00	1.303.500,00	222.541,24	1.011.974,96	291.525,04	222.541,24	1.011.974,96	291.525,04	744.552,23	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	679.000,00	670.000,00	123.510,36	553.468,45	116.531,55	123.510,36	553.468,45	116.531,55	403.107,79	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	53.000.000,00	53.000.000,00	5.778.775,61	33.395.615,27	19.604.384,73	6.308.577,64	25.599.016,64	27.400.983,36	23.101.975,50	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	53.000.000,00	53.000.000,00	5.778.775,61	33.395.615,27	19.604.384,73	6.308.577,64	25.599.016,64	27.400.983,36	23.101.975,50	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							3.199.816,27			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	53.000.000,00	53.000.000,00	5.778.775,61	33.395.615,27		6.308.577,64	28.798.832,91		23.101.975,50	0,00

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:97966526

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II 4 BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.021.500,00	51.026.500,00	5.432.724,01	31.830.171,86	95,31	19.196.328,14	5.962.526,04	24.033.573,23	93,88	26.992.926,77	0,00
Legislativa	2.170.000,00	2.170.000,00	0,00	0,00	0,00	2.170.000,00	0,00	0,00	0,00	2.170.000,00	0,00
Ação Legislativa	2.170.000,00	2.170.000,00	0,00	0,00	0,00	2.170.000,00	0,00	0,00	0,00	2.170.000,00	0,00
Judiciária	193.000,00	66.000,00	8.037,90	63.151,81	0,19	2.848,19	6.305,86	60.088,60	0,23	5.911,40	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	193.000,00	66.000,00	8.037,90	63.151,81	0,19	2.848,19	6.305,86	60.088,60	0,23	5.911,40	0,00
Administração	8.077.500,00	8.380.014,37	1.146.945,46	7.126.323,79	21,34	1.253.690,58	1.338.741,35	5.655.225,27	22,09	2.724.789,10	0,00
Administração Geral	8.057.500,00	8.380.014,37	1.146.945,46	7.126.323,79	21,34	1.253.690,58	1.338.741,35	5.655.225,27	22,09	2.724.789,10	0,00
Controle Interno	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.496.000,00	1.117.975,43	147.718,19	862.021,53	2,58	255.953,90	149.701,37	551.134,33	2,15	566.841,10	0,00
Administração Geral	189.000,00	103.000,00	16.615,80	68.148,01	0,20	34.851,99	12.883,25	49.262,75	0,19	53.737,25	0,00
Assistência ao Idoso	130.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,36	0,00	20.000,00	80.000,00	0,31	40.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	64.500,00	61.500,00	0,00	52.473,10	0,16	9.026,90	6.111,10	37.123,10	0,15	24.376,90	0,00
Assistência Comunitária	1.112.500,00	833.475,43	131.102,39	621.400,42	1,86	212.075,01	110.707,02	384.748,48	1,50	448.726,95	0,00
Previdência Social	1.698.000,00	1.698.000,00	279.790,68	984.312,94	2,95	713.687,06	249.029,79	944.929,70	3,69	753.070,30	0,00
Administração Geral	301.000,00	301.000,00	44.367,78	81.362,99	0,24	219.637,01	13.606,89	41.979,75	0,16	259.020,25	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.397.000,00	1.397.000,00	235.422,90	902.949,95	2,70	494.050,05	235.422,90	902.949,95	3,53	494.050,05	0,00
Saúde	11.609.000,00	11.569.000,00	1.632.131,73	8.694.490,65	26,03	2.874.509,35	1.610.708,86	6.603.768,63	25,80	4.965.231,37	0,00
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	3.650,00	12.100,84	0,04	12.899,16	7.742,40	10.975,84	0,04	14.024,16	0,00
Atenção Básica	8.405.000,00	8.364.000,00	1.351.484,77	6.046.136,45	18,10	2.317.863,55	1.125.621,79	4.902.524,62	19,15	3.461.475,38	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.538.000,00	2.921.000,00	256.911,16	2.512.560,52	7,52	408.439,48	456.937,30	1.578.867,57	6,17	1.342.132,43	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	453.000,00	73.000,00	0,00	22.540,00	0,07	50.460,00	0,00	11.000,00	0,04	62.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	17.000,00	17.000,00	0,00	2.397,40	0,01	14.602,60	321,57	1.645,16	0,01	15.354,84	0,00
Vigilância Epidemiológica	171.000,00	169.000,00	20.085,80	98.755,44	0,30	70.244,56	20.085,80	98.755,44	0,39	70.244,56	0,00
Educação	11.897.000,00	12.703.000,00	1.562.705,66	9.015.204,11	27,00	3.687.795,89	1.801.624,43	7.129.984,53	27,85	5.573.015,47	0,00
Alimentação e Nutrição	693.000,00	729.000,00	122.815,27	405.472,99	1,21	323.527,01	96.293,06	326.200,22	1,27	402.799,78	0,00
Ensino Fundamental	9.602.000,00	10.749.600,00	1.313.028,03	7.756.519,20	23,23	2.993.080,80	1.537.197,22	6.055.485,39	23,66	4.694.114,61	0,00
Ensino Superior	107.000,00	83.000,00	0,00	81.714,30	0,24	1.285,70	16.214,30	49.714,30	0,19	33.285,70	0,00
Educação Infantil	1.357.500,00	1.080.400,00	126.862,36	711.497,62	2,13	368.902,38	139.919,85	662.584,62	2,59	417.815,38	0,00
Educação de Jovens e Adultos	62.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Especial	75.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,18	0,00	12.000,00	36.000,00	0,14	24.000,00	0,00
Cultura	279.000,00	268.000,00	0,00	149.724,96	0,45	118.275,04	7.192,76	140.446,68	0,55	127.553,32	0,00
Difusão Cultural	279.000,00	268.000,00	0,00	149.724,96	0,45	118.275,04	7.192,76	140.446,68	0,55	127.553,32	0,00
Urbanismo	4.597.000,00	4.931.909,44	238.025,44	2.769.616,12	8,29	2.162.293,32	347.892,88	1.493.941,04	5,84	3.437.968,40	0,00
Administração Geral	3.006.000,00	2.674.208,53	191.343,75	2.023.430,40	6,06	650.778,13	278.558,98	1.211.477,25	4,73	1.462.731,28	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.591.000,00	2.257.700,91	46.681,69	746.185,72	2,23	1.511.515,19	69.333,90	282.463,79	1,10	1.975.237,12	0,00
Habitação	98.000,00	12.000,00	0,00	500,00	0,00	11.500,00	207,00	338,30	0,00	11.661,70	0,00
Habitação Urbana	98.000,00	12.000,00	0,00	500,00	0,00	11.500,00	207,00	338,30	0,00	11.661,70	0,00
Saneamento	20.000,00	30.000,00	0,00	27.300,20	0,08	2.699,80	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	30.000,00	0,00	27.300,20	0,08	2.699,80	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Gestão Ambiental	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Preservação e Conservação Ambiental	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.025.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.025.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
Comércio e Serviços	21.000,00	178.000,76	0,00	177.000,76	0,53	1.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,76	0,00
Promoção Comercial	21.000,00	178.000,76	0,00	177.000,76	0,53	1.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,76	0,00
Energia	660.000,00	590.000,00	175.407,23	581.689,33	1,74	8.310,67	105.783,26	338.842,24	1,32	251.157,76	0,00
Energia Elétrica	660.000,00	590.000,00	175.407,23	581.689,33	1,74	8.310,67	105.783,26	338.842,24	1,32	251.157,76	0,00
Transporte	2.085.000,00	1.945.000,00	236.443,19	716.737,13	2,15	1.228.262,87	209.367,84	549.495,41	2,15	1.395.504,59	0,00
Transporte Rodoviário	2.085.000,00	1.945.000,00	236.443,19	716.737,13	2,15	1.228.262,87	209.367,84	549.495,41	2,15	1.395.504,59	0,00
Desporto e Lazer	1.248.000,00	1.013.000,00	3.789,00	10.369,00	0,03	1.002.631,00	0,00	6.580,00	0,03	1.006.420,00	0,00
Desporto Comunitário	413.000,00	263.000,00	3.789,00	10.369,00	0,03	252.631,00	0,00	6.580,00	0,03	256.420,00	0,00
Lazer	835.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
Encargos Especiais	1.130.000,00	652.600,00	1.729,53	651.729,53	1,95	870,47	135.970,64	558.798,50	2,18	93.801,50	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.130.000,00	652.600,00	1.729,53	651.729,53	1,95	870,47	135.970,64	558.798,50	2,18	93.801,50	0,00
Reserva de Contingência	2.702.000,00	2.702.000,00	0,00	0,00	0,00	2.702.000,00	0,00	0,00	0,00	2.702.000,00	0,00
Reserva do RPPS	2.302.000,00	2.302.000,00	0,00	0,00	0,00	2.302.000,00	0,00	0,00	0,00	2.302.000,00	0,00
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.978.500,00	1.973.500,00	346.051,60	1.565.443,41	4,69	408.056,59	346.051,60	1.565.443,41	6,12	408.056,59	0,00
Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Administração	266.500,00	350.500,00	87.176,40	347.308,42	1,04	3.191,58	87.176,40	347.308,42	1,36	3.191,58	0,00
Administração Geral	266.500,00	350.500,00	87.176,40	347.308,42	1,04	3.191,58	87.176,40	347.308,42	1,36	3.191,58	0,00
Assistência Social	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	810.000,00	750.000,00	124.342,03	584.848,40	1,75	165.151,60	124.342,03	584.848,40	2,28	165.151,60	0,00
Atenção Básica	735.000,00	675.000,00	118.857,17	562.671,19	1,68	112.328,81	118.857,17	562.671,19	2,20	112.328,81	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.000,00	50.000,00	3.497,42	15.011,54	0,04	34.988,46	3.497,42	15.011,54	0,06	34.988,46	0,00
Vigilância Epidemiológica	25.000,00	25.000,00	1.987,44	7.165,67	0,02	17.834,33	1.987,44	7.165,67	0,03	17.834,33	0,00
Educação	848.000,00	843.000,00	134.533,17	633.286,59	1,90	209.713,41	134.533,17	633.286,59	2,47	209.713,41	0,00
Ensino Fundamental	780.000,00	744.000,00	124.365,72	577.742,71	1,73	166.257,29	124.365,72	577.742,71	2,26	166.257,29	0,00
Educação Infantil	59.000,00	99.000,00	10.167,45	55.543,88	0,17	43.456,12	10.167,45	55.543,88	0,22	43.456,12	0,00
Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	53.000.000,00	53.000.000,00	5.778.775,61	33.395.615,27	100,00	19.604.384,73	6.308.577,64	25.599.016,64	100,00	27.400.983,36	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1566], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Data/hora da emissão: 01/out/2015 08h e 52m" Portaria Nº 553 de 2014											

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:C76B7332

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII 4 BIMESTRE 2015

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2015 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	4.373.000,00	4.373.000,00	2.722.157,92	62,25
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.710.000,00	1.710.000,00	965.121,73	56,44
1.1.1 - IPTU	1.100.000,00	1.100.000,00	811.805,17	73,80
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	2.217,35	22,17
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	400.000,00	400.000,00	125.014,03	31,25
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	200.000,00	200.000,00	26.085,18	13,04
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	611.651,38	55,60
1.2.1 - ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	611.651,38	55,60
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	873.000,00	873.000,00	761.005,99	87,17
1.3.1 - ISS	813.000,00	813.000,00	733.565,79	90,23
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	4.708,95	23,54
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	40.000,00	40.000,00	22.731,25	56,83
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	690.000,00	690.000,00	384.378,82	55,71
1.4.1 - IRRF	690.000,00	690.000,00	384.378,82	55,71
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.105.000,00	29.105.000,00	17.236.646,64	59,22
2.1 - Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	8.117.331,36	62,44
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.000.000,00	13.000.000,00	8.117.331,36	62,44
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	7.735.319,61	59,50
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	45.000,00	45.000,00	46.976,49	104,39
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	161.359,86	146,69
2.5 - Cota-Parte ITR	2.100.000,00	2.100.000,00	344.478,87	16,40
2.6 - Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	831.180,45	97,79
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	33.478.000,00	33.478.000,00	19.958.804,56	59,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.821.000,00	5.821.000,00	3.410.561,52	58,59
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	1.623.466,10	62,44
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.600.000,00	2.600.000,00	1.547.063,71	59,50
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.000,00	9.000,00	5.322,32	59,14
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	420.000,00	420.000,00	68.473,31	16,30
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	170.000,00	170.000,00	166.236,08	97,79
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.300.000,00	5.300.000,00	3.249.340,34	61,31
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.250.000,00	5.250.000,00	3.216.950,27	61,28

11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	32.390,07	64,78
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-571.000,00	-571.000,00	-193.611,25	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% NÃO PROCESSADOS (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.974.000,00	4.019.000,00	3.142.084,60	78,18	3.142.084,60	78,18	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	692.000,00	737.000,00	553.407,25	75,09	553.407,25	75,09	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.282.000,00	3.282.000,00	2.588.677,35	78,87	2.588.677,35	78,87	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	1.326.000,00	1.281.000,00	409.719,86	31,98	408.884,78	31,92	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.267.000,00	1.222.000,00	409.719,86	33,53	408.884,78	33,46	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.300.000,00	5.300.000,00	3.551.804,46	67,02	3.550.969,38	67,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	3.550.969,38
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	96,70
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	12,58
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-9,28
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	8.369.500,00	8.369.500,00	4.989.701,14	59,62

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.095.500,00	1.029.400,00	767.041,50	74,51	718.128,50	69,76	0,00
23.1 Creche	843.500,00	1.010.400,00	767.041,50	75,91	718.128,50	71,07	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	499.000,00	777.000,00	553.407,25	71,22	553.407,25	71,22	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	344.500,00	233.400,00	213.634,25	91,53	164.721,25	70,57	0,00
23.2 Pré-escola	252.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	252.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	8.821.000,00	10.190.600,00	7.979.142,54	78,30	6.474.275,66	63,53	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.549.000,00	4.504.000,00	2.998.397,21	66,57	2.997.562,13	66,55	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.272.000,00	5.686.600,00	4.980.745,33	87,59	3.476.713,53	61,14	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	107.000,00	83.000,00	81.714,30	98,45	49.714,30	59,90	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+1208.0)23.500,00		11.303.000,00	8.827.898,34	78,10	7.242.118,46	64,07	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-193.611,25
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	32.390,07
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-161.221,18
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	7.353.625,34
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	36,84

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	260.000,00	360.000,00	288.431,11	80,12	121.305,01	33,70	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+ 41+42+43)	260.000,00	360.000,00	288.431,11	80,12	121.305,01	33,70	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	10.283.500,00	11.663.000,00	9.116.329,45	78,16	7.363.423,47	63,13	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	598.010,41	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	20.725,80	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	577.284,61	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014		326.468,39

48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.216.950,27
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.257.530,08
49.1 - Orçamento do Exercício	3.195.713,00
49.2 - Restos a Pagar	61.817,08
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	32.390,07
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	318.278,65
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."	
3) Caput do artigo 212 da CF/1988	
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.	
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa	
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre	

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:73982C6B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XII 4 BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho - Agosto/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2015 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.550.000,00	4.550.000,00	2.780.544,01	61,11
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.100.000,00	1.100.000,00	811.805,17	73,80
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	611.651,38	55,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	930.000,00	930.000,00	764.187,77	82,17
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	750.000,00	750.000,00	412.142,93	54,95
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	30.000,00	30.000,00	6.926,30	23,09
Dívida Ativa dos Impostos	440.000,00	440.000,00	147.745,28	33,58
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	200.000,00	200.000,00	26.085,18	13,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.105.000,00	29.105.000,00	17.236.646,64	59,22
Cota-Parte do FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	8.117.331,36	62,44
Cota Parte do ITR	2.100.000,00	2.100.000,00	344.478,87	16,40
Cota-Parte do IPVA	850.000,00	850.000,00	831.180,45	97,79
Cota-Parte do ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	7.735.319,61	59,50
Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	161.359,86	146,69
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	45.000,00	45.000,00	46.976,49	104,39
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.000,00	45.000,00	46.976,49	104,39
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	33.655.000,00	33.655.000,00	20.017.190,65	59,48
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2015 (d) (d/c) x 100	%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.956.000,00	3.956.000,00	2.782.026,94	70,32
Provenientes da União	3.340.000,00	3.340.000,00	2.287.254,66	68,48
Provenientes dos Estados	562.000,00	562.000,00	409.051,59	72,78
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	54.000,00	54.000,00	85.720,69	158,74
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	177.000,00	177.000,00	58.386,09	32,99
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.133.000,00	4.133.000,00	2.840.413,03	68,73

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2015 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Ago 2015 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	9.713.000,00	10.126.000,00	8.482.602,25	83,77	6.591.445,63	65,09	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	5.053.000,00	5.250.000,00	4.506.519,32	85,84	4.504.619,32	85,80	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.660.000,00	4.876.000,00	3.976.082,93	81,54	2.086.826,31	42,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.896.000,00	1.443.000,00	211.888,40	14,68	12.323,00	0,85	0,00
Investimentos	1.895.000,00	1.442.000,00	211.888,40	14,69	12.323,00	0,85	0,00
Inversões Financeiras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.609.000,00	11.569.000,00	8.694.490,65	75,15	6.603.768,63	57,08	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2015 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Ago 2015 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	11.609.000,00	11.569.000,00	8.694.490,65	100,00	6.603.768,63	100,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							32,99
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							3.601.190,03

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2011	7.838,11	0,00	0,00	7.838,11	0,00
Inscritos em 2012	55,77	0,00	0,00	55,77	0,00
Inscritos em 2013	25.430,79	19.088,39	2.350,01	3.992,39	0,00
Inscritos em 2014	454.338,18	248.893,32	184.218,08	21.226,78	0,00
Total	487.662,85	267.981,71	186.568,09	33.113,05	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2015 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Ago 2015 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	12.100,84	0,14	10.975,84	0,17	0,00
Atenção Básica	8.405.000,00	8.364.000,00	6.046.136,45	69,54	4.902.524,62	74,24	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.538.000,00	2.921.000,00	2.512.560,52	28,90	1.578.867,57	23,91	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	453.000,00	73.000,00	22.540,00	0,26	11.000,00	0,17	0,00
Vigilância Sanitária	17.000,00	17.000,00	2.397,40	0,03	1.645,16	0,02	0,00
Vigilância Epidemiológica	171.000,00	169.000,00	98.755,44	1,14	98.755,44	1,50	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.609.000,00	11.569.000,00	8.694.490,65	100,00	6.603.768,63	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:0021E195

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho à Agosto de 2015 / 4º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 1								29/09/2015
Nº	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	81.315.000,00	81.315.000,00	11.973.034,31	14,72	46.280.256,46	56,91	35.034.743,54
2	RECEITAS CORRENTES	78.900.000,00	78.900.000,00	11.636.217,25	14,75	45.848.568,93	58,11	33.051.431,07
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	14.165.600,00	14.165.600,00	2.038.507,08	14,39	6.552.670,65	46,26	7.612.929,35
4	Impostos	13.796.600,00	13.796.600,00	2.031.837,83	14,73	6.394.420,87	46,35	7.402.179,13
5	IPTU	850.000,00	850.000,00	211.215,05	24,85	228.724,31	26,91	621.275,69
6	ITBI	3.498.600,00	3.498.600,00	1.312.323,15	37,51	3.244.949,40	92,75	253.650,60
7	ISS	7.500.000,00	7.500.000,00	402.234,59	5,36	2.468.709,36	32,92	5.031.290,64
8	Outros Impostos	1.948.000,00	1.948.000,00	106.065,04	5,44	452.037,80	23,21	1.495.962,20
9	Taxas	369.000,00	369.000,00	6.669,25	1,81	158.249,78	42,89	210.750,22
10	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	532.000,00	532.000,00	0,00	0,00	193.452,79	36,36	338.547,21

12	Contribuições Sociais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Contribuição de Iluminação Pública			532.000,00	532.000,00	0,00	0,00	193.452,79	36,36	338.547,21
15	RECEITA PATRIMONIAL			483.000,00	483.000,00	43.979,71	9,11	249.329,15	51,62	233.670,85
16	Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receitas de Valores Mobiliários			483.000,00	483.000,00	43.979,71	9,11	249.329,15	51,62	233.670,85
18	Receita de Concessões e Permissões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensações Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Cessão de Direito			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA AGROPECUÁRIA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Produção Vegetal			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Produção Animal e Derivados			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Agropecuárias			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA INDUSTRIAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Receita da Indústria Extrativa Mineral			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Receita da Indústria de Transformação			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Receita da Indústria de Construção			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Outras Receitas Industriais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	RECEITA DE SERVIÇOS			7.000,00	7.000,00	5.213,22	74,47	11.333,32	161,90	-4.333,32
33	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			62.773.400,00	62.773.400,00	9.487.587,80	15,11	38.661.962,97	61,59	24.111.437,03
34	Transferências Intergovernamentais			62.479.400,00	62.479.400,00	9.455.707,65	15,13	38.491.322,52	61,61	23.988.077,48
35	Transferências de Instituições Privadas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências do Exterior			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Transferências de Pessoas			29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
38	Transferências de Convênios			265.000,00	265.000,00	31.880,15	12,03	170.640,45	64,39	94.359,55
39	Transferências para o Combate à Fome			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			939.000,00	939.000,00	60.929,44	6,49	179.820,05	19,15	759.179,95
41	Multas e Juros de Mora			81.000,00	81.000,00	11.681,64	14,42	44.828,42	55,34	36.171,58
42	Indenizações e Restituições			208.000,00	208.000,00	1.580,09	0,76	20.399,01	9,81	187.600,99
43	Receita da Dívida Ativa			600.000,00	600.000,00	47.667,71	7,94	114.427,84	19,07	485.572,16
44	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Correntes Diversas			50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	164,78	0,33	49.835,22
46	RECEITAS DE CAPITAL			2.415.000,00	2.415.000,00	336.817,06	13,95	431.687,53	17,88	1.983.312,47
47	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
48	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	47.701,09	0,00	-47.701,09
51	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	47.701,09	0,00	-47.701,09
52	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.415.000,00	2.415.000,00	336.817,06	13,95	383.986,44	15,90	2.031.013,56
55	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Transferências de Convênios	2.415.000,00	2.415.000,00	336.817,06	13,95	383.986,44	15,90	2.031.013,56
61	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	81.315.000,00	81.315.000,00	11.973.034,31	14,72	46.280.256,46	56,91	35.034.743,54
68	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	81.315.000,00	81.315.000,00	11.973.034,31	14,72	46.280.256,46	56,91	35.034.743,54
76	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.495.889,57	0,00	0,00
77	TOTAL (VII) = (V + VI)	81.315.000,00	81.315.000,00	11.973.034,31	14,72	48.776.146,03	56,91	35.034.743,54
78	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o B(ji)mestre
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
81	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	81.315.000,00	81.315.000,00	10.139.281,27	72.528.138,99	8.786.861,01	11.206.779,03	48.776.146,03	32.538.853,97	46.186.112,76
82	DESPESAS CORRENTES	72.502.000,00	70.399.667,61	8.005.864,22	63.268.901,50	7.130.766,11	10.585.850,82	45.433.712,77	24.965.954,84	43.272.815,59
83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.129.300,00	41.762.828,03	4.657.954,67	40.761.650,32	1.001.177,71	6.169.828,41	27.757.541,37	14.005.286,66	27.060.491,95
84	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	20.272,20	76.551,44	23.448,56	76.551,44
85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.272.700,00	28.536.839,58	3.347.909,55	22.407.251,18	6.129.588,40	4.395.750,21	17.599.619,96	10.937.219,62	16.135.772,20
86	DESPESAS DE CAPITAL	8.513.000,00	10.615.332,39	2.133.417,05	9.259.237,49	1.356.094,90	620.928,21	3.342.433,26	7.272.899,13	2.913.297,17
87	INVESTIMENTOS	7.293.000,00	10.085.302,39	2.133.417,05	8.730.312,49	1.354.989,90	523.048,11	2.993.499,50	7.091.802,89	2.564.363,41
88	INVERSÕES FINANCEIRAS	170.000,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.050.000,00	528.930,00	0,00	528.925,00	5,00	97.880,10	348.933,76	179.996,24	348.933,76
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
91	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-	Dotação Inicial	Dotação	Despesas Empenhadas	Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas	Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas

	ORÇAMENTÁRIAS)	(d)	Atualizada (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		Até o Bimestre (j)
92	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	81.315.000,00	81.315.000,00	10.139.281,27	72.528.138,99	8.786.861,01	11.206.779,03	48.776.146,03	32.538.853,97	46.186.112,76
94	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	81.315.000,00	81.315.000,00	10.139.281,27	72.528.138,99	8.786.861,01	11.206.779,03	48.776.146,03	32.538.853,97	46.186.112,76
102	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	81.315.000,00	81.315.000,00	10.139.281,27	72.528.138,99	8.786.861,01	11.206.779,03	48.776.146,03	32.538.853,97	46.186.112,76

Nº	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
104	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
136	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

166	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data de emissão 29/09/2015 e hora de emissão 08 hora(s) e 48 minuto(s).

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre: Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:74188E12

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho à Agosto de 2015 / 4º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 2 — 29/09/2015

Nº	G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	81.315.000,00	81.315.000,00	10.139.281,27	72.528.138,99	100,00	8.786.861,01	11.206.779,03	48.776.146,03	100,00	32.538.853,97
2	Legislativa	3.941.000,00	3.941.000,00	173.944,95	1.454.099,27	2,00	2.486.900,73	188.553,97	1.340.952,46	2,75	2.600.047,54
3	Ação Legislativa	3.941.000,00	3.941.000,00	173.944,95	1.454.099,27	2,00	2.486.900,73	188.553,97	1.340.952,46	2,75	2.600.047,54
4	Administração	10.154.000,00	11.942.443,56	607.549,50	11.753.442,13	16,21	189.001,43	1.775.676,84	7.114.971,59	14,59	4.827.471,97
5	Administração Geral	7.700.000,00	8.681.609,56	556.766,19	8.534.540,85	11,77	147.068,71	1.358.476,78	4.877.889,79	10,00	3.803.719,77
6	Administração de Receitas	2.454.000,00	3.260.834,00	50.783,31	3.218.901,28	4,44	41.932,72	417.200,06	2.237.081,80	4,59	1.023.752,20
7	Assistência Social	5.050.000,00	5.266.794,00	417.339,58	4.098.714,98	5,65	1.168.079,02	780.640,37	2.738.428,62	5,61	2.528.365,38
8	Assistência à Criança e ao Adolescente	459.000,00	464.500,00	58.921,47	220.473,02	0,30	244.026,98	61.653,70	195.421,57	0,40	269.078,43
9	Assistência Comunitária	4.481.000,00	4.801.294,00	358.418,11	3.878.241,96	5,35	923.052,04	718.986,67	2.543.007,05	5,21	2.258.286,95
10	Habitação Urbana	110.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
11	Saúde	17.246.000,00	17.246.000,00	1.385.896,42	16.280.606,91	22,45	965.393,09	2.728.556,58	11.468.733,67	23,51	5.777.266,33
12	Administração Geral	923.000,00	1.518.500,00	515.479,39	1.453.266,78	2,00	65.233,22	233.510,44	984.092,03	2,02	534.407,97
13	Atenção Básica	8.775.900,00	8.207.400,00	306.504,59	8.025.124,14	11,06	182.275,86	1.162.012,28	5.223.741,90	10,71	2.983.658,10
14	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.054.100,00	5.980.900,00	465.040,20	5.663.020,34	7,81	317.879,66	1.123.960,31	4.371.443,72	8,96	1.609.456,28
15	Suporte Profilático e Terapêutico	595.000,00	589.000,00	75.478,96	370.921,73	0,51	218.078,27	87.504,18	315.487,69	0,65	273.512,31
16	Vigilância Sanitária	723.000,00	483.900,00	509,10	454.763,52	0,63	29.136,48	74.534,26	350.077,46	0,72	133.822,54
17	Vigilância Epidemiológica	175.000,00	466.300,00	22.884,18	313.510,40	0,43	152.789,60	47.035,11	223.890,87	0,46	242.409,13
18	Educação	29.224.000,00	28.528.113,43	5.262.961,27	27.286.783,47	37,62	1.241.329,96	4.499.903,28	19.491.854,13	39,96	9.036.259,30
19	Administração Geral	881.000,00	1.412.791,00	278.647,08	1.397.812,88	1,93	14.978,12	174.892,95	878.848,60	1,80	533.942,40
20	Alimentação e Nutrição	1.350.000,00	981.609,00	110.832,94	771.482,36	1,06	210.126,64	193.011,98	769.553,09	1,58	212.055,91
21	Ensino Fundamental	23.468.000,00	21.421.192,40	3.172.029,86	20.774.999,95	28,64	646.192,45	3.328.642,64	15.218.292,22	31,20	6.202.900,18
22	Ensino Superior	1.100.000,00	1.054.000,00	231.302,66	779.004,47	1,07	274.995,53	229.478,21	777.180,02	1,59	276.819,98
23	Educação Infantil	2.425.000,00	3.658.521,03	1.470.148,73	3.563.483,81	4,91	95.037,22	573.877,50	1.847.980,20	3,79	1.810.540,83
24	Cultura	510.000,00	510.000,00	12.919,16	309.324,99	0,43	200.675,01	26.181,68	288.426,98	0,59	221.573,02
25	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Difusão Cultural	510.000,00	510.000,00	12.919,16	309.324,99	0,43	200.675,01	26.181,68	288.426,98	0,59	221.573,02
27	Urbanismo	7.663.000,00	8.719.103,87	1.880.680,93	8.617.727,29	11,88	101.376,58	672.062,92	3.762.536,24	7,71	4.956.567,63
28	Administração Geral	5.048.000,00	3.673.496,13	149.857,96	3.621.233,33	4,99	52.262,80	603.285,18	2.518.312,10	5,16	1.155.184,03
29	Infra-estrutura Urbana	2.215.000,00	4.970.607,74	1.732.302,69	4.953.687,34	6,83	16.920,40	67.793,74	1.201.417,52	2,46	3.769.190,22
30	Serviços Urbanos	400.000,00	75.000,00	-1.479,72	42.806,62	0,06	32.193,38	984,00	42.806,62	0,09	32.193,38
31	Habitação	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
32	Habitação Urbana	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
33	Saneamento	10.000,00	138.800,00	0,00	138.790,00	0,19	10,00	18.973,20	138.790,00	0,28	10,00
34	Saneamento Básico Urbano	10.000,00	138.800,00	0,00	138.790,00	0,19	10,00	18.973,20	138.790,00	0,28	10,00
35	Gestão Ambiental	1.146.000,00	1.117.100,00	5.844,64	16.717,71	0,02	1.100.382,29	5.860,29	15.856,69	0,03	1.101.243,31
36	Preservação e Conservação Ambiental	1.146.000,00	1.117.100,00	5.844,64	16.717,71	0,02	1.100.382,29	5.860,29	15.856,69	0,03	1.101.243,31
37	Agricultura	17.000,00	5.321,00	916,65	1.366,65	0,00	3.954,35	916,65	1.366,65	0,00	3.954,35
38	Extensão Rural	17.000,00	5.321,00	916,65	1.366,65	0,00	3.954,35	916,65	1.366,65	0,00	3.954,35
39	Indústria	130.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
40	Promoção Industrial	130.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
41	Comércio e Serviços	30.000,00	1.200,00	0,00	200,00	0,00	1.000,00	0,00	200,00	0,00	1.000,00
42	Turismo	30.000,00	1.200,00	0,00	200,00	0,00	1.000,00	0,00	200,00	0,00	1.000,00
43	Energia	770.000,00	478.500,00	97.161,80	436.899,12	0,60	41.600,88	88.122,83	398.555,71	0,82	79.944,29
44	Energia Elétrica	770.000,00	478.500,00	97.161,80	436.899,12	0,60	41.600,88	88.122,83	398.555,71	0,82	79.944,29
45	Transporte	3.852.000,00	2.089.583,09	266.326,96	1.910.815,91	2,63	178.767,18	384.209,87	1.799.997,38	3,69	289.585,71
46	Transporte Rodoviário	3.852.000,00	2.089.583,09	266.326,96	1.910.815,91	2,63	178.767,18	384.209,87	1.799.997,38	3,69	289.585,71
47	Desporte e Lazer	472.000,00	230.441,05	27.739,41	222.650,56	0,31	7.790,49	37.120,55	215.475,91	0,44	14.965,14
Nº	G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
48	Infra-estrutura Urbana	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Desporto Comunitário	262.000,00	230.441,05	27.739,41	222.650,56	0,31	7.790,49	37.120,55	215.475,91	0,44	14.965,14
50	Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
51	Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
52	TOTAL	81.315.000,00	81.315.000,00	10.139.281,27	72.528.138,99	100,00	8.786.861,01	11.206.779,03	48.776.146,03	100,00	32.538.853,97

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data de emissão 29/09/2015 e hora de emissão 08 hora(s) e 50 minuto(s).

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre: Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar

não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7D74CD3D

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VIII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho à Agosto de 2015 / 4º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8					29/09/2015
Nº	G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	14.477.600,00	14.477.600,00	6.553.677,13	45,27
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.433.000,00	1.433.000,00	354.566,61	24,74
3	1.1.1- IPTU	850.000,00	850.000,00	228.724,31	26,91
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	1.498,16	29,96
5	1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	550.000,00	550.000,00	95.014,97	17,28
6	1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	28.000,00	28.000,00	29.329,17	104,75
7	1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.498.600,00	3.498.600,00	3.246.646,74	92,80
9	1.2.1- ITBI	3.498.600,00	3.498.600,00	3.244.949,40	92,75
10	1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	1.697,34	0,00
11	1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
12	1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
13	1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.598.000,00	7.598.000,00	2.500.425,98	32,91
15	1.3.1- ISS	7.500.000,00	7.500.000,00	2.468.709,36	32,92
16	1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	28.000,00	28.000,00	5.362,63	19,15
17	1.3.3- Dívida Ativa do ISS	50.000,00	50.000,00	19.412,87	38,83
18	1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	20.000,00	20.000,00	6.941,12	34,71
19	1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
20	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.948.000,00	1.948.000,00	452.037,80	23,21
21	1.4.1- IRRF	1.948.000,00	1.948.000,00	452.037,80	23,21
22	1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
23	1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
24	1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
25	1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
26	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
27	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
28	1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
29	1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
30	1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
31	1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
32	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.298.000,00	53.298.000,00	31.330.666,67	58,78
33	2.1- Cota-Parte FPM	15.700.000,00	15.700.000,00	9.993.672,77	63,65
34	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.700.000,00	15.700.000,00	9.993.672,77	63,65
35	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
36	2.2- Cota-Parte ICMS	29.200.000,00	29.200.000,00	19.231.917,32	65,86
37	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	118.000,00	118.000,00	66.276,32	56,17
38	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
39	2.5- Cota-Parte ITR	6.500.000,00	6.500.000,00	1.134.356,65	17,45
40	2.6- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	904.443,61	60,30
41	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
42	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	67.775.600,00	67.775.600,00	37.884.343,80	55,90
Nº	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
43	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
44	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	938.000,00	938.000,00	686.295,41	73,17
45	5.1- Transferências do Salário-Educação	450.000,00	450.000,00	436.622,90	97,03
46	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
47	5.3- Transferências Diretas – PNAE	350.000,00	350.000,00	190.076,00	54,31
48	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	138.000,00	138.000,00	59.596,51	43,19
49	5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
50	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
51	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	320.000,00	320.000,00	262.457,51	82,02
52	6.1- Transferências de Convênios	320.000,00	320.000,00	262.457,51	82,02
53	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
54	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
55	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
56	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 +7 + 8)	1.258.000,00	1.258.000,00	948.752,92	75,42
Nº	G3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
57	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.659.600,00	10.659.600,00	6.266.133,32	58,78
58	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.140.000,00	3.140.000,00	1.998.734,55	63,65
59	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.840.000,00	5.840.000,00	3.846.383,46	65,86
60	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	23.600,00	23.600,00	13.255,26	56,17
61	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00
62	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.300.000,00	1.300.000,00	226.871,33	17,45

63	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)			300.000,00	300.000,00	180.888,72	60,30
64	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB			11.379.000,00	11.379.000,00	7.885.009,92	69,29
65	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB			11.042.800,00	11.042.800,00	4.586.361,78	41,53
66	11.2- Complementação da União ao FUNDEB			243.200,00	243.200,00	3.057.571,89	1.257,23
Nº	G3 - RECEITAS DO FUNDEB			Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
						Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
67	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB			93.000,00	93.000,00	241.076,25	259,22
68	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)			383.200,00	383.200,00	-1.679.771,54	-438,35
Nº	G4 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB						Valor
69	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						41,53
70	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						0,00
Nº	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
71	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.114.000,00	10.704.480,00	10.618.383,26	99,20	7.346.862,91	68,63
72	13.1- Com Educação Infantil	1.907.000,00	2.789.300,00	2.706.327,27	97,03	1.095.662,44	39,28
73	13.2- Com Ensino Fundamental	9.207.000,00	7.915.180,00	7.912.055,99	99,96	6.251.200,47	78,98
74	14- OUTRAS DESPESAS	265.000,00	674.520,00	670.949,45	99,47	497.739,68	73,79
75	14.1- Com Educação Infantil	130.000,00	318.510,00	317.371,35	99,64	251.189,81	78,86
76	14.2- Com Ensino Fundamental	135.000,00	356.010,00	353.578,10	99,32	246.549,87	69,25
77	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.379.000,00	11.379.000,00	11.289.332,71	99,21	7.844.602,59	68,94
Nº	G6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor
78	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
79	16.1 – FUNDEB 60%						0,00
80	16.2 – FUNDEB 40%						0,00
81	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
82	17.1 – FUNDEB 60%						0,00
83	17.2 – FUNDEB 40%						0,00
84	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)						0,00
Nº	G7 - INDICADORES DO FUNDEB						Valor
85	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						7.844.602,59
86	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						143,17
87	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						143,56
88	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						0,00
Nº	G8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
89	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
90	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 ***2						0,00
Nº	G9 - RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
						Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
91	22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ***3			16.943.900,00	16.943.900,00	9.471.085,95	55,90
Nº	G10 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
92	23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.425.000,00	3.658.521,03	3.563.483,81	97,40	1.847.980,20	50,51
93	23.1 - Creche	2.425.000,00	3.658.521,03	3.563.483,81	97,40	1.847.980,20	50,51
94	23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.037.000,00	3.107.810,00	3.023.698,62	97,29	1.346.852,25	43,34
95	23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	388.000,00	550.711,03	539.785,19	98,02	501.127,95	91,00
96	23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	24- ENSINO FUNDAMENTAL	23.468.000,00	21.421.192,40	20.774.999,95	96,98	15.218.292,22	71,04
100	24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.342.000,00	8.271.190,00	8.265.634,09	99,93	6.497.750,34	78,56
101	24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.126.000,00	13.150.002,40	12.509.365,86	95,13	8.720.541,88	66,32
102	25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	26- ENSINO SUPERIOR	1.100.000,00	1.054.000,00	779.004,47	73,91	777.180,02	73,74
104	27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	28- OUTRAS	2.221.000,00	2.394.399,00	2.169.295,24	90,60	1.648.401,69	68,84
106	29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	29.214.000,00	28.528.112,43	27.286.783,47	95,65	19.491.854,13	68,33
Nº	G11 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
107	30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-1.679.771,54
108	31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
109	32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						0,00
110	33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
111	34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
112	35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4						0,00
113	36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						0,00
114	37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33+ 34 + 35 + 36)						-1.679.771,54
115	38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))						18.746.043,96
116	39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x100) % ***5						49,48
Nº	G12 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
117	40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	G12 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
121	44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	29.214.000,00	28.528.112,43	27.286.783,47	95,65	19.491.854,13	68,33
Nº	G13 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO					Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2015 (j)
123	46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00

124	46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
125	46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

Nº	G14 - FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
126	47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	11.587,89
127	48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.643.933,67
128	49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.613.103,26
129	49.1 Orçamento do Exercício	7.613.103,26
130	49.2 Restos a Pagar	0,00
131	50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	16.307,01
132	51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	58.725,31

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data de emissão 29/09/2015 e hora de emissão 08 hora(s) e 53 minuto(s).

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre: Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BE1A444E

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho à Agosto de 2015 / 4º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 12						29/09/2015
Nº	G1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas
						Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			14.467.600,00	14.467.600,00	6.550.571,55	45,28
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			850.000,00	850.000,00	228.724,31	26,91
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			3.498.600,00	3.498.600,00	3.244.949,40	92,75
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			7.500.000,00	7.500.000,00	2.468.709,36	32,92
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			1.948.000,00	1.948.000,00	452.037,80	23,21
6	Imposto Territorial Rural - ITR			0,00	0,00	0,00	0,00
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			23.000,00	23.000,00	5.452,55	23,71
8	Divida Ativa dos Impostos			600.000,00	600.000,00	114.427,84	19,07
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			48.000,00	48.000,00	36.270,29	75,56
10	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			58.131.000,00	58.131.000,00	35.052.750,86	60,30
11	Cota-Parte do FPM			15.700.000,00	15.700.000,00	9.993.672,77	63,65
12	Cota-Parte do ITR			6.500.000,00	6.500.000,00	1.134.356,65	17,45
13	Cota-Parte do IPVA			1.500.000,00	1.500.000,00	904.443,61	60,30
14	Cota-Parte do ICMS			29.200.000,00	29.200.000,00	19.231.917,32	65,86
15	Cota-Parte IPI-Exportação			280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais			4.951.000,00	4.951.000,00	3.788.360,51	76,52
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)			118.000,00	118.000,00	66.276,32	56,17
18	Outras			4.833.000,00	4.833.000,00	3.722.084,19	77,01
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			72.598.600,00	72.598.600,00	41.603.322,41	57,31
Nº	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas
						Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			3.599.000,00	3.599.000,00	1.940.874,17	53,93
21	Provenientes da União			2.703.000,00	2.703.000,00	1.472.383,16	54,47
22	Provenientes dos Estados			896.000,00	896.000,00	468.491,01	52,29
23	Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS			0,00	0,00	0,00	0,00
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			1.952.000,00	1.952.000,00	384.227,10	19,68
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			5.551.000,00	5.551.000,00	2.325.101,27	41,89
Nº	G3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
29	DESPESAS CORRENTES	72.502.000,00	70.399.667,61	63.268.901,50	89,87	45.433.712,77	64,54
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.129.300,00	41.762.828,03	40.761.650,32	97,60	27.757.541,37	66,46
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	76.551,44	76,55
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.272.700,00	28.536.839,58	22.407.251,18	78,52	17.599.619,96	61,67
33	DESPESAS DE CAPITAL	8.513.000,00	10.615.332,39	9.259.237,49	87,23	3.342.433,26	31,49
34	INVESTIMENTOS	7.293.000,00	10.085.302,39	8.730.312,49	86,56	2.993.499,50	29,68
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	170.000,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.050.000,00	528.930,00	528.925,00	100,00	348.933,76	65,97
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	81.015.000,00	81.015.000,00	72.528.138,99	89,52	48.776.146,03	60,21
Nº	G4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	G4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.720.000,00	2.391.000,00	2.108.230,50	2,91	1.479.870,69	3,03
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.720.000,00	2.391.000,00	2.108.230,50	2,91	1.479.870,69	3,03
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.720.000,00	2.391.000,00	2.108.230,50	88,17	1.479.870,69	61,89

Nº	Grupo 5	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	78.295.000,00	78.624.000,00	70.419.908,49	0,00	47.296.275,34	60,16

Nº	G6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%***4 e ***5	113,68

Nº	G7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15	Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100] *** 6	41.055.777,04

Nº	G8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
52	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercicios Anteriores ao Refrência - Somatório (2014 2013 2012 2011)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	G9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
64	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

Nº	G10 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FI	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
70	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nº	G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (l)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
71	Atenção Básica	8.775.900,00	8.207.400,00	8.025.124,14	49,29	5.223.741,90	45,55
72	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.054.100,00	5.980.900,00	5.663.020,34	34,78	4.371.443,72	38,12
73	Suporte Profilático e Terapêutico	595.000,00	589.000,00	370.921,73	2,28	315.487,69	2,75
74	Vigilância Sanitária	723.000,00	483.900,00	454.763,52	2,79	350.077,46	3,05
75	Vigilância Epidemiológica	175.000,00	466.300,00	313.510,40	1,93	223.890,87	1,95
76	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Outras Subfunções	923.000,00	1.518.500,00	1.453.266,78	8,93	984.092,03	8,58
78	TOTAL	17.246.000,00	17.246.000,00	16.280.606,91	100,00	11.468.733,67	100,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data de emissão 29/09/2015 e hora de emissão 08 hora(s) e 55 minuto(s).

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício. ***2-O valor apresentado na intersecção com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j". ***3-O valor apresentado na intersecção com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k". ***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. ***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012. ***6-No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0F621F58

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.035/2015

DECRETO Nº 1.035/2015 de 16de setembro de 2.015.

Institui Gratificação de Produtividade por meio da utilização do incentivo financeiro referente ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB)eao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO),e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art.70 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e com base no art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 27/2008,

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica, aprovada por meio da Portaria nº 2488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, do Ministério da Saúde, que regulamenta o desenvolvimento das ações de atenção básica à saúde no SUS;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011, do Ministério da Saúde, que institui, no âmbito do SUS, o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), e o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável;

Considerando a Portaria nº 261, de 21 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, que institui, no âmbito da Política Nacional de Saúde Bucal, o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO), e o Incentivo Financeiro do PMAQ-CEO, denominado Componente de Qualidade da Atenção Especializada em Saúde Bucal;

Considerando a Portaria nº 535, de 03 de abril de 2013, do Ministério da Saúde, que institui, no âmbito do SUS, as regras para o segundo ciclo do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB);

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Gratificação de Produtividade por meio da utilização do incentivo financeiro referente ao PMAQ-AB (Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica), denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável e ao PMAQ-CEO (Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas), denominado de Componente de Qualidade da Atenção Especializada em Saúde Bucal.

Art.2º. Os recursos para responder pela Gratificação de Produtividade provêm do incentivo previsto no Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e no Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO) repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de São Gabriel do Oeste/MS, caso atinja as metas e resultados previstos na Portaria nº 1.654/2011 e/ouna Portaria nº 261/2013.

Art. 3º. Fazendo o município jus ao recebimento doincentivo fixado no PMAQ-AB e PMAQ-CEO em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria nº 1.654/2011 e/ouna Portaria nº 261/2013, deverá aplicar os recursos financeiros,quando a avaliação da equipe for classificada em*"muito acima da média"*e*"acima da média*, da seguinte forma:

I – 40% (quarenta por cento) deverão ser aplicados no custeio de ações das Estratégias de Saúde da Família e do Núcleo de Apoio à Saúde da Famíliae do Centro de Especialidades Odontológicas, podendo ser utilizado em todas as despesas ordinárias dessas unidades, tais como aquisição de insumos, equipamentos, contratação de serviços, despesas de pessoal e outras, conforme o valor estabelecido para cada programa, e;

II - 5% (cinco por cento) serão pagos aos enfermeiros lotados nas Estratégias de Saúde da Família.

III - 5% (cinco por cento) serão pagos aos cirurgiões dentistas lotados nas Estratégias de Saúde da Famíliae no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

IV - 50% (cinquenta por cento) serão pagos aos servidores lotados nas Estratégias de Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família –NASF e no Centro de Especialidades Odontológicas –CEO, incluindo-se os profissionais que constam do inciso anterior;

§1º. Os valores correspondentes aos percentuais dispostos nos incisos II, III e IV do presente dispositivo serão repassados aos servidores municipais, avaliados bimestralmente e pagos no mês subsequente, desde que se encontrem regulares os repasses efetuados pelo Ministério da Saúde para cada um dos Programas de Melhoria de Acesso e da Qualidade.

§2º. Para a avaliação a que se refere o parágrafo anterior será constituída Comissão de Avaliação do PMAQ, por meio de Resolução da Secretaria Municipal de Saúde, com base nos critérios estabelecidos pelo Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica e dos Centros de Especialidades Odontológicas, e, ainda, nas metas fixadas no Anexo Único deste Decreto.

§3º. Receberão o pagamento do incentivo financeiro PMAQ-AB e/ou PMAQ-CEO os profissionais das Estratégiasde Saúde da Família, doNúcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, com exceçãodos médicos, e desde que estejam contribuindo efetivamente para alcançar o cumprimento dos indicadores de desempenho dos programas PMAQ-AB e/ou PMAQ-CEO e que estejam lotados na mesma unidade nosmeses de referência da avaliação pela comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art.4º. O valor do incentivo financeiro será dividido entre os servidores que tenham aderido ao PMAQ-AB ou PMAQ-CEO, conforme o artigo anterior, mediante cumprimento, por equipe contratualizada, das metas mínimas estabelecidas no Anexo Único deste Decretoe cuja avaliação pelo Ministério da Saúde seja classificada em*"muito acima da média"*e*"acima da média"*.

§1º. Os profissionais terão direito ao recebimento proporcional do incentivo financeiro PMAQ-AB e/ou PMAQ-CEO referente exclusivamente aosdias trabalhados, e somente enquanto permanecerem os repasses financeiros do Componente de Qualidade do Piso da Atenção Básica Variável – PAB Variável e do Componente de Qualidade da Atenção Especializada em Saúde Bucal pelo Ministério da Saúde.

§2º. Deixarão de receber o incentivo os membros das equipes contratualizadas que não cumprirem as metas dispostas no *caput* deste artigo, para manutençãodo financiamento do Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável – PAB Variável(PMAQ-AB) e do Componente de Qualidade da Atenção Especializada em Saúde Bucal (PMAQ-CEO) pelo Ministério da Saúde.

§3º. Ocorrendo alteração na lotação do profissional durante ou após o período da avaliação pelo Ministério da Saúde, os profissionais das equipes terão direito ao recebimento do incentivo financeiro de maneira proporcional, referente ao período em que contribuiu efetivamente para ocumprimento dos indicadores de desempenho dos programas PMAQ-AB e/ou PMAQ-CEO na unidade classificada em*"muito acima da média" e "acima da média"*.

§4º. Caso as metas do Anexo Único deste Decreto não sejam atingidas pelo servidor, a parcela dos percentuais dispostos nos incisos do art. 3º deste Decreto, que lhe seria destinada retornará ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º. O incentivo em nenhuma hipótese incorporará à remuneração do servidor, sendo a sua natureza jurídica estritamente de estímulo e de caráter temporário e precário.

Art. 6º. Os valores do incentivo financeiros porventura já repassados pelo Ministério da Saúde na data da entrada em vigor deste Decreto serão pagos sob a forma de Gratificação de Produtividade, observando-se a sistemática instituída pelo Decreto Municipal nº 877/2014.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do PMAQ.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 16 de setembro de 2.015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO – PMAQ –ENFERMEIRO

UNIDADE DE SAÚDE:_____
NOME:_____

	Indicadores	Cumpriu adequadamente (pontos)	Pontuação	Cumpriu parcialmente (pontos)	Pontuação	Não cumpriu	Pontuação	Total
01	Realizar pré-natal (consultas, vacinação, testes rápidos, exames, etc.), digitação e acompanhamento em 100% das gestantes cadastradas na respectiva área, coincidentemente com o SISPRÉ-NATAL.	7		3		0		
02	Realizar bimestralmente 0,87% de coletas de exame preventivo do colo de útero em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos, adscrita por unidade.	3		1		0		
03	Atingir a meta pactuada no COAP do Calendário Básico de Vacinação da Criança (75%).	3		1		0		
04	Realizar consulta e acompanhamento mensal em 100% dos pacientes com tuberculose e hanseníase cadastrados na área.	2		1		0		
05	Notificar e investigar 100% dos pacientes e comunicantes com tuberculose e hanseníase no início do tratamento.	2		1		0		
06	Realizar acompanhamento mensal em no mínimo 70% dos diabéticos cadastrados na área.	2		1		0		
07	Realizar acompanhamento mensal em no mínimo 70% dos hipertensos cadastrados na área.	2		1		0		
08	Realizar TDO (Tratamento Diretamente Observado), no mínimo, 01 vez por mês em paciente com hanseníase e em pacientes com tuberculose, quando necessário.	1		0		0		
09	Realizar notificação compulsória de todos os atendimentos de suspeitos de doenças notificáveis e encaminhar à Vigilância Epidemiológica de acordo com a legislação vigente.	3		1		0		
10	Encaminhar fichas e planilhas da semana epidemiológica toda segunda-feirana Coordenação da Vigilância Epidemiológica.	2		1		0		
11	Realizar a digitação no SISCAN, acompanhar e dar segmento às mulheres com citopatológico e mamografia alterada.	3		1		0		
12	Acompanhar a digitação E-SUS/AB e demais produções para que seja enviada CPD até o dia 10 do mês subseqüente segundo cronograma e informar por Comunicação Interna a não realização da digitação.	3		0		0		
13	Realizar acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família em >= 77% da população cadastrada na área.	3		1		0		
14	Realizar coleta do teste do pezinho em 100% das crianças, até 07 dias de vida e ou alta hospitalar.	3		1		0		
15	Registrar no sistema SISLOGLAB, as informações referentes ao mês até o 3º dia útil do mês subseqüente.	2		0		0		
16	Realizar no mínimo 01 atividade de educação em saúde/mês, com entrega de cópia da ata e folha de freqüência para a Coordenação da Atenção Básica.	3		0		0		
17	Realizar reunião semanal com duração de 01 (uma) hora com toda equipe para discussão de dificuldades, problemas e indicadores e apontar possíveis soluções com entrega de cópia da ata e folha de frequência para a Coordenação da Atenção Básica.	4		01 ponto por reunião		0		
18	Realizar reunião mensal com duração de 01 (uma) hora com a comunidade para melhoria de processo do trabalho, com entrega de cópia da ata e folha de frequência para a Coordenação da Atenção Básica.	3		0		0		
19	Participar em 100% das reuniões dos Comitês nos quais são integrantes.	3		0		0		
20	Participar das atividades da Secretaria Municipal de Saúde quando solicitado.	1		0		0		
21	Evitar afastamento da Unidade durante o expediente, salvo se solicitado para reuniões e serviços extraordinários pela SMS.	3		0		0		
22	Participar de atividades realizadas nas Unidades de Saúde	3		0		0		
23	Realizar 20 visitas domiciliares de enfermagem	3		1		0		

	por mês.							
24	Assiduidade 100% (Atestados, licenças, férias)	40		1,33 ao dia		0		
Total de pontos								

PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO – PMAQ –AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO- ACD

UNIDADE DE SAÚDE:_____
NOME: _____

	Indicadores	Cumpriu adequadamente	Pontuação	Cumpriu parcialmente	Pontuação	Não cumpriu	Pontuação	Total
01	Auxiliar o odontólogo na realização das ações coletivas (escovação supervisionada, atividades educativas, levantamento epidemiológico- CPOD).	7		3		0		
02	Realizar o preenchimento completo e correto das fichas clínicase manter o controle de estoque de material de consumo e instrumental.	8		3		0		
02	Realizar lavagem, acondicionamento e esterilização correta dos materiais e instrumentais odontológicos.	8		3				
04	Entregar produção diariamente para a digitação no E-sus ou sistema compatível.	8		3				
05	Participar das atividades realizadas na Unidade de Saúde.	7		0				
06	Participar da reunião semanal com duração de 01 (uma) hora com toda equipe para discussão de dificuldades, problemas e indicadores e apontar possíveis soluções, assinando a folha de presença.	4		01 ponto por reunião		0		
07	Participar de reunião mensal com duração de 01 (uma) hora com a comunidade para melhoria de processo do trabalho, com assinatura da folha de frequência.	6		0		0		
08	Participar das atividades da Secretaria Municipal de Saúde quando solicitado.	7		3				
09	Evitar afastamento da Unidade durante o expediente, salvo se solicitado para reuniões e serviços extraordinários pela SMS.	6		3				
10	Assiduidade 100% (Atestados, licenças, férias)	40		1,33 por dia				
Total de pontos								

PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO – PMAQ – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS

UNIDADE DE SAÚDE:_____
NOME: _____

	Indicadores	Cumpriu adequadamente	Pontuação	Cumpriu parcialmente	Pontuação	Não cumpriu	Pontuação	Total
01	Cadastrar todas as famílias da micro-área, mantendo-os atualizados mensalmente, retirando as fichas de óbitos ocorridos no período.	7		3				
02	Entregar fichas de visitas domiciliares diariamente devidamente preenchidas para digitação.	7		3				
03	Encaminhar no mínimo 03 (três) mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos, para exames de preventivo do colo de útero e mama.	6		3				
04	Realizar ações de combate e orientação sobre dengue, chikungynia e zika conforme legislação vigente.	5		2				
05	Coletar, eliminar e tratar se necessário, os depósitos focados.*	5		2				
06	Realizar ações para garantir que o índice de pendência dos imóveis seja menor que 8% (oito por cento).*	6		4 (pendencia entre 08 - 10)				
07	Participar da reunião semanal com duração de 01 (uma) hora com toda equipe para discussão de dificuldades, problemas, indicadores e apontar possíveis soluções, assinando a folha de presença.	5		0				
08	Participar das atividades realizadas na Unidade de Saúde.	5		0				
09	Participar das atividades da Secretaria Municipal de Saúde quando solicitado.	5		0				
10	Participar de reunião mensal com duração de 01 (uma) hora com a comunidade para melhoria de processo do trabalho, com assinatura da folha de frequência.	5		0				
11	Evitar afastamento da Unidade durante o expediente, salvo se solicitado para reuniões e serviços extraordinários pela SMS.	5		2				
12	Assiduidade 100% (Atestados, licenças, férias)	40		1,33 ao dia				
Total de pontos								

*Não de aplica aos ACS do Rural

PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO – PMAQ – ODONTÓLOGO

UNIDADE DE SAÚDE:_____
NOME: _____

	Indicadores	Cumpriu adequadamente	Pontuação	Cumpriu parcialmente	Pontuação	Não cumpriu	Pontuação	Total
01	Realizar primeira consulta odontológica programada em no mínimo 20 pacientes mensalmente.	5		2				
02	Realizar no mínimo 200 restaurações/mês e registrar em livro ata.	7		3				
03	Realizar pré-natal odontológico em 100% das gestantes cadastradas com envio de relação nominal mensal a Coordenação de Atenção Básica.	6		3				
04	Realizar ação coletiva de escovação dental supervisionada em escolares e população da área mensalmente e registrá-las no E-SUS/AB	7		3				

	adequadamente, conforme pactuação no COAP (1,09% da população).							
05	Realizar 01 atividade de educação em saúde – mês, com entrega de cópia da ata e folha de freqüência para a Coordenação da Atenção Básica.	6		0				
06	Realizar campanha de prevenção (dias úteis ou sábados) do câncer de boca, bem como, busca ativa dos pacientes suspeitos, registrar em livro ata ou registro e ou sistema e acompanhar os casos positivos.	4		2				
07	Entregar produção diariamente para a digitação no E-SUS/AB ou sistema compatível utilizado na rede.	4		0				
08	Participar de reunião mensal com duração de 01 (uma) hora com a comunidade para melhoria de processo do trabalho, com assinatura da folha de frequência.	4		0				
09	Evitar afastamento da Unidade durante o expediente, salvo se solicitado para reuniões e serviços extraordinários pela SMS.	5		2				
10	Participar da reunião semanal com duração de 01 (uma) hora com toda equipe para discussão de dificuldades, problemas e indicadores e apontar possíveis soluções, assinando a folha de presença.	4		1 ponto por reunião				
11	Participar das atividades da Secretaria Municipal de Saúde quando solicitado.	4		0				
12	Participar das atividades realizadas na Unidade de Saúde.	4		0				
13	Assiduidade 100% (Atestados, licenças, férias)	40		1,33 ao dia				
Total de pontos								

PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO – PMAQ – AUXILIAR/ TÉCNICO EM ENFERMAGEM

UNIDADE DE SAÚDE:_____
NOME: _____

	Indicadores	Cumpriu adequadamente	Pontuação	Cumpriu parcialmente	Pontuação	Não cumpriu	Pontuação	Total
01	Responsabilizar – se pela organização das salas de procedimento, vacina, curativo, inalação, triagem, consultório e farmácia na ausência do responsável.	7		3				
02	Realizar procedimentos de enfermagem na Unidade (curativos, administração de medicamentos, inalação, etc.) inerentes a função e registrá-los corretamente no sistema.	7		3				
03	Auxiliar a enfermeira na consolidação das produções e registros no E-sus e sistema compatível utilizado na redee demais formulários pertinentes.	6		3				
04	Participar das campanhas, reuniões e ou atividades realizadas na Unidade de Saúde e na comunidade auxiliando o médico e enfermeiro, quando solicitado.	6		3				
05	Realizar visitas e procedimentos de enfermagem em domicilio.	6		3				
06	Participar de reunião mensal com duração de 01 (uma) hora com a comunidade para melhoria de processo do trabalho, com assinatura da folha de frequência.	6		0				
07	Evitar afastamento da Unidade durante o expediente, salvo se solicitado para reuniões e serviços extraordinários pela SMS	6		3				
08	Participar da reunião semanal com duração de 01 (uma) hora com toda equipe para discussão de dificuldades, problemas e indicadores e apontar possíveis soluções, assinando a folha de presença.	4		1 ponto cada				
09	Participar das atividades da Secretaria Municipal de Saúde quando solicitado.	6		3				
10	Participar das atividades realizadas na Unidade de Saúde.	6		0				
11	Assiduidade 100% (Atestados, licenças, férias)	40		1,33 ao dia				
Total de pontos								

PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO – PMAQ – RECEPCIONISTA, DIGITADOR(A) E ATENDENTE ADMINISTRATIVO

UNIDADE DE SAÚDE:_____
NOME: _____

	Indicadores	Cumpriu adequadamente	Pontuação	Cumpriu parcialmente	Pontuação	Não cumpriu	Pontuação	Total
01	Acolher, orientar e cadastrar paciente nas unidades de saúde, encaminhando-os aos setores adequados.	6		2				
02	Realizar registros e impressão de requisições e resultada de exames em geral e digitação de produção da Unidade.	6		2				
03	Participar e executar outras atividades compatíveis com a função e ou atividades extras solicitadas. (cobertura de férias, atestados médicos, entre outras).	7		2				
04	Cadastrar usuários no sistema de utilização em saúde, auxiliar a enfermeira com todos os sistemas vigentes no Ministério da Saúde, digitar no E-SUS e sistema compatível.	6		2				
05	Colaborar em campanhas e outras ações relacionadas com a saúde pública, quando solicitado.	5		2				
06	Participar de reunião mensal com duração de 01 (uma) hora com a comunidade para melhoria de processo do trabalho, com assinatura da folha de	5		0				

	frequência.							
07	Evitar afastamento da Unidade durante o expediente, salvo se solicitado para reuniões e serviços extraordinários pela SMS.	5		2				
08	Participar da reunião semanal com duração de 01 (uma) hora com toda equipe para discussão de dificuldades, problemas e indicadores e apontar possíveis soluções, assinando a folha de presença.	4		1 ponto por reunião				
09	Participar das atividades da Secretaria Municipal de Saúde quando solicitado.	5		2				
10	Participar das atividades realizadas na Unidade de Saúde.	4		0				
11	Assiduidade 100% (Atestados, licenças, férias)	40		1,33 ao dia				
Total de pontos								

PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO – PMAQ –ATENDENTEDE FARMÁCIA

UNIDADE DE SAÚDE:_____
NOME: _____

	Indicadores	Cumpriu adequadamente	Pontuação	Cumpriu parcialmente	Pontuação	Não cumpriu	Pontuação	Total
01	Acolher e encaminhar os pacientes para os setores adequados.	6		3				
02	Realizar registros e baixa das receitas médicas por paciente.	7		2				
03	Manter o estoque de medicamentos atualizado, organizando adequadamente por lote e data de validade, com verificação in loco.	7		2				
04	Emitir requisição de medicamentos, materiais e correlatos quinzenalmente a Central de Abastecimento Farmacêutico- CAF .	7		2				
05	Manter diariamente as salas de procedimentos da Unidade abastecidas com as medicações de uso diário.	7		2				
06	Participar e executar outras atividades compatíveis com a função e ou atividades extras solicitadas. (cobertura de férias, atestados médicos, entre outras).	7		2				
07	Participar de reunião mensal com duração de 01 (uma) hora com a comunidade para melhoria de processo do trabalho, com assinatura da folha de frequência.	5		0				
08	Participar da reunião semanal com duração de 01 (uma) hora com toda equipe para discussão de dificuldades, problemas e indicadores e apontar possíveis soluções, assinando a folha de presença.	4		1 ponto por reunião				
09	Participar das atividades da Secretaria Municipal de Saúde quando solicitado.	5		2				
10	Participar das atividades realizadas na Unidade de Saúde.	5		2				
12	Assiduidade 100% (Atestados, licenças, férias)	40		1,33 ao dia				
Total de pontos								

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:9DDB37F0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ AGOSTO - 4º BIMESTRE/2015

(Teste) - Executivo
CONSOLIDADO -
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2015

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1								
Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	138.028.227,04	138.028.227,04	18.725.179,50	13,57	78.129.358,07	56,60	59.898.868,97
2	RECEITAS CORRENTES	127.415.227,04	127.415.227,04	18.325.141,57	14,38	77.729.320,14	61,00	49.685.906,90
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	10.946.800,00	10.946.800,00	1.383.670,00	12,64	7.097.040,03	64,83	3.849.759,97
4	Impostos	10.350.000,00	10.350.000,00	1.313.624,73	12,69	6.748.116,02	65,20	3.601.883,98
5	IPTU	1.600.000,00	1.600.000,00	313.558,33	19,60	1.963.020,17	122,69	- 363.020,17
6	ITBI	1.800.000,00	1.800.000,00	253.835,65	14,10	1.268.163,00	70,45	531.837,00
7	ISS	4.500.000,00	4.500.000,00	691.276,98	15,36	2.711.676,58	60,26	1.788.323,42
8	Outros Impostos	2.450.000,00	2.450.000,00	54.953,77	2,24	805.256,27	32,87	1.644.743,73
9	Taxas	596.800,00	596.800,00	70.045,27	11,74	348.924,01	58,47	247.875,99
10	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.221.240,00	4.221.240,00	608.591,09	14,42	2.845.879,91	67,42	1.375.360,09
12	Contribuições Sociais	2.821.240,00	2.821.240,00	472.896,59	16,76	1.976.762,54	70,07	844.477,46
13	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Contribuição de Iluminação Pública	1.400.000,00	1.400.000,00	135.694,50	9,69	869.117,37	62,08	530.882,63

15	RECEITA PATRIMONIAL	4.780.463,00	4.780.463,00	1.360.288,96	28,46	4.713.888,02	98,61	66.574,98
16	Receitas Imobiliárias	80.000,00	80.000,00	5.837,16	7,30	20.329,37	25,41	59.670,63
17	Receitas de Valores Mobiliários	4.700.463,00	4.700.463,00	1.354.451,80	28,82	4.693.558,65	99,85	6.904,35
18	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	RECEITA DE SERVIÇOS	105.000,00	105.000,00	4.667,46	4,45	72.243,09	68,80	32.756,91
33	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	106.331.724,04	106.331.724,04	14.554.634,67	13,69	60.881.671,84	57,26	45.450.052,20
34	Transferências Intergovernamentais	101.908.224,04	101.908.224,04	14.363.889,73	14,10	60.282.940,98	59,15	41.625.283,06
35	Transferências de Instituições Privadas	7.000,00	7.000,00	46.815,65	668,80	46.815,65	668,80	- 39.815,65
36	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Transferências de Pessoas	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
38	Transferências de Convênios	4.409.500,00	4.409.500,00	143.929,29	3,26	551.915,21	12,52	3.857.584,79
39	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.030.000,00	1.030.000,00	413.289,39	40,13	2.118.597,25	205,69	- 1.088.597,25
41	Multas e Juros de Mora	282.000,00	282.000,00	36.905,62	13,09	237.386,12	84,18	44.613,88
42	Indenizações e Restituições	105.000,00	105.000,00	3.770,52	3,59	1.031.858,84	982,72	- 926.858,84
43	Receita da Dívida Ativa	630.000,00	630.000,00	334.913,33	53,16	760.171,27	120,66	- 130.171,27
44	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Correntes Diversas	13.000,00	13.000,00	37.699,92	290,00	89.181,02	686,01	- 76.181,02
46	RECEITAS DE CAPITAL	10.613.000,00	10.613.000,00	400.037,93	3,77	400.037,93	3,77	10.212.962,07
47	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
48	Operações de Crédito Internas	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
49	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
51	Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
52	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.813.000,00	8.813.000,00	400.037,93	4,54	400.037,93	4,54	8.412.962,07
55	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Transferências de Convênios	8.813.000,00	8.813.000,00	400.037,93	4,54	400.037,93	4,54	8.412.962,07
61	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.423.760,00	4.423.760,00	864.687,62	19,55	4.695.666,12	106,15	- 271.906,12
67	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	142.451.987,04	142.451.987,04	19.589.867,12	13,75	82.825.024,19	58,14	59.626.962,85
68	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	142.451.987,04	142.451.987,04	19.589.867,12	13,75	82.825.024,19	58,14	59.626.962,85
76	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	TOTAL (VII) = (V + VI)	142.451.987,04	142.451.987,04	19.589.867,12	13,75	82.825.024,19	58,14	59.626.962,85
78	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	12.950.016,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro	0,00	12.950.016,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
104	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.423.760,00	4.423.760,00	864.687,62	19,55	4.695.666,12	106,15	- 271.906,12
105	RECEITAS CORRENTES	4.423.760,00	4.423.760,00	864.687,62	19,55	4.695.666,12	106,15	- 271.906,12
106	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.423.760,00	4.423.760,00	864.687,62	19,55	4.695.666,12	106,15	- 271.906,12
111	Contribuições Sociais	4.423.760,00	4.423.760,00	864.687,62	19,55	4.695.666,12	106,15	- 271.906,12
112	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

124	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	6.075.457,79	6.181.440,10	810.330,05	4.079.054,37	2.102.385,73	531.818,39	3.795.152,77	2.386.287,33	3.497.531,15
166	DESPESAS CORRENTES	6.075.457,79	6.181.440,10	810.330,05	4.079.054,37	2.102.385,73	531.818,39	3.795.152,77	2.386.287,33	3.497.531,15
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.075.457,79	6.181.440,10	810.330,05	4.079.054,37	2.102.385,73	531.818,39	3.795.152,77	2.386.287,33	3.497.531,15
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa										
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>										
Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.										
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:107FCB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ AGOSTO - 4º BIMESTRE/2015

(Teste) - Executivo
CONSOLIDADO -
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2015

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2										
G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	136.376.529,25	139.388.042,51	11.091.445,32	89.722.252,94	95,65	49.665.789,57	14.409.737,43	70.657.666,98	94,90	68.730.375,53
LEGISLATIVA	4.490.290,00	4.500.290,00	626.688,46	3.266.461,15	3,48	1.233.828,85	970.985,57	3.012.151,73	4,05	1.488.138,27
Ação Legislativa	4.490.290,00	4.500.290,00	626.688,46	3.266.461,15	3,48	1.233.828,85	970.985,57	3.012.151,73	4,05	1.488.138,27
JUDICIÁRIA	255.000,00	168.564,72	13.594,72	168.564,72	0,18	0,00	38.405,72	117.293,72	0,16	51.271,00

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	255.000,00	168.564,72	13.594,72	168.564,72	0,18	0,00	38.405,72	117.293,72	0,16	51.271,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	15.076.860,00	18.059.110,00	2.522.568,99	15.587.092,04	16,62	2.472.017,96	2.387.024,03	12.765.399,28	17,15	5.293.710,72
Planejamento e Orçamento	85.000,00	262.432,91	8.145,80	256.934,55	0,27	5.498,36	23.302,08	68.196,84	0,09	194.236,07
Administração Geral	13.759.000,00	15.629.662,71	2.337.951,30	13.354.645,89	14,24	2.275.016,82	2.056.216,97	11.114.431,44	14,93	4.515.231,27
Administração Financeira	909.860,00	1.179.116,38	6.497,89	1.138.458,33	1,21	40.658,05	171.277,82	779.464,57	1,05	399.651,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00	980.000,00	169.974,00	829.155,27	0,88	150.844,73	136.227,16	795.408,43	1,07	184.591,57
Assistência aos Povos Indígenas	23.000,00	7.898,00	0,00	7.898,00	0,01	0,00	0,00	7.898,00	0,01	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Administração Geral	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.820.864,04	4.909.308,99	338.541,83	2.558.477,44	2,73	2.350.831,55	454.868,42	2.095.497,75	2,81	2.813.811,24
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	160.100,00	157.100,00	27.929,75	46.273,22	0,05	110.826,78	13.365,70	24.735,59	0,03	132.364,41
Assistência à Criança e ao Adolescente	146.200,00	559.160,04	52.981,68	121.745,07	0,13	437.414,97	26.262,47	85.257,44	0,11	473.902,60
Assistência Comunitária	4.504.564,04	4.183.048,95	257.630,40	2.390.459,15	2,55	1.792.589,80	415.240,25	1.985.504,72	2,67	2.197.544,23
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.250.000,00	7.250.000,00	565.066,50	2.271.926,39	2,42	4.978.073,61	565.066,50	2.271.926,39	3,05	4.978.073,61
Previdência do Regime Estatutário	7.250.000,00	7.250.000,00	565.066,50	2.271.926,39	2,42	4.978.073,61	565.066,50	2.271.926,39	3,05	4.978.073,61
SAÚDE	28.039.025,21	28.250.722,87	3.281.833,33	21.365.452,68	22,78	6.885.270,19	2.934.086,84	16.615.436,16	22,32	11.635.286,71
Administração Geral	4.154.767,73	3.712.375,79	474.429,03	3.353.199,20	3,57	359.176,59	517.729,51	2.486.054,30	3,34	1.226.321,49
Atenção Básica	11.965.527,44	12.094.551,30	1.933.408,33	8.642.552,98	9,21	3.451.998,32	1.291.616,78	7.467.102,56	10,03	4.627.448,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.165.071,04	10.509.886,85	654.208,29	7.803.787,15	8,32	2.706.099,70	754.152,60	5.476.879,67	7,36	5.033.007,18
Suporte Profilático e Terapêutico	1.287.613,60	1.250.613,60	71.713,02	986.879,39	1,05	263.734,21	298.231,66	725.553,14	0,97	525.060,46
Vigilância Epidemiológica	466.045,40	683.295,33	148.074,66	579.033,96	0,62	104.261,37	72.356,29	459.846,49	0,62	223.448,84
TRABALHO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	47.447.990,00	49.333.360,65	2.716.324,91	33.936.757,08	36,18	15.396.603,57	5.150.889,67	25.736.822,64	34,57	23.596.538,01
Alimentação e Nutrição	2.350.000,00	2.350.000,00	217.308,62	1.775.009,17	1,89	574.990,83	393.833,85	1.259.133,20	1,69	1.090.866,80
Ensino Fundamental (Educação Básica)	35.879.490,00	36.603.884,40	2.051.674,30	25.476.572,91	27,16	11.127.311,49	4.041.022,70	18.692.624,93	25,11	17.911.259,47
Ensino Profissional	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	1.370.000,00	1.605.000,00	0,00	1.440.719,45	1,54	164.280,55	149.007,75	807.916,70	1,09	797.083,30
Educação Infantil (Educação Básica)	7.658.500,00	8.594.476,25	447.341,99	5.064.455,55	5,40	3.530.020,70	537.025,37	4.917.147,81	6,60	3.677.328,44
Educação Especial	160.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,19	0,00	30.000,00	60.000,00	0,08	120.000,00
CULTURA	556.500,00	556.500,00	84.164,59	315.824,93	0,34	240.675,07	98.076,18	173.103,17	0,23	383.396,83
Administração Geral	109.000,00	49.000,00	154,45	28.054,45	0,03	20.945,55	6.340,02	21.732,39	0,03	27.267,61
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Difusão Cultural	428.500,00	488.500,00	84.010,14	287.770,48	0,31	200.729,52	91.736,16	151.370,78	0,20	337.129,22
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	10.997.000,00	10.428.985,28	528.847,49	3.562.428,11	3,80	6.866.557,17	702.986,80	2.784.420,80	3,74	7.644.564,48
Administração Geral	1.320.000,00	2.008.967,34	270.133,62	1.654.700,13	1,76	354.267,21	369.588,63	1.380.259,03	1,85	628.708,31
InfraEstrutura Urbana	7.671.000,00	6.861.017,94	36.612,55	665.444,09	0,71	6.195.573,85	69.473,75	360.471,09	0,48	6.500.546,85
Serviços Urbanos	1.970.000,00	1.528.000,00	222.101,32	1.242.283,89	1,32	285.716,11	263.924,42	1.043.690,68	1,40	484.309,32
Transportes Coletivos Urbanos	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Transporte Aéreo	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Saneamento Básico Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
HABITAÇÃO	1.004.000,00	1.085.000,00	3.439,50	26.725,62	0,03	1.058.274,38	2.714,78	14.994,14	0,02	1.070.005,86
Administração Geral	214.000,00	295.000,00	3.439,50	26.725,62	0,03	268.274,38	2.714,78	14.994,14	0,02	280.005,86
Habitação Urbana	790.000,00	790.000,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	691.000,00	691.000,00	0,00	0,00	0,00	691.000,00	0,00	0,00	0,00	691.000,00
Administração Geral	15.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	635.000,00	628.000,00	0,00	0,00	0,00	628.000,00	0,00	0,00	0,00	628.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	41.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.510.000,00	1.450.250,00	253.149,37	942.669,12	1,00	507.580,88	159.340,07	431.610,35	0,58	1.018.639,65
Administração Geral	515.000,00	749.700,17	45.625,78	704.821,11	0,75	44.879,06	123.345,48	377.416,58	0,51	372.283,59
Promoção da Produção Vegetal	864.000,00	496.249,83	189.926,00	200.100,42	0,21	296.149,41	8.787,00	16.446,18	0,02	479.803,65
Promoção da Produção Animal	76.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00
Abastecimento	35.000,00	65.300,00	17.597,59	37.747,59	0,04	27.552,41	27.207,59	37.747,59	0,05	27.552,41
Extensão Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Irrigação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	864.000,00	863.950,00	0,00	0,00	0,00	863.950,00	0,00	0,00	0,00	863.950,00
Turismo	864.000,00	863.950,00	0,00	0,00	0,00	863.950,00	0,00	0,00	0,00	863.950,00
INDÚSTRIA	44.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Promoção Industrial	44.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
ENERGIA	1.615.000,00	1.405.000,00	17.943,84	1.138.970,06	1,21	266.029,94	198.129,24	1.028.369,77	1,38	376.630,23
Energia Elétrica	1.615.000,00	1.405.000,00	17.943,84	1.138.970,06	1,21	266.029,94	198.129,24	1.028.369,77	1,38	376.630,23
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	835.000,00	835.000,00	43.392,29	268.001,43	0,29	566.998,57	80.985,29	178.900,99	0,24	656.099,01
Desporto de Rendimento	510.000,00	481.500,00	34.506,06	228.595,20	0,24	252.904,80	70.845,29	156.220,99	0,21	325.279,01
Desporto Comunitário	325.000,00	353.500,00	8.886,23	39.406,23	0,04	314.093,77	10.140,00	22.680,00	0,03	330.820,00
TRANSPORTE	2.980.000,00	2.525.000,00	95.889,50	1.799.843,97	1,92	725.156,03	265.293,93	1.726.725,75	2,32	798.274,25
Transporte Rodoviário	2.980.000,00	2.525.000,00	95.889,50	1.799.843,97	1,92	725.156,03	265.293,93	1.726.725,75	2,32	798.274,25
ENCARGOS ESPECIAIS	3.400.000,00	2.553.000,00	0,00	2.513.058,20	2,68	39.941,80	400.884,39	1.705.014,34	2,29	847.985,66
Serviço da Dívida Interna	1.550.000,00	1.494.000,00	0,00	1.465.291,01	1,56	28.708,99	240.259,66	1.012.683,43	1,36	481.316,57
Outros Encargos Especiais	1.850.000,00	1.059.000,00	0,00	1.047.767,19	1,12	11.232,81	160.624,73	692.330,91	0,93	366.669,09
Reservas	4.400.000,00	4.400.000,00	0,00	0,00	0,00	4.400.000,00	0,00	0,00	0,00	4.400.000,00
Reserva de Contingência	4.400.000,00	4.400.000,00	0,00	0,00	0,00	4.400.000,00	0,00	0,00	0,00	4.400.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	6.075.457,79	6.181.440,10	810.330,05	4.079.054,37	4,35	2.102.385,73	531.818,39	3.795.152,77	5,10	2.386.287,33
LEGISLATIVA	160.000,00	150.000,00	21.195,90	82.266,60	0,09	67.733,40	21.195,90	82.266,60	0,11	67.733,40

Ação Legislativa	160.000,00	150.000,00	21.195,90	82.266,60	0,09	67.733,40	21.195,90	82.266,60	0,11	67.733,40
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	935.000,00	935.000,00	210.580,29	910.540,36	0,97	24.459,64	104.934,62	804.894,69	1,08	130.105,31
Administração Geral	935.000,00	935.000,00	210.580,29	910.540,36	0,97	24.459,64	104.934,62	804.894,69	1,08	130.105,31
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	370.000,00	366.000,00	24.044,08	162.704,30	0,17	203.295,70	24.044,08	162.704,30	0,22	203.295,70
Assistência Comunitária	370.000,00	366.000,00	24.044,08	162.704,30	0,17	203.295,70	24.044,08	162.704,30	0,22	203.295,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.260.357,79	2.048.660,13	346.898,85	1.521.582,90	1,62	527.077,23	174.032,86	1.343.326,97	1,80	705.333,16
Administração Geral	218.061,60	185.929,53	44.138,03	185.929,53	0,20	0,00	21.884,30	163.675,80	0,22	22.253,73
Atenção Básica	1.488.723,49	1.210.358,00	219.534,25	942.467,10	1,00	267.890,90	118.050,29	835.593,20	1,12	374.764,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	488.424,04	586.946,79	73.586,48	327.760,46	0,35	259.186,33	34.098,27	288.272,25	0,39	298.674,54
Vigilância Epidemiológica	65.148,66	65.425,81	9.640,09	65.425,81	0,07	0,00	0,00	55.785,72	0,07	9.640,09
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.350.100,00	2.681.779,97	207.610,93	1.401.960,21	1,49	1.279.819,76	207.610,93	1.401.960,21	1,88	1.279.819,76
Ensino Fundamental (Educação Básica)	1.604.100,00	1.838.267,16	140.389,86	942.601,96	1,00	895.665,20	140.389,86	942.601,96	1,27	895.665,20
Educação Infantil (Educação Básica)	746.000,00	843.512,81	67.221,07	459.358,25	0,49	384.154,56	67.221,07	459.358,25	0,62	384.154,56
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	142.451.987,04	145.569.482,61	11.901.775,37	93.801.307,31	100,00	51.768.175,30	14.941.555,82	74.452.819,75	100,00	71.116.662,86

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:D1E9113E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ AGOSTO - 4º BIMESTRE/2015

(Teste) - Executivo
CONSOLIDADO -
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2015

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8					
RECEITAS DO ENSINO					
Nr.	G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	11.052.000,00	11.052.000,00	7.624.074,92	68,98
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.250.000,00	2.250.000,00	2.838.571,29	126,16
3	1.1.1- IPTU	1.600.000,00	1.600.000,00	1.963.020,17	122,69
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	32.181,41	107,27
5	1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	500.000,00	500.000,00	760.046,10	152,01
6	1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	120.000,00	120.000,00	83.323,61	69,44
7	1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.811.000,00	1.811.000,00	1.268.434,81	70,04
9	1.2.1- ITBI	1.800.000,00	1.800.000,00	1.268.163,00	70,45
10	1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
11	1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	125,17	1,25
12	1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	146,64	14,66
13	1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.541.000,00	4.541.000,00	2.711.812,55	59,72
15	1.3.1- ISS	4.500.000,00	4.500.000,00	2.711.676,58	60,26
16	1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	135,97	13,60
17	1.3.3- Dívida Ativa do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
18	1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00

19	1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
20	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.450.000,00	2.450.000,00	805.256,27	32,87
21	1.4.1- IRRF	2.450.000,00	2.450.000,00	805.256,27	32,87
22	1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
23	1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
24	1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
25	1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
26	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
27	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
28	1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
29	1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
30	1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
31	1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
32	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	62.915.000,00	62.915.000,00	39.730.601,20	63,15
33	2.1- Cota-Parte FPM	26.500.000,00	26.500.000,00	16.234.662,64	61,26
34	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.500.000,00	26.500.000,00	16.234.662,64	61,26
35	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
36	2.2- Cota-Parte ICMS	32.000.000,00	32.000.000,00	20.578.245,40	64,31
37	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	140.000,00	140.000,00	70.886,81	50,63
38	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	275.000,00	275.000,00	186.862,85	67,95
39	2.5- Cota-Parte ITR	2.300.000,00	2.300.000,00	903.517,62	39,28
40	2.6- Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.756.425,88	103,32
41	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
42	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	73.967.000,00	73.967.000,00	47.354.676,12	64,02

Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
43	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
44	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.375.000,00	4.375.000,00	2.059.838,97	47,08
45	5.1- Transferências do Salário-Educação	1.650.000,00	1.650.000,00	1.120.614,85	67,92
46	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
47	5.3- Transferências Diretas – PNAE	850.000,00	850.000,00	506.546,00	59,59
48	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	600.000,00	600.000,00	305.490,45	50,92
49	5.5- Outras Transferências do FNDE	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00
50	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	25.000,00	25.000,00	127.187,67	508,75
51	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.777.000,00	2.777.000,00	522.225,60	18,81
52	6.1- Transferências de Convênios	2.752.000,00	2.752.000,00	395.037,93	14,35
53	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	25.000,00	25.000,00	127.187,67	508,75
54	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
55	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
56	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.152.000,00	7.152.000,00	2.582.064,57	36,10

FUNDEB

Nr.	G3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
57	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.583.000,00	12.583.000,00	7.946.120,24	63,15
58	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.300.000,00	5.300.000,00	3.246.932,53	61,26
59	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.400.000,00	6.400.000,00	4.115.649,08	64,31
60	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	28.000,00	28.000,00	14.177,36	50,63
61	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	55.000,00	55.000,00	37.372,57	67,95
62	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	460.000,00	460.000,00	180.703,52	39,28
63	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	351.285,18	103,32
64	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	28.750.000,00	28.750.000,00	17.377.906,38	60,44
65	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	28.500.000,00	28.500.000,00	17.246.815,84	60,52
66	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
67	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	250.000,00	250.000,00	131.090,54	52,44
68	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	15.917.000,00	15.917.000,00	9.300.695,60	58,43

Nr.	G4 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
69	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
70	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

Nr.	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
71	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	19.270.000,00	19.099.252,12	9.835.739,77	51,50	9.835.739,77	51,50
72	13.1- Com Educação Infantil	5.330.000,00	5.528.000,00	2.888.352,56	52,25	2.888.352,56	52,25
73	13.2- Com Ensino Fundamental	13.940.000,00	13.571.252,12	6.947.387,21	51,19	6.947.387,21	51,19
74	14- OUTRAS DESPESAS	9.480.000,00	9.650.747,88	7.093.501,11	73,50	6.042.053,16	62,61
75	14.1- Com Educação Infantil	2.576.500,00	2.444.260,42	1.580.289,67	64,65	1.563.062,02	63,95
76	14.2- Com Ensino Fundamental	6.903.500,00	7.206.487,46	5.513.211,44	76,50	4.478.991,14	62,15
77	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	28.750.000,00	28.750.000,00	16.929.240,88	58,88	15.877.792,93	55,23

Nr.	G6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
78	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
79	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
80	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
81	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
82	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
83	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
84	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

Nr.	G7 - INDICADORES DO FUNDEB	Valor
85	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	15.877.792,93
86	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	56,60
87	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	34,77
88	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,63

Nr.	G8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
89	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
90	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 ***2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G9 - RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
91	22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ***3	18.491.750,00	18.491.750,00	11.838.669,03	64,02

Nr.	G10 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
92	23- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.404.500,00	9.437.989,06	5.523.813,80	58,53	5.376.506,06	56,97
93	23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	23.2 - Pré-escola	8.404.500,00	9.437.989,06	5.523.813,80	58,53	5.376.506,06	56,97
97	23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.906.500,00	7.972.260,42	4.468.642,23	56,05	4.451.414,58	55,84
98	23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	498.000,00	1.465.728,64	1.055.171,57	71,99	925.091,48	63,11
99	24- ENSINO FUNDAMENTAL	37.483.590,00	38.442.151,56	26.419.174,87	68,72	19.635.226,89	51,08
100	24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.843.500,00	20.777.739,58	12.460.598,65	59,97	11.426.378,35	54,99
101	24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.640.090,00	17.664.411,98	13.958.576,22	79,02	8.208.848,54	46,47
102	25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	26- ENSINO SUPERIOR	1.370.000,00	1.605.000,00	1.440.719,45	89,76	807.916,70	50,34
104	27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	47.258.090,00	49.485.140,62	33.383.708,12	67,46	25.819.649,65	52,18

Nr.	G11 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
107	30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	9.300.695,60
108	31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
109	32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	131.090,54
110	33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
111	34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
112	35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
113	36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
114	37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	9.431.786,14
115	38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	15.579.946,81
116	39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) % ***5	32,90

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

Nr.	G12 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
117	40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.650.000,00	1.650.000,00	236.513,27	14,33	1.120.614,85	67,92
119	42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.650.000,00	1.650.000,00	236.513,27	14,33	1.120.614,85	67,92
122	45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	48.908.090,00	51.135.140,62	33.620.221,39	65,75	26.940.264,50	52,68

Nr.	G13 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2015 (j)
123	46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	27.917,01	36,00
124	46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	27.278,24	0,00
125	46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	638,77	36,00

Nr.	G14 - FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
126	47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00
127	48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.246.815,84
128	49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	18.332.738,69
129	49.1 Orçamento do Exercício	15.853.304,29
130	49.2 Restos a Pagar	2.479.434,40
131	50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	131.090,54
132	51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	- 954.832,31

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:5D6297DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ AGOSTO - 4º BIMESTRE/2015

(Teste) - Executivo
CONSOLIDADO -
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde
Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social

Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.052.000,00	11.052.000,00	7.624.074,92	68,98
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.600.000,00	1.600.000,00	1.963.020,17	122,69
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.800.000,00	1.800.000,00	1.268.163,00	70,45
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.500.000,00	4.500.000,00	2.711.676,58	60,26
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.450.000,00	2.450.000,00	805.256,27	32,87
6	Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	31.000,00	31.000,00	32.317,38	104,25
8	Divida Ativa dos Impostos	530.000,00	530.000,00	760.171,27	143,43
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	141.000,00	141.000,00	83.470,25	59,20
10	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	62.915.000,00	62.915.000,00	39.730.601,20	63,15
11	Cota-Parte do FPM	26.500.000,00	26.500.000,00	16.234.662,64	61,26
12	Cota-Parte do ITR	2.300.000,00	2.300.000,00	903.517,62	39,28
13	Cota-Parte do IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.756.425,88	103,32
14	Cota-Parte do ICMS	32.000.000,00	32.000.000,00	20.578.245,40	64,31
15	Cota-Parte IPI-Exportação	275.000,00	275.000,00	186.862,85	67,95
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	140.000,00	140.000,00	70.886,81	50,63
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)	140.000,00	140.000,00	70.886,81	50,63
18	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	73.967.000,00	73.967.000,00	47.354.676,12	64,02
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	12.175.450,00	12.175.450,00	7.004.739,36	57,53
21	Provenientes da União	10.235.640,00	10.235.640,00	5.540.414,78	54,13
22	Provenientes dos Estados	1.899.810,00	1.899.810,00	1.353.133,73	71,22
23	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	40.000,00	40.000,00	111.190,85	277,98
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	136.963,00	136.963,00	30.950,13	22,60
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.312.413,00	12.312.413,00	7.035.689,49	57,14

Nr.	G3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
29	DESPESAS CORRENTES	24.232.750,84	24.489.058,19	20.805.493,82	84,96	16.513.777,96	67,43
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.762.033,73	14.971.170,21	12.872.705,27	85,98	11.358.978,65	75,87
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.470.717,11	9.517.887,98	7.932.788,55	83,35	5.154.799,31	54,16
33	DESPESAS DE CAPITAL	3.789.720,00	3.884.179,25	744.450,76	19,17	431.341,52	11,11
34	INVESTIMENTOS	3.789.720,00	3.884.179,25	744.450,76	19,17	431.341,52	11,11
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	28.022.470,84	28.373.237,44	21.549.944,58	75,95	16.945.119,48	59,72
Nr.	G4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CANCELADOS ***2						
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	28.022.470,84	28.373.237,44	21.549.944,58	75,95	16.945.119,48	59,72

Nr.	G6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	35,78

Nr.	G7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 X IIIB]	Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100] *** 6	9.841.918,06

Nr.	G8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
52	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em 2014	1.265.917,69	70.589,91	1.063.725,10	131.602,68	0,00
54	Inscritos em 2013	129.569,60	32.126,94	0,00	97.442,66	0,00
55	Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercicios Anteriores ao Refrência - Somatório (2014 <Exercicio-2> <Exercicio-3><Exercicio-4>)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	TOTAL	1.395.487,29	102.716,85	1.063.725,10	229.045,34	0,00

Nr.	G9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00

63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
64	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
70	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
71	Atenção Básica	11.978.668,77	12.107.985,58	8.622.475,25	40,01	7.511.039,66	44,33
72	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.414.245,08	10.869.733,64	8.131.547,61	37,73	5.765.151,92	34,02
73	Suporte Profilático e Terapêutico	1.287.613,60	1.250.613,60	986.879,39	4,58	725.553,14	4,28
74	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Vigilância Epidemiológica	473.114,06	704.699,30	616.728,10	2,86	496.691,71	2,93
76	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Outras Subfunções	3.868.829,33	3.440.205,32	3.192.314,23	14,81	2.446.683,05	14,44
78	TOTAL	28.022.470,84	28.373.237,44	21.549.944,58	100,00	16.945.119,48	100,00

Nota Explicativa

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2-O valor apresentado na intersecção com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

***3-O valor apresentado na intersecção com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

***6-No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:B0040E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO ATÉ DEZEMBRO - 2º SEMESTRE/2014

Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Restos a Pagar
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2014

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo 6

Nr.	G1 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados		Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
1	Poder Executivo	0,00	3.671.829,17	0,00	3.209.251,06	66.337,32	0,00
2	Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	511.639,19	0,00	1.265.917,69	0,00	0,00
3	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	3.160.189,98	0,00	1.943.333,37	0,00	0,00
5	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	66.337,32	0,00
6	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Recursos do Estado para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Recursos do FIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Convenios da União para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Convênios da União para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Convênios da União para Programas Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Convênios da União destinadas a Programas de Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Convênios da União para Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Outros Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Convenios do Estado para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Convênios do Estado para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outros Convênios do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Operações de Créditos Internas - Finalidade Especifica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	3.671.829,17	0,00	3.209.251,06	66.337,32	0,00
23	PODER EXECUTIVO (Recursos Não Vinculados)	2.351.953,58	1.273.265,40	2.709.040,10	1.034.792,79	52.503.841,33	178.344,96
24	PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	0,00	109.639,44	0,00	52.503.841,33	0,00
25	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.351.953,58	1.273.265,40	2.818.679,54	1.034.792,79	105.007.682,66	178.344,96
26	TOTAL (III) = (I + II)	2.351.953,58	4.945.094,57	2.818.679,54	4.244.043,85	105.074.019,98	178.344,96
27	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:FB3E1CDE